

Processo n. 284.506/2020

Pregão Eletrônico: 34/2021

Contrato n. 2021/093.0

OBJETO

Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho na área de manutenção, execução de serviços gerais e outras intervenções civis nos edifícios e nas áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
---------------------	-----------	-------------------

Nome do Responsável:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
RCS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF:
08.220.952/0001-22

Endereço:
SAAN QUADRA 3 – LOTE 480-1 e 2 2 TERREO – BAIRRO – ZONA INDUSTRIAL

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.632-300
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal:
RODRIGO DA COSTA SILVA

Cargo
SÓCIO DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 14/06/2021	Data de assinatura 01/07/2021	Data de vigência 01/07/2021 a 31/12/2023
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 54.458.295,92 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)	Valor da Garantia: R\$ 2.722.914,80 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
--	---

Nota(s) de Empenho: 2021NE000945, 2021NE000956, 2021NE000970, 2021NE000971, 2021NE000974, 2021NE000975

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho na área de manutenção, execução de serviços gerais e outras intervenções civis nos edifícios e nas áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços, pelo período de trinta meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 34/21 e seus Anexos;
- a) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 34/21;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor de cada um dos três itens deste Contrato (alocação de postos de trabalho, materiais sob demanda e serviços sob demanda) poderá, individualmente, ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

	CATEGORIA	QUANT. <u>mínima</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> <u>R\$</u>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <u>R\$</u>	SALÁRIO COM <u>ADICIONAL</u> <u>R\$</u>
1	AJUDANTE DE CAMPO	43	R\$ 1.496,56		
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	11	R\$ 1.505,53	R\$ 220,00	R\$ 1.725,53
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	6	R\$ 1.514,90	R\$ 220,00	R\$ 1.734,90
4	APONTADOR	1	R\$ 2.177,52		
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	4	R\$ 2.158,05		
6	CHAVEIRO	2	R\$ 1.984,76		
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	3	R\$ 4.717,90	R\$ 220,00	R\$ 4.937,90
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	4	R\$ 4.717,90		
9	ENCARREGADO DE PINTURA	1	R\$ 4.717,90	R\$ 220,00	R\$ 4.937,90
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	1	R\$ 4.717,90	R\$ 220,00	R\$ 4.937,90
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 4.717,90		
12	ESTOFADOR	2	R\$ 2.000,86	R\$ 220,00	R\$ 2.220,86
13	GESSEIRO	4	R\$ 2.057,70		
14	IMPERMEABILIZADOR	3	R\$ 2.007,74	R\$ 220,00	R\$ 2.227,74
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ 2.176,96	R\$ 220,00	R\$ 2.396,96
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	4	R\$ 2.010,39		
17	MARCENEIRO NÍVEL I	14	R\$ 2.150,99	R\$ 220,00	R\$ 2.370,99
18	MARCENEIRO NÍVEL II	7	R\$ 2.272,53	R\$ 220,00	R\$ 2.492,53
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	1	R\$ 2.270,73	R\$ 220,00	R\$ 2.490,73
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	2	R\$ 5.955,83		
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	3	R\$ 6.194,05		

	CATEGORIA	QUANT. <u>mínima</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> <u>R\$</u>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <u>R\$</u>	SALÁRIO COM <u>ADICIONAL</u> <u>R\$</u>
22	PEDREIRO NÍVEL I	13	R\$ 2.040,90		
23	PEDREIRO NÍVEL II	6	R\$ 2.207,90		
24	PINTOR NÍVEL I	11	R\$ 2.019,74	R\$ 220,00	R\$ 2.239,74
25	PINTOR NÍVEL II	2	R\$ 2.221,05	R\$ 220,00	R\$ 2.441,05
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	5	R\$ 2.116,49	R\$ 220,00	R\$ 2.336,49
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	2	R\$ 2.229,02	R\$ 220,00	R\$ 2.449,02
28	SUPERVISOR GERAL	1	R\$ 9.245,86		
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	4	R\$ 3.926,63		
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS NÍVEL I	7	R\$ 4.706,62		
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS NÍVEL II	5	R\$ 7.097,01		
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS NÍVEL III	1	R\$ 8.474,75		
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	R\$ 3.459,61		
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	3	R\$ 2.239,46		
35	TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 2.746,91	R\$ 220,00	R\$ 2.966,91
36	VIDRACEIRO	3	R\$ 2.250,02		
	TOTAL	185			

5.1.1. Sem prejuízo de eventual alteração contratual fundamentada no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, os profissionais indicados no quadro a seguir, cujo quantitativo não se encontra considerado na tabela constante do item 5.1 deste Título, poderão ser requisitados a qualquer tempo para reforçar a equipe com o propósito de atender a novas e específicas demandas temporárias, e dispensados pela CONTRATANTE tão logo a necessidade seja atendida:

CARGO	CATEGORIA	QUANTIDADE
1	AJUDANTE DE CAMPO	25
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	6
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	3
13	GESSEIRO	3

14	IMPERMEABILIZADOR	2
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2
17	MARCENEIRO NÍVEL I	7
22	PEDREIRO NÍVEL I	10
24	PINTOR NÍVEL I	2
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	3
36	VIDRACEIRO	2

5.1.1.1. A Contratante encaminhará à Contratada solicitação formal de requisição e dispensa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1.1.2. Os postos de trabalho previstos neste Edital ficarão à disposição da CONTRATANTE e não poderão ser utilizados pela CONTRATADA, em hipótese alguma, para questões referentes à gestão de recursos humanos, tais como recolhimento de assinaturas de recebimento de valores, entrega de contracheques, solução de questões trabalhistas, entre outras.

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 4 (quatro) pessoas.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), **obedecida à seguinte fórmula:**

- a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**
(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecida à seguinte fórmula:**

- a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**
(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 15 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 19.1 do Título 19 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de

nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 15 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

5.9. O pagamento do adicional de insalubridade será efetivado a partir da constatação, no laudo a ser apresentado, de quais categorias profissionais fazem jus a ele, devendo haver o pagamento retroativo dessa grandeza.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.2. Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar profissionais no quantitativo mínimo indicado no Título 5 deste Contrato, com a qualificação e as características previstas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.3. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início da vigência deste Contrato.

6.3.1. O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por iniciativa da CONTRATANTE, ou quando requerida pela CONTRATADA, mediante apresentação de justificativa, e a critério da CONTRATANTE.

6.4. Do Horário de Prestação dos Serviços:

6.4.1. Os serviços deverão ser realizados pela Contratada observada a jornada de trabalho legal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e o intervalo de, no mínimo, 1 (hora) para almoço, podendo ser prestados em janelas entre 7h e 22h, conforme orientação do Órgão Responsável.

6.4.2. O Órgão Responsável, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares da CONTRATANTE, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à CONTRATADA, a fim de evitar a realização de horas extras.

6.4.2.1. O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula n. 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando absolutamente demonstrada, pelo Órgão Responsável, a impossibilidade da compensação de horas.

6.5. Do Modo de Execução dos Serviços:

6.5.1. Os serviços serão realizados de acordo com as orientações do Órgão Responsável, que, por meio da Fiscalização, definirá as tarefas, a frequência e os horários em que serão executadas, podendo proceder a qualquer alteração sempre que for necessário ou conveniente para a realização dos serviços.

6.5.1.1. Os serviços serão passados à CONTRATADA por meio de ordens de serviço (OS) que conterão as tarefas que deverão ser executadas.

6.5.1.2. As ordens de serviço (OS) serão formalizadas pelo Órgão Responsável, por meio da Fiscalização, e encaminhadas ao Supervisor Geral, ao Técnico de

Obra Públicas III ou aos encarregados, que se incumbirão de alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

6.5.2. As orientações referentes a serviços complementares serão formalizadas pela Fiscalização e encaminhadas ao Supervisor Geral, ao Técnico de Obras Públicas nível III ou aos encarregados, que se incumbirão de alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

7. DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

7.1. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, considerado o disposto no subitem 5.1.1 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, devendo possíveis ausências serem supridas até trinta minutos após o início do expediente, salvo nas situações nas quais o Órgão Responsável, formalmente, dispensar a substituição.

7.2.1. As ausências de empregados não supridas serão apuradas e deduzidas da respectiva medição (fatura) mensal.

7.2.2. No caso de ausências não supridas, poderá ainda, ser aplicada sanção administrativa prevista no Título 16 deste Contrato, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela CONTRATANTE.

7.2.3. Os cargos de Encarregado de Marcenaria, Encarregado de Obra Civil, Encarregado de Pintura, Encarregado de Serralheria, Encarregado de Serviços Gerais, Mestre de Obras Nível I e Nível II, Supervisor Geral, Técnico em Obras Públicas níveis I, II e III deverão ser permanentemente ocupados, seja qual for o motivo de afastamento do titular.

7.2.3.1. O ocupante provisório do cargo, em substituição ao afastamento do titular, poderá ser um membro da respectiva equipe, devendo a CONTRATADA submeter à Fiscalização o nome para análise da experiência e posterior aprovação.

7.3. O Órgão Responsável poderá determinar à CONTRATADA a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP, obedecidas às disposições da Portaria MTE n. 1.510, de 2009 e do Anexo n. 1 ao EDITAL.

7.3.1. Preferencialmente, os Equipamentos de Registro de Frequência serão instalados nas seguintes quantidades nos respectivos pontos: 3 (três), nos galpões do Serviço de Obras e Manutenção Geral; 1 (um), no décimo-nono andar do Anexo I; 1 (um), no prédio de armazenamento localizado no SAAN; 1 (um), no prédio do CEAM/SIA; 1 (um), na SQN 202; 1 (um), na SQN 302; 1 (um), na SQS 111; e, finalmente, 1 (um), na SQS 311.

7.3.2. Por determinação da Fiscalização deste Contrato, a localização de instalação dos pontos poderá ser alterada.

7.3.2.1. A quantidade de pontos poderá, a critério da Fiscalização, ser reduzida, devendo-se fazer o desconto proporcional nas faturas mensais.

7.3.3. As posições exatas dos equipamentos serão determinadas pela Fiscalização, quando da instalação das máquinas.

7.3.4. Em função do tipo de atividade desenvolvida, há dificuldade de se detectar a biometria de diversos profissionais. Nesses casos, a CONTRATADA deverá providenciar cartão magnético para registro de frequência dos colaboradores.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

8.2. Os recebimentos se darão da seguinte forma:

- a) serviço de alocação de postos de trabalho: recebido mensalmente, após conferência do número de postos disponibilizados no período;
- a) materiais sob demanda: serão recebidos após entrega e conferência da adequação dos itens aos termos do edital;
- b) serviços sob demanda: serão recebidos após a prestação e conferência da exatidão dos procedimentos com relação ao estabelecido ao Edital e neste Contrato.

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços ou bens objeto deste Contrato o Departamento Técnico da Câmara dos Deputados, localizado no 18º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que, por meio da Coordenação de Engenharia de Obras, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. A responsabilidade técnica dos serviços prestados, bem como sua gestão, é exclusiva dos engenheiros pertencentes ao quadro efetivo da Câmara dos Deputados, que possuem ART de cargo/função registrada no CREA, ressalvado o disposto no subitem 12.3.2 deste Contrato, quando se tratar de prestação de serviços sob demanda.

10. DAS FERRAMENTAS E DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas, conforme especificações contidas nos Anexos 1-B e 1-C e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado (Anexo n. 8 ao Edital), considerando que a indicação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

10.2. As ferramentas e os equipamentos de uso individual especificadas no Anexo n. 1-B ao Edital deverão ser disponibilizadas no primeiro dia de prestação de serviços da CONTRATADA.

10.3. As ferramentas e os equipamentos de uso coletivo especificadas no Anexo n. 1-C ao Edital deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias, após a data de início de prestação dos serviços.

10.4. É obrigatória a apresentação de consulta prévia formal de similaridade de marcas ao Órgão Responsável, caso deseje apresentar ferramenta ou equipamento diverso das marcas/modelos de referência.

10.5. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores levam em consideração o período necessário para consultas por parte da CONTRATADA e respostas por parte da CONTRATANTE.

10.6. Em caso de mal funcionamento, as ferramentas ou equipamentos deverão ser retirados para conserto em 2 (dois) dias úteis da data da comunicação, devendo ser devolvidos com as configurações originais de funcionamento ou, em caso da inviabilidade de conserto, substituídos por elementos novos em, no máximo, 7 (sete) dias, contados da data da retirada.

10.6.1. A substituição ou reparo dos elementos danificados já está incluída nos itens Manutenção e Depreciação da planilha do Orçamento Estimado.

11. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA

11.1. Os materiais discriminados no Anexo n. 1-A ao Edital deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sob demanda do Órgão Responsável.

11.2. Os quantitativos solicitados de materiais poderão variar de acordo com a necessidade do serviço, desde que não ultrapassem o valor total constante da proposta para os materiais sob demanda.

11.3. O material deverá ser entregue por requisição do Órgão Responsável, que atuará por meio da Fiscalização, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 9 ao Edital.

11.3.1. A CONTRATADA deverá informar à Fiscalização pelo menos três endereços de e-mail, sendo um deles o do preposto, para o envio da Ordem de Fornecimento.

11.3.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a Ordem de Fornecimento em até 2 (dois) dias úteis.

11.3.3. Se após 2 (dois) dias úteis, não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a entrega dos materiais se iniciará automaticamente.

11.4. O Órgão Responsável fará a requisição de material com a frequência que julgar conveniente, respeitando o intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre uma requisição e outra.

11.4.1. Para os materiais sem especificação de prazo de entrega no Anexo n. 1-A ao Edital, fica estabelecido o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.4.2. Em casos excepcionais devidamente justificados, o intervalo mínimo poderá ser inferior, como no caso de quebra de vidros constituintes de fachadas ou de divisórias de gabinetes parlamentares.

11.4.3. O Local de entrega será devidamente informado nas Ordens de Fornecimento, devendo ser, como possibilidades previstas, as edificações pertencentes ao Complexo Administrativo, as do complexo de armazenamento de materiais situadas no Sia e no SAAN, os imóveis funcionais e o Centro de Transmissões.

11.4.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 16h30.

11.4.5. No ato da entrega dos materiais, deverá haver um representante da CONTRATADA para conferência da adequação dos materiais às especificações e dos quantitativos requeridos.

11.4.5.1. O referido representante não poderá ser nenhum dos postos de trabalho disponibilizados no Contrato.

11.4.6. A CONTRATADA não poderá empregar nenhum dos postos de trabalho disponibilizados no Contrato para a realização do transporte dos materiais

11.4.7. Por ocasião da entrega, é da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal dos materiais até o local indicado.

11.5. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

11.5.1. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

11.6. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Anexo n. 1-A ao Edital, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

11.7. A CONTRATADA deverá fornecer materiais, conforme especificações constantes no Anexo n. 1-A ao Edital, considerando que a indicação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

11.8. Os materiais deverão ser fornecidos durante toda a vigência do contrato.

11.9. Por ocasião da entrega dos materiais, somente serão aceitas marcas diversas das ofertadas durante o certame, em situações excepcionais, devidamente comprovada a impossibilidade de entrega da marca ofertada, diante consulta prévia ao Órgão Responsável.

11.9.1. É obrigatória a apresentação de consulta prévia formal de similaridade de marcas ao Órgão Responsável.

11.9.2. A consulta prévia pode ser realizada por meio de apresentação de amostras e(ou) catálogos técnicos, a critério da Fiscalização.

11.9.3. A consulta prévia não altera o prazo de entrega dos materiais, devendo a Fiscalização manifestar-se sobre o material apresentado como alternativa em até 2 (dois) dias úteis após a formalização da consulta.

11.10. Caso a CONTRATADA, na apresentação de sua proposta de preços, não tenha cotado a marca do material ofertado, e existindo marca de referência para o respectivo item nas especificações editalícias, a CONTRATANTE considerará a oferta da marca de referência para o item cotado.

11.11. Residualmente, os serviços relacionados ao objeto deste Edital poderão exigir materiais sob demanda que não estão previstos na relação do Anexo n. 1-A ao Edital. Para esses casos, o Órgão Responsável, por meio da Fiscalização, poderá solicitar à CONTRATADA que apresente orçamento específico para fornecimento de materiais não listados no Anexo n. 1-A ao Edital, tendo como limite máximo o valor apresentado na Tabela do SINAPI/CEF vigente na data da licitação.

11.11.1. A solicitação para apresentação de orçamento específico será enviada pela Fiscalização à CONTRATADA para os e-mails fornecidos, conforme modelo constante do Anexo n. 11 ao Edital:

- a) a CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de orçamento, em até 2 (dois) dias úteis;
- b) se após 2 (dois) dias úteis, não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a entrega do orçamento se iniciará automaticamente.

11.11.2. A CONTRATADA deverá entregar a proposta de preço para os itens apontados à Fiscalização, para análise do Órgão Responsável, em até 15 (quinze) dias da data da confirmação de recebimento da solicitação.

11.11.3. Caso não exista referência do produto na Tabela do SINAPI/CEF, será considerado o valor médio entre 3 (três) cotações de mercado a serem providenciadas pela CONTRATADA e submetidas à validação pela CONTRATANTE.

11.11.4. Do valor final do orçamento, deverá ser acrescido o BDI para materiais constante da proposta da CONTRATADA e deduzido da média do desconto eventualmente concedido no preço dos materiais sob demanda em relação ao orçamento estimado constante do Anexo n. 8 ao Edital.

11.11.5. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para análise e validação, conforme modelo constante do Anexo n. 11.

11.11.6. O Fiscal do Contrato encaminhará a proposta de fornecimento da CONTRATADA para a Seção de Orçamentos (Seorc) da Coordenação de Planejamento e Gestão (Cplan) do Detec, que estabelecerá o preço que seria publicado como preço estimativo para cada item sob demanda, de acordo com os critérios estabelecidos durante a formação dos preços quando da licitação. Na sequência, serão aplicadas as regras estabelecidas para a formação dos preços dos materiais da lista contida no Anexo n. 1-A ao Edital, obtendo-se o valor máximo aceitável para cada item sob demanda do fornecimento em tela.

11.11.6.1. Caso o preço ofertado pela CONTRATADA seja inferior ou igual ao levantado pela Seorc, este será o preço a ser pago pela CONTRATANTE; caso seja superior, pagar-se-á o limite obtido pela Seorc.

11.11.6.2. Caso seja necessária a aquisição do material por mais de uma vez ao longo da vigência deste Contrato, pagar-se-á o preço fixado na primeira aquisição, não sendo necessário procedimento para estabelecimento de novo valor.

11.11.6.3. O preço fixado na primeira aquisição poderá ser reajustado na mesma ocasião do reajuste dos demais itens, desde que observado um interregno mínimo de 12 (doze) meses.

11.11.6.4. Os procedimentos descritos restringem-se à aquisição de materiais sob demanda cujo valor total individual durante o respectivo período de vigência contratual não supere o valor estabelecido em lei para aquisições via Convite, sendo vedada qualquer aquisição desse tipo que extrapole esse limite.

11.11.6.5. Para cada exercício financeiro, o valor total das aquisições de materiais sob demanda que não constam da lista inicial não poderá ser superior a 30% do valor máximo total estabelecido neste Contrato para o conjunto desses itens.

11.11.7. Após a validação pelo Órgão Responsável do preço a ser pago, será emitida requisição específica para os itens não constantes da relação do Anexo n. 1-A ao Edital.

11.11.8. A requisição tratada no subitem anterior sofrerá os mesmos passos de uma requisição normal, conforme estabelecido no item 11.4 deste Contrato, no que diz respeito à confirmação do recebimento da requisição, aos prazos e às condições de entrega.

11.12. Das condições de entrega

11.12.1. No ato da entrega dos materiais à CONTRATANTE, a respectiva nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá acompanhar os insumos; a CONTRATANTE não receberá materiais que não venham acompanhados da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, ainda que venham com notas fiscais emitidas pelos fornecedores da CONTRATADA.

11.12.2. Opcionalmente, a CONTRATADA poderá enviar previamente as notas fiscais eletrônicas à Fiscalização e ao Departamento de Material e Patrimônio da Contratante, com o aviso da estimativa de entrega dos materiais incluídos nas respectivas notas.

11.12.3. No caso do subitem anterior, caso não se efetive a entrega dos materiais em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, a Fiscalização atestará o recebimento dos materiais entregues e encaminhará a nota para pagamento, com informação sobre a glosa do valor dos materiais não entregues.

11.12.4. A CONTRATADA terá 10 (dez) dias para, a suas expensas, substituir ou reparar qualquer elemento danificado dos materiais. A violação desse prazo constituirá falta com penalização pecuniária.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

12.1. Os quantitativos dos serviços são estimativos, podendo ou não vir a ser requisitados. Assim, os quantitativos demandados podem variar de acordo com a necessidade do serviço, desde que não ultrapassem o valor total constante da proposta para os serviços sob demanda.

12.2. A prestação dos serviços discriminados no Anexo n. 1-D ao Edital deverá ser efetuada por requisição do Órgão Responsável, que atuará por meio da Fiscalização, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por e-mail, constando os itens de serviço, sua descrição e respectivas quantidades, conforme modelo constante do Anexo n. 10 ao Edital.

12.2.1. A CONTRATADA deverá informar à Fiscalização pelo menos três endereços de e-mail, sendo um deles o do preposto, para envio da Requisição de Prestação de Serviços.

12.2.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a Requisição de Prestação de Serviços em até 2 (dois) dias úteis.

12.2.3. Se após 2 (dois) dias úteis não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a conclusão dos serviços se iniciará automaticamente.

12.2.4. O local de execução de cada serviço e o dia/horário para execução estarão descritos na respectiva Requisição de Prestação de Serviços.

12.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo n. 1-D ao Edital.

12.3.1. Para os serviços sem especificação de prazo no Anexo n. 1-D ao Edital, fica estabelecido o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços.

12.3.2. Para os serviços que exigem responsabilidade técnica, a CONTRATADA deverá fornecer a respectiva ART do serviço. Para fins de apuração de atraso na prestação do serviço, o serviço apenas será considerado executado após a entrega da ART.

12.4. Residualmente, as demandas de manutenção e apoio técnico poderão exigir serviços sob demanda, relacionados ao objeto do Contrato, que não estejam previstos na relação do Anexo n. 1-D ao Edital. Para esses casos, o Órgão Responsável, por meio da Fiscalização, poderá solicitar à CONTRATADA que apresente orçamento específico para prestação de serviço, tendo como limite máximo o valor apresentado na Tabela do SINAPI/CEF vigente na data da licitação.

12.4.1. A solicitação para apresentação de orçamento específico será enviada pela Fiscalização à CONTRATADA para os e-mails fornecidos, conforme modelo constante do Anexo n. 12 ao Edital:

- a) a CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de orçamento em até 2 (dois) dias úteis;
- b) se após 2 (dois) dias úteis, não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a entrega do orçamento se iniciará automaticamente.

12.4.2. A CONTRATADA deverá entregar o orçamento específico à Fiscalização, para análise do Órgão Responsável, em até 15 (quinze) dias da data da confirmação de recebimento da requisição.

12.4.3. Caso não exista referência do serviço na Tabela do SINAPI/CEF, será pago o menor valor entre 3 (três) cotações de mercado, a serem providenciadas pela CONTRATADA e submetidas à validação da CONTRATANTE.

12.4.4. Do valor final do orçamento, deverá ser acrescido o BDI para serviços constante da proposta da CONTRATADA e deduzido da média do desconto eventualmente concedido no preço dos serviços sob demanda em relação ao orçamento estimado constante do Anexo n. 8 ao Edital.

12.4.5. O Fiscal do Contrato encaminhará a proposta de fornecimento da CONTRATADA para a Seção de Orçamentos (Seorc) da Coordenação de Planejamento e Gestão (Cplan) do Detec, que estabelecerá o preço que seria publicado como preço estimativo para cada item sob demanda de acordo com os critérios estabelecidos durante a formação dos preços quando da licitação. Na sequência, serão aplicadas as regras estabelecidas para a formação dos preços dos serviços da lista contida no Anexo n. 1-D ao Edital, obtendo-se o valor máximo aceitável para cada item sob demanda do fornecimento em tela.

12.4.6. Caso o preço ofertado pela CONTRATADA seja inferior ou igual ao levantado pela Seorc, este será o preço a ser pago pela CONTRATANTE; caso seja superior, pagar-se-á o limite obtido pela Seorc.

12.4.7. Caso seja necessária a aquisição do item por mais de uma vez ao longo da vigência deste Contrato, pagar-se-á o preço fixado na primeira aquisição, não sendo necessário procedimento para estabelecimento de novo valor.

12.4.8. O preço fixado na primeira aquisição poderá ser reajustado na mesma ocasião do reajuste dos demais itens, desde que observado um intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

12.4.9. Os procedimentos descritos restringem-se à prestação de serviços sob demanda cujo valor total individual durante o respectivo período de vigência contratual não supere o valor estabelecido em lei para aquisições via Convite, sendo vedada qualquer prestação desse tipo que extrapole esse limite.

12.4.10. Para cada exercício financeiro, o valor total das prestações de serviços sob demanda que não constam da lista inicial não poderá ser superior a 30% do valor máximo total estabelecido neste contrato para o conjunto desses itens.

12.4.11. A requisição tratada neste item se submeterá aos mesmos passos de uma requisição normal, conforme estabelecido no item 12.2 deste Contrato, no que diz respeito à confirmação do recebimento da requisição, aos prazos e às condições de entrega

12.5. Os comprovantes dos serviços executados deverão ser apresentados mensalmente, ou logo após concluídos, juntamente com a nota fiscal.

12.6. Para os serviços executados fica estabelecido o prazo de garantia de 90 (noventa) dias, contados do término da prestação do serviço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, além das instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.3. A CONTRATADA, até a data para o início da execução dos serviços prevista no Título 6 deste Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável:

- a) a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na Câmara dos Deputados, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial e telefone;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos profissionais prestadores de serviço, devidamente assinadas pela CONTRATADA;
- c) currículo resumido e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 1 ao EDITAL.

13.3.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

13.3.2. O formato do arquivo a ser fornecido em meio eletrônico pela CONTRATADA será definido pelo Órgão Responsável em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

13.3.3. A CONTRATADA não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à CONTRATANTE com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da CONTRATANTE que detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

13.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Anexo n. 1 ao EDITAL.

13.4.1. Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

13.5. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

13.5.1. O empregado a que se refere este item deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.

13.6. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

- a) informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;
- b) devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

13.7. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119, de 2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

13.8. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

13.9. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, considerado o disposto no subitem 5.1.1 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, devendo possíveis ausências serem supridas até trinta minutos após o início do expediente, salvo nas situações nas quais o Órgão Responsável, formalmente, dispensar a substituição.

13.10. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

13.10.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

13.10.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

13.11. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários previstos no Título 5 deste Contrato, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Título.

13.11.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

13.12. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

13.13. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

13.14. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

13.15. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

13.16. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme as disposições constantes do Título 5 deste Contrato.

13.17. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no Título 5 deste Contrato.

13.18. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 6 deste Contrato, observadas as orientações do Órgão Responsável.

13.19. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

13.20. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a CONTRATADA indicará ao Órgão Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.

13.20.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

13.21. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados nas dependências da CONTRATANTE, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

13.22. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

13.22.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

13.22.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

13.23. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

13.24. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

13.25. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

13.26. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

13.27. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, exceto quando se tratar de:

a) fornecimento de:

a.1) uniformes;

- a.2) ferramentas;
 - a.3) equipamentos;
 - a.4) materiais sob demanda;
- b) serviços sob demanda.

13.27.1. A subcontratação de empresa especializada deve ser aprovada prévia e formalmente pelo Órgão Responsável. Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA deverá garantir que a(s) Subcontratada(s) possua(m) experiência nessa atividade específica.

13.27.2. A subcontratação não exonerará a CONTRATADA da responsabilidade pela supervisão e coordenação das atividades da(s) Subcontratada(s) e pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações, inclusive pelos eventuais inadimplementos contratuais.

13.27.3. Todo e qualquer prejuízo advindo das atividades da(s) Subcontratada(s) será cobrado de forma direta à CONTRATADA que arcará com quaisquer ônus advindos de sua opção por subcontratar.

13.28. Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

13.29. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

13.30. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.30.1. A não apresentação das certidões e do Certificado, na forma mencionada neste item 13.30, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

13.31. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

13.32. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, nos termos do Título 4 do Anexo n. 1 ao Edital.

13.33. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos diversos, materiais e ferramentas, conforme as especificações e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado, conforme Anexo n. 8 ao EDITAL e as disposições do Anexo n. 1 ao EDITAL.

13.34. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

13.34.1. No que diz respeito à saúde e segurança do trabalho, a CONTRATADA deverá atender aos ditames da Portaria 3.214 de junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao objeto do contrato. Em especial o seguinte:

- a) deverá atender ao disposto na NR 01, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados. Estes documentos deverão ficar disponíveis para eventual fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- b) deverá atender a NR 04, observando o dimensionamento mínimo previsto em seu Quadro II, de forma a assegurar desenvolvimento, a implementação e efetivação das ações pertinentes;
- c) considerando o disposto na NR 05, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste Contrato, dar início às providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes;
- d) a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, conforme preconiza a NR 06. As fichas deverão estar disponíveis para fiscalização;
- e) a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR 09;
- f) a CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR 7, tendo por base os riscos à saúde a que os trabalhadores estão expostos no exercício de suas atividades laborais, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato.
- g) caberá à CONTRATADA a elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO) dos trabalhadores considerando as especificidades e tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas, apresentando à fiscalização cópia destes documentos, quando solicitado.
- h) a CONTRATADA deverá realizar os exames médicos (admissionais, periódicos e etc.) dos trabalhadores, em conformidade com o PCMSO.
- i) a CONTRATADA deverá capacitar os profissionais:
 - i. para a realização de trabalhos em altura, antes do início das atividades, conforme preceitua a NR 35;
 - ii. com o curso da NR 12 (item 12.16) para operação, manutenção e demais intervenções em máquinas e equipamentos;
 - iii. para a realização de trabalhos em espaços confinados, antes do início das atividades conforme NR 33;

iv. para supervisão de entrada em espaços confinados conforme NR 33.

13.34.2. Cópia dos certificados de conclusão dos treinamentos deverá ser entregue à Fiscalização quando do início da prestação dos serviços.

13.34.3. A aptidão para trabalho em altura e para trabalho em espaço confinado dos profissionais, após comprovada por meio dos exames médicos complementares, deverá ser registrada no atestado de saúde ocupacional (ASO) do trabalhador cuja cópia deverá ser entregue à Fiscalização.

13.34.4. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei 8.213/91.

13.34.5. A CONTRATADA deverá atender os protocolos e procedimentos de segurança do trabalho existentes na CONTRATANTE, aplicáveis as atividades a serem desenvolvidas.

13.34.6. Caso haja alteração da legislação e a exigência de novo(s) documento(s), a CONTRATADA deverá apresentá-lo(s) em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da norma em questão.

13.35. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

13.36. São, ainda, obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o contracheque com os detalhes dos proventos de seus empregados até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços;
- b) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais aplicáveis à espécie;
- c) manter os locais de trabalho, limpos e desobstruídos de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da contratante, sejam eles internos ou externos, bem como o Canteiro de Obras, livrando esses ambientes dos riscos inerentes às atividades de construção civil, garantindo o asseio, no caso do Canteiro de Obras, a fim de minimizar as possibilidades de propagação de doenças causadas por restos de alimentos, águas empossadas e capim alto;
- d) deverá fornecer para uso, no primeiro dia de execução do contrato, mantidas como de sua propriedade, no mínimo, os ferramentais, considerando-se as marcas como meramente referenciais, quando indicadas.

13.37. **Laudos de insalubridade**

13.37.1. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, apresentar laudo técnico de insalubridade referente às atividades desenvolvidas pelos postos de trabalho objeto deste Contrato.

13.37.2. Os laudos técnicos de INSALUBRIDADE deverão seguir as recomendações abaixo:

- a) a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização, previamente, os documentos que comprovem que o responsável pela realização do laudo técnico está habilitado e atende aos requisitos do art. 195 da CLT;
- b) os laudos deverão ter descrições individuais de atividades (por categorias de postos de trabalho);
- c) os laudos, após conclusão, deverão ser entregues à Fiscalização, que os remeterá à Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (Seest) da CONTRATADA para análise;
- d) os certificados de calibração dos equipamentos que serão utilizados nas avaliações quantitativas deverão ser emitidos por empresas acreditadas pelo **INMETRO** e com registro na **RBC** - Rede Brasileira de Calibração, acompanhados do número de credenciamento e deverão ser apresentados no início dos trabalhos à Fiscalização, que os remeterá à Seest para análise e validação;
- e) os relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos equipamentos e os resultados das medições emitidas pelos laboratórios deverão ser entregues em anexo e na mesma encadernação dos Laudos Técnicos, juntamente com a ART registrada no CREA;
- f) as datas das avaliações quantitativas deverão ser informadas **previamente** à Fiscalização que, em conjunto com a Seest, poderá dispor de membro para acompanhar o serviço;
- g) devem-se utilizar as metodologias da FUNDACENTRO, bem como os Limites de Exposição de Tolerância apresentados pela NR-15;
- h) a empresa responsável pela elaboração dos laudos deverá verificar o tempo de exposição diário dos empregados aos riscos, bem como a quantidade de produto manuseado. Para tanto será exigida a permanência do profissional responsável pela elaboração dos documentos, por um período mínimo de 4 (quatro) horas em cada frente de serviço;
- i) a empresa contratada deverá avaliar quantitativamente os riscos químicos utilizando metodologia na NIOSH (*National Institute for Occupational Safety and Health*);
- j) as avaliações quantitativas dos agentes químicos deverão ser realizadas com amostradores ativos, e com medidor passivo quando for devidamente especificado, e deverão ser enviadas para laboratórios certificados pelo INMETRO;
- k) a CONTRATADA, ao avaliar agentes químicos, deverá apresentar quadro em seu laudo conforme exemplificado:

AGENTES QUÍMICOS: AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
Instrumento utilizado:	Marca:	Modelo:	Laboratório que analisou a amostra:	
Metodologia utilizada na amostra:				
Agentes Avaliados	Valor Encontrado	L.T. NR – 15	N.º DO LAUDO DO LABORATÓRIO	TIPO DE EXPOSIÇÃO (PERMANENTE, INTERMITENTE, EVENTUAL)
Fonte Geradora:		Trajetória e Meio de Propagação:		

Quadro 1 – Agentes químicos: avaliação quantitativa

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto no EDITAL e neste Contrato e das demais disposições legais:

- a) permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- b) exercer a gestão e supervisão dos serviços prestados, acompanhando o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a este Contrato;
- a) observar o cumprimento dos requisitos de qualificação e experiência profissional e das atribuições definidas nas especificações técnicas, exigindo da CONTRATADA, mediante justificativa, as substituições que se verificarem necessárias;
- b) efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços e o pagamento referente a uniformes, equipamentos, materiais e serviços efetivamente fornecidos, quando couber, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as exigências constantes do EDITAL e deste Contrato;
- c) disponibilizar à CONTRATADA as normas da Câmara dos Deputados referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação.

15. DO PAGAMENTO

PARA POSTOS DE TRABALHO E VALORES MENSAIS

15.1. Os serviços objeto deste Contrato, executados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, serão pagos em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

15.1.1. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Órgão Responsável, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, observado o disposto no Título 7 deste Contrato.

15.2. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.

15.2.1. A primeira nota fiscal/fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês. As notas fiscais/faturas subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

15.2.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

15.2.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo as informações exigidas no Título 3 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 1 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao presente Contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 2 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;
- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo;

- i) comprovante de emissão individualizada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme formulário estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitido pela empresa ou seu preposto, nos casos de rescisão entre a empregadora e o empregado.

15.2.3. O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” deste subitem, será definido pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

15.2.4. Para liberação das faturas, a CONTRATANTE levará em consideração o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

15.2.5. A CONTRATANTE será autorizada a recortar das faturas devidas à CONTRATADA os valores referentes aos salários, auxílios e a eventuais haveres trabalhistas resilitórios, inclusive os encargos legais deles decorrentes, devidos aos empregados da CONTRATADA, para repassá-los à conta corrente destes, bem como realizar os recolhimentos tributários, na ocorrência de uma das seguintes situações excepcionais:

- a) por ocasião da demonstração de incapacidade da CONTRATADA em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data aprazada;
- b) por ocasião da não comprovação do pagamento por parte da CONTRATADA, na rescisão contratual, das indenizações rescisórias devidas aos empregados demitidos.

15.2.6. A CONTRATANTE está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela CONTRATADA.

15.2.7. A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços para a CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Título 16 deste Contrato.

15.2.7.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 4º da Resolução n. 3, de 2011 da Câmara dos Deputados, a sanção de que trata este subitem também poderá ser aplicada no atraso do pagamento mensal dos salários e do 13º salário, na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter solicitado, por falta de higidez financeira ou qualquer outro motivo, que a CONTRATANTE realize diretamente o pagamento dessas verbas aos empregados terceirizados.

15.2.8. A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, poderá implementar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da CONTRATADA, via depósito pela CONTRATANTE em Conta-Depósito Vinculada, bloqueada para movimentação.

PARA MATERIAIS E SERVIÇOS SOB DEMANDA

15.3. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Competente.

15.3.1. Considera-se órgão competente para os fins previstos neste item a Coordenação de Engenharia de Obras.

15.3.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

15.3.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último

15.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

15.5. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

15.6. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

15.7. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no Edital e neste Contrato;

- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

16.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor anual deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela e alíneas a seguir:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

- a) atraso para dar início à prestação dos serviços (alocação de postos de trabalho): a multa será calculada sobre o valor da adjudicação;
- b) atraso para fornecimento de materiais: a multa será calculada sobre o valor total do material em atraso;
- c) atraso para prestação de serviços sob demanda: a multa será calculada sobre o valor do serviço em atraso;
- d) atraso para entrega da proposta de preços conforme itens 11.11 e 12.4: a multa será calculada sobre os valores totais aprovados pela CONTRATANTE para o(s) respectivo(s) item(ns);
- e) atraso para reparação de ferramentas: a multa será calculada sobre o valor anual de depreciação;
- f) atraso na substituição ou o reparo de elementos de materiais, conforme subitem 11.12.4 deste Contrato: a multa será calculada sobre o valor do material defeituoso.

16.3. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação dos serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

16.4. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

16.5. Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

- a) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- b) o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- c) o não pagamento do salário, do auxílio-alimentação e do auxílio transporte no dia fixado.

16.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

16.7. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) da contraprestação mensal, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
I – BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato (não são considerados materiais, nem serviços sob demanda)		
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nas Tabelas de Multas constantes deste anexo, por ocorrência	0,1%
2. DEIXAR DE:		
2.1	Apresentar qualquer dos documentos exigidos no subitem <u>15.2.2</u> deste Contrato até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade com o Anexo n. 3 ao Edital, por documento e por dia	0,2%
2.2	Comprovar o pagamento do 13º salário dos seus empregados, na forma do <u>item 5.8 do Título 5</u> deste Contrato, <u>observado o disposto no subitem 15.2.7.1 do Título 15</u> deste Contrato, por dia de atraso	0,2%
2.3	Fornecer uniforme a seus empregados, na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. do Título Erro! Fonte de referência não encontrada. do Anexo n. 1 ao EDITAL, por ocorrência e por dia	0,01%
2.4	Cumprir orientação do Órgão Responsável quanto à execução dos serviços, por ocorrência	0,1%
2.5	Fornecer a relação nominal dos empregados, juntamente com os dados e as comprovações exigidos conforme <u>item 13.3</u> do Título 13 deste Contrato, por dia de atraso	0,01%

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
2.6	Atualizar a relação nominal dos empregados na forma prevista no <u>subitem 13.3.1</u> do Título 13 deste Contrato, por ocorrência	0,005%
2.7	Substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, por empregado e por dia, contados da data da notificação	0,1%
2.8	Atender convocação do Órgão Responsável para prestação de serviços extraordinários, observado o disposto no <u>subitem 6.4.2</u> do Título 6 deste Contrato, por ocorrência	0,2%
2.9	Cumprir o disposto no <u>subitem 13.24</u> do Título 13 deste Contrato, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante por ocorrência	0,2%
2.10	Cumprir o disposto <u>item 5.5</u> do Título 5 deste Contrato, no tocante a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado no contrato decorrente deste certame, as proporções mínimas de pessoas com deficiência, por empregado e por dia	0,005%
2.11	Apresentar os documentos exigidos no <u>item 13.37</u> do Título 13 deste Contrato ou apresentá-los em desconformidade com o citado subitem, por dia de atraso	0,2%
3.	Interromper a prestação do serviço contratado, por dia de paralisação/por equipamento	1,2%
4.	Manter empregado não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, por empregado e por dia	0,2%
5.	Deixar de atender ao disposto no <u>item 13.6</u> do Título 13 deste Contrato, em caso de desligamento de empregado, por empregado e por dia	0,1%
6.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
6.1	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme, por empregado	0,1%
6.2	Não conceder o intervalo fixado em lei para refeição, por dia/empregado	0,1%
6.3	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado, por semana/empregado	0,1%
6.4	Manter empregado em serviço além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, por dia/empregado	0,1%
6.5	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, por empregado	0,6%
6.6	Deixar de cumprir exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, por ocorrência	0,4%
6.7	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pelo Órgão Responsável, por solicitação	0,8%

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
6.8	Não cumprir as obrigações referentes à saúde e segurança do trabalho especificadas no item 13.34 e subitens do Título 13 deste Contrato, por dia de atraso	1,2%
6.9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão Responsável, por dia	0,2%
II – BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor referente ao custo mensal do(s) funcionário(s) na data da ocorrência do fato		
7.	Manter em serviço número de empregados inferior ao fixado (item 5.1 do Título 5 deste Contrato), ressalvado o disposto no item Erro! Fonte de referência não encontrada. do Título 7 deste Contrato, por empregado e por dia	0,1%
8.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
8.1	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário, <u>observado o disposto no subitem 15.2.7.1 do Título 15</u> deste Contrato, por empregado e por dia	1,2%
8.2	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus empregados, por empregado e por dia	0,2%
8.3	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus empregados ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Edital, por empregado e por dia	0,2%

17. DOS CRITÉRIOS DE REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

17.1. O preço global contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

17.1.1. Para a primeira repactuação:

- a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrente do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço ou
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

17.1.1.1. Não serão objeto de repactuação, reajustes referentes a datas-bases ocorridas antes do início da vigência do contrato, a não ser que os valores contratados sejam inferiores aos pisos estabelecidos no novo instrumento coletivo.

17.1.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

17.1.2.1. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

17.1.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto nos itens 17.9 e 17.10 deste Título.

17.2. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste dos preços dos itens referentes a insumos, materiais e serviços será feito utilizando-se o componente referente a “materiais, equipamentos e serviços” do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-M), fornecido pela FGV ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE.

17.2.1. A forma de reajuste a que se refere este item não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

17.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação e ao reajuste dos preços doeste Contrato, nos seguintes prazos, sob pena de preclusão:

- a) em casos de repactuação, em até 6 (seis) meses contados da data da homologação do acordo, da convenção ou do dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, nos termos da alínea “b” do subitem 17.1.1 e do subitem 17.1.2 deste Título;
- b) em casos de reajuste, em até 6 (seis) meses após a data em que adquirir o direito, nos termos da alínea “a” do subitem 17.1.1 e do subitem 17.1.2 deste Título.

17.3.1. Não obstante o prazo de 6 (seis) meses estabelecido neste item, haverá a preclusão do direito à repactuação ou ao reajuste caso a CONTRATADA não exerça o seu direito previamente à assinatura de Termo Aditivo de prorrogação ou deixe encerrar o contrato sem pleiteá-lo.

17.3.2. Em caso de prorrogação da vigência contratual, havendo a preclusão mencionada no subitem 17.3.1 deste Título, o preço global contratado somente poderá ser repactuado ou reajustado após novo interregno de um ano, na forma do subitem 17.1.2 deste Título, desconsiderando-se quaisquer efeitos financeiros da repactuação e/ou do reajuste preclusos.

17.3.3. Apesar da preclusão do direito à repactuação, a CONTRATADA continuará obrigada a observar os termos dos acordos, das convenções ou dos dissídios coletivos de trabalho, devendo, inclusive, comprovar o repasse dos respectivos reajustes aos empregados, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação,

e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, observado o disposto no item 17.2 deste Título.

17.5. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação/do reajuste produzirão efeitos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
 - b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
 - c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- c.1) no caso previsto na alínea “c”, os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

17.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

17.7. A aplicação dos reajustes salariais e benefícios concedidos sobre os valores pagos pela CONTRATANTE, em função de definições da Convenção Coletiva, deve ser submetida à análise da Administração da Casa.

17.8. As rubricas previstas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço não serão objeto de repactuação.

17.9. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

17.10. Por força do Artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, não serão devidos, resarcidos, restituídos ou repactuados pela CONTRATANTE valores referentes a obrigações e direitos que somente se aplicam a empregados terceirizados diretamente ativos em contratos de prestação de serviços. Assim, serão considerados apenas os benefícios aplicados indistintamente à totalidade dos trabalhadores da mesma categoria funcional alcançados pelos respectivos instrumentos coletivos, inclusive àqueles empregados que exercem as mesmas funções, na base territorial do Distrito Federal, que atuem diretamente nas empresas contratadas.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste

Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

18.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

18.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o item 18.4 deste Título.

18.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

18.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

18.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

18.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

18.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

18.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

18.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 18.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

18.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

18.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

18.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

18.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 18.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

18.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

18.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 18.6 deste Título.

18.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

18.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 18.7 deste Título.

18.9. O disposto no item 18.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 18.4.3 e 18.4.4 e no item 18.10 deste Título.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

18.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

18.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

18.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

18.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

18.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento

posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

18.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

18.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

18.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

18.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

18.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

18.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

18.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 18.16.1 e 18.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

18.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

18.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

18.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

18.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

19. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

19.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 01 de julho de 2021.

Pela CONTRATANTE:

CELSO DE BARROS  Assinado de forma digital por
CELSO DE BARROS CORREIA NETO
Dados: 2021.06.30 19:55:58 -03'00'

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

RODRIGO DA
COSTA
SILVA: 
Assinado de forma digital por RODRIGO DA
COSTA SILVA#87138425104
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=3
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=RODRIGO DA COSTA
SILVA:
Dados: 2021.06.30 17:28:03 -03'00'

Rodrigo da Costa Silva
Sócio Diretor

1.1 - DETEC - FATURA ORDINÁRIA								
1.1.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	AJUDANTE DE CAMPO	33	R\$ 3.534,16	R\$ -	R\$ 3.534,16	R\$ 116.627,40		
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	11	R\$ 4.029,02	R\$ -	R\$ 4.029,02	R\$ 44.319,21		
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	6	R\$ 4.044,60	R\$ -	R\$ 4.044,60	R\$ 24.267,62		
4	APONTADOR	1	R\$ 4.665,70	R\$ -	R\$ 4.665,70	R\$ 4.665,70		
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTAS)	1	R\$ 4.633,36	R\$ -	R\$ 4.633,36	R\$ 4.633,36		
6	CHAVEIRO	2	R\$ 4.367,29	R\$ -	R\$ 4.367,29	R\$ 8.734,58		
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	3	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ 28.277,59		
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	3	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ 26.837,61		
9	ENCARREGADO DE PINTURA	1	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ 9.425,86		
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	1	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ 9.425,86		
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ 8.945,87		
12	ESTOFADOR	2	R\$ 4.888,48	R\$ -	R\$ 4.888,48	R\$ 9.776,96		
13	GESSEIRO	4	R\$ 4.497,44	R\$ -	R\$ 4.497,44	R\$ 17.989,76		
14	IMPERMEABILIZADOR	2	R\$ 4.887,57	R\$ -	R\$ 4.887,57	R\$ 9.775,14		
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ 5.166,34	R\$ -	R\$ 5.166,34	R\$ 10.332,67		
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	4	R\$ 4.391,51	R\$ -	R\$ 4.391,51	R\$ 17.566,04		
17	MARCENEIRO NÍVEL I	11	R\$ 5.206,38	R\$ -	R\$ 5.206,38	R\$ 57.270,19		
18	MARCENEIRO NÍVEL II	6	R\$ 5.408,39	R\$ -	R\$ 5.408,39	R\$ 32.450,34		
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	1	R\$ 5.300,59	R\$ -	R\$ 5.300,59	R\$ 5.300,59		
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	2	R\$ 11.096,94	R\$ -	R\$ 11.096,94	R\$ 22.193,88		
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ 11.510,90	R\$ -	R\$ 11.510,90	R\$ -		
22	PEDREIRO NÍVEL I	10	R\$ 4.475,06	R\$ -	R\$ 4.475,06	R\$ 44.750,56		
23	PEDREIRO NÍVEL II	4	R\$ 4.752,57	R\$ -	R\$ 4.752,57	R\$ 19.010,28		
24	PINTOR NÍVEL I	8	R\$ 4.885,64	R\$ -	R\$ 4.885,64	R\$ 39.085,15		
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ 5.220,16	R\$ -	R\$ 5.220,16	R\$ -		
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	4	R\$ 5.109,10	R\$ -	R\$ 5.109,10	R\$ 20.436,40		
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	2	R\$ 5.296,09	R\$ -	R\$ 5.296,09	R\$ 10.592,19		
28	SUPERVISOR GERAL	1	R\$ 16.813,91	R\$ -	R\$ 16.813,91	R\$ 16.813,91		
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	4	R\$ 7.579,01	R\$ -	R\$ 7.579,01	R\$ 30.316,03		
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	3	R\$ 8.926,27	R\$ -	R\$ 8.926,27	R\$ 26.778,82		
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	3	R\$ 13.079,93	R\$ -	R\$ 13.079,93	R\$ 39.239,80		
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	1	R\$ 15.474,01	R\$ -	R\$ 15.474,01	R\$ 15.474,01		
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ 6.802,95	R\$ -	R\$ 6.802,95	R\$ -		
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	2	R\$ 4.809,11	R\$ -	R\$ 4.809,11	R\$ 9.618,22		
35	TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 6.091,83	R\$ -	R\$ 6.091,83	R\$ 6.091,83		
36	VIDRACEIRO	2	R\$ 4.824,06	R\$ -	R\$ 4.824,06	R\$ 9.648,13		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 756.671,55	

1.1.2 RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	33	R\$ -	R\$ 185,85	R\$ 185,85	R\$ 6.133,05
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	11	R\$ -	R\$ 221,28	R\$ 221,28	R\$ 2.434,08
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	6	R\$ -	R\$ 222,44	R\$ 222,44	R\$ 1.334,64
4	APONTADOR	1	R\$ -	R\$ 270,44	R\$ 270,44	R\$ 270,44
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTAS)	1	R\$ -	R\$ 268,02	R\$ 268,02	R\$ 268,02
6	CHAVEIRO	2	R\$ -	R\$ 246,50	R\$ 246,50	R\$ 493,00
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	3	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ 1.860,72
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	3	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ 1.757,79
9	ENCARREGADO DE PINTURA	1	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ 620,24
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	1	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ 620,24
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ 585,93
12	ESTOFADOR	2	R\$ -	R\$ 282,81	R\$ 282,81	R\$ 565,62
13	GESSEIRO	4	R\$ -	R\$ 255,56	R\$ 255,56	R\$ 1.022,24
14	IMPERMEABILIZADOR	2	R\$ -	R\$ 283,66	R\$ 283,66	R\$ 567,32
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ -	R\$ 304,67	R\$ 304,67	R\$ 609,34
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	4	R\$ -	R\$ 249,67	R\$ 249,67	R\$ 998,68
17	MARCENEIRO NÍVEL I	11	R\$ -	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 3.315,84
18	MARCENEIRO NÍVEL II	6	R\$ -	R\$ 316,55	R\$ 316,55	R\$ 1.899,30
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	1	R\$ -	R\$ 316,32	R\$ 316,32	R\$ 316,32
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	2	R\$ -	R\$ 739,68	R\$ 739,68	R\$ 1.479,36
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 769,26	R\$ 769,26	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	10	R\$ -	R\$ 253,47	R\$ 253,47	R\$ 2.534,70
23	PEDREIRO NÍVEL II	4	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ 1.096,84
24	PINTOR NÍVEL I	8	R\$ -	R\$ 285,15	R\$ 285,15	R\$ 2.281,20
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 310,15	R\$ 310,15	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	4	R\$ -	R\$ 297,15	R\$ 297,15	R\$ 1.188,60
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	2	R\$ -	R\$ 311,14	R\$ 311,14	R\$ 622,28
28	SUPERVISOR GERAL	1	R\$ -	R\$ 1.148,28	R\$ 1.148,28	R\$ 1.148,28
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	4	R\$ -	R\$ 487,66	R\$ 487,66	R\$ 1.950,64
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	3	R\$ -	R\$ 584,54	R\$ 584,54	R\$ 1.753,62
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	3	R\$ -	R\$ 881,41	R\$ 881,41	R\$ 2.644,23
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	1	R\$ -	R\$ 1.052,52	R\$ 1.052,52	R\$ 1.052,52
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ -	R\$ 429,67	R\$ 429,67	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	2	R\$ -	R\$ 278,12	R\$ 278,12	R\$ 556,24
35	TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ -	R\$ 375,46	R\$ 375,46	R\$ 375,46
36	VIDRACEIRO	2	R\$ -	R\$ 279,44	R\$ 279,44	R\$ 558,88
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 44.915,66

1.1.3 RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	33	R\$ 3.534,16	R\$ 185,85	R\$ 3.720,01	R\$ 122.760,45
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	11	R\$ 4.029,02	R\$ 221,28	R\$ 4.250,30	R\$ 46.753,29
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	6	R\$ 4.044,60	R\$ 222,44	R\$ 4.267,04	R\$ 25.602,26
4	APONTADOR	1	R\$ 4.665,70	R\$ 270,44	R\$ 4.936,14	R\$ 4.936,14
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	1	R\$ 4.633,36	R\$ 268,02	R\$ 4.901,38	R\$ 4.901,38
6	CHAVEIRO	2	R\$ 4.367,29	R\$ 246,50	R\$ 4.613,79	R\$ 9.227,58
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	3	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ 30.138,31
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	3	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ 28.595,40
9	ENCARREGADO DE PINTURA	1	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ 10.046,10
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	1	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ 10.046,10
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ 9.531,80
12	ESTOFADOR	2	R\$ 4.888,48	R\$ 282,81	R\$ 5.171,29	R\$ 10.342,58
13	GESSEIRO	4	R\$ 4.497,44	R\$ 255,56	R\$ 4.753,00	R\$ 19.012,00
14	IMPERMEABILIZADOR	2	R\$ 4.887,57	R\$ 283,66	R\$ 5.171,23	R\$ 10.342,46
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ 5.166,34	R\$ 304,67	R\$ 5.471,01	R\$ 10.942,01
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	4	R\$ 4.391,51	R\$ 249,67	R\$ 4.641,18	R\$ 18.564,72
17	MARCENEIRO NÍVEL I	11	R\$ 5.206,38	R\$ 301,44	R\$ 5.507,82	R\$ 60.586,03
18	MARCENEIRO NÍVEL II	6	R\$ 5.408,39	R\$ 316,55	R\$ 5.724,94	R\$ 34.349,64
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	1	R\$ 5.300,59	R\$ 316,32	R\$ 5.616,91	R\$ 5.616,91
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	2	R\$ 11.096,94	R\$ 739,68	R\$ 11.836,62	R\$ 23.673,24
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ 11.510,90	R\$ 769,26	R\$ 12.280,16	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	10	R\$ 4.475,06	R\$ 253,47	R\$ 4.728,53	R\$ 47.285,26
23	PEDREIRO NÍVEL II	4	R\$ 4.752,57	R\$ 274,21	R\$ 5.026,78	R\$ 20.107,12
24	PINTOR NÍVEL I	8	R\$ 4.885,64	R\$ 285,15	R\$ 5.170,79	R\$ 41.366,35
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ 5.220,16	R\$ 310,15	R\$ 5.530,31	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	4	R\$ 5.109,10	R\$ 297,15	R\$ 5.406,25	R\$ 21.625,00
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	2	R\$ 5.296,09	R\$ 311,14	R\$ 5.607,23	R\$ 11.214,47
28	SUPERVISOR GERAL	1	R\$ 16.813,91	R\$ 1.148,28	R\$ 17.962,19	R\$ 17.962,19
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	4	R\$ 7.579,01	R\$ 487,66	R\$ 8.066,67	R\$ 32.266,67
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	3	R\$ 8.926,27	R\$ 584,54	R\$ 9.510,81	R\$ 28.532,44
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	3	R\$ 13.079,93	R\$ 881,41	R\$ 13.961,34	R\$ 41.884,03
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	1	R\$ 15.474,01	R\$ 1.052,52	R\$ 16.526,53	R\$ 16.526,53
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ 6.802,95	R\$ 429,67	R\$ 7.232,62	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	2	R\$ 4.809,11	R\$ 278,12	R\$ 5.087,23	R\$ 10.174,46
35	TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 6.091,83	R\$ 375,46	R\$ 6.467,29	R\$ 6.467,29
36	VIDRACEIRO	2	R\$ 4.824,06	R\$ 279,44	R\$ 5.103,50	R\$ 10.207,01
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 801.587,21

1.2 - DETEC - TEMPORÁRIOS

1.2.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - TEMPORÁRIOS (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	23	R\$ 3.534,16	R\$ -	R\$ 3.534,16	R\$ 81.285,76
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	6	R\$ 4.029,02	R\$ -	R\$ 4.029,02	R\$ 24.174,11
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	3	R\$ 4.044,60	R\$ -	R\$ 4.044,60	R\$ 12.133,81
4	APONTADOR	0	R\$ 4.665,70	R\$ -	R\$ 4.665,70	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAN	0	R\$ 4.633,36	R\$ -	R\$ 4.633,36	R\$ -
6	CHAVEIRO	0	R\$ 4.367,29	R\$ -	R\$ 4.367,29	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	0	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ -
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ -
12	ESTOFADOR	0	R\$ 4.888,48	R\$ -	R\$ 4.888,48	R\$ -
13	GESSEIRO	3	R\$ 4.497,44	R\$ -	R\$ 4.497,44	R\$ 13.492,32
14	IMPERMEABILIZADOR	2	R\$ 4.887,57	R\$ -	R\$ 4.887,57	R\$ 9.775,14
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ 5.166,34	R\$ -	R\$ 5.166,34	R\$ 10.332,67
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ 4.391,51	R\$ -	R\$ 4.391,51	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	6	R\$ 5.206,38	R\$ -	R\$ 5.206,38	R\$ 31.238,29
18	MARCENEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.408,39	R\$ -	R\$ 5.408,39	R\$ -
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ 5.300,59	R\$ -	R\$ 5.300,59	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ 11.096,94	R\$ -	R\$ 11.096,94	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ 11.510,90	R\$ -	R\$ 11.510,90	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	8	R\$ 4.475,06	R\$ -	R\$ 4.475,06	R\$ 35.800,45
23	PEDREIRO NÍVEL II	0	R\$ 4.752,57	R\$ -	R\$ 4.752,57	R\$ -
24	PINTOR NÍVEL I	0	R\$ 4.885,64	R\$ -	R\$ 4.885,64	R\$ -
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ 5.220,16	R\$ -	R\$ 5.220,16	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	3	R\$ 5.109,10	R\$ -	R\$ 5.109,10	R\$ 15.327,30
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.296,09	R\$ -	R\$ 5.296,09	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ 16.813,91	R\$ -	R\$ 16.813,91	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ 7.579,01	R\$ -	R\$ 7.579,01	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	0	R\$ 8.926,27	R\$ -	R\$ 8.926,27	R\$ -
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	0	R\$ 13.079,93	R\$ -	R\$ 13.079,93	R\$ -
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ 15.474,01	R\$ -	R\$ 15.474,01	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ 6.802,95	R\$ -	R\$ 6.802,95	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	0	R\$ 4.809,11	R\$ -	R\$ 4.809,11	R\$ -
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 6.091,83	R\$ -	R\$ 6.091,83	R\$ -
36	VIDRACEIRO	2	R\$ 4.824,06	R\$ -	R\$ 4.824,06	R\$ 9.648,13
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 243.207,97

1.2.2 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - TEMPORÁRIOS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	23	R\$ -	R\$ 185,85	R\$ 185,85	R\$ 4.274,55
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	6	R\$ -	R\$ 221,28	R\$ 221,28	R\$ 1.327,68
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	3	R\$ -	R\$ 222,44	R\$ 222,44	R\$ 667,32
4	APONTADOR	0	R\$ -	R\$ 270,44	R\$ 270,44	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAN	0	R\$ -	R\$ 268,02	R\$ 268,02	R\$ -
6	CHAVEIRO	0	R\$ -	R\$ 246,50	R\$ 246,50	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	0	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ -
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ -
12	ESTOFADOR	0	R\$ -	R\$ 282,81	R\$ 282,81	R\$ -
13	GESSEIRO	3	R\$ -	R\$ 255,56	R\$ 255,56	R\$ 766,68
14	IMPERMEABILIZADOR	2	R\$ -	R\$ 283,66	R\$ 283,66	R\$ 567,32

15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ -	R\$ 304,67	R\$ 304,67	R\$ 609,34
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ -	R\$ 249,67	R\$ 249,67	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	6	R\$ -	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 1.808,64
18	MARCENEIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 316,55	R\$ 316,55	R\$ -
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ -	R\$ 316,32	R\$ 316,32	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ -	R\$ 739,68	R\$ 739,68	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 769,26	R\$ 769,26	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	8	R\$ -	R\$ 253,47	R\$ 253,47	R\$ 2.027,76
23	PEDREIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ -
24	PINTOR NÍVEL I	0	R\$ -	R\$ 285,15	R\$ 285,15	R\$ -
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 310,15	R\$ 310,15	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	3	R\$ -	R\$ 297,15	R\$ 297,15	R\$ 891,45
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 311,14	R\$ 311,14	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ -	R\$ 1.148,28	R\$ 1.148,28	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ -	R\$ 487,66	R\$ 487,66	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	0	R\$ -	R\$ 584,54	R\$ 584,54	R\$ -
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	0	R\$ -	R\$ 881,41	R\$ 881,41	R\$ -
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ -	R\$ 1.052,52	R\$ 1.052,52	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ -	R\$ 429,67	R\$ 429,67	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	0	R\$ -	R\$ 278,12	R\$ 278,12	R\$ -
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ -	R\$ 375,46	R\$ 375,46	R\$ -
36	VIDRACEIRO	2	R\$ -	R\$ 279,44	R\$ 279,44	R\$ 558,88
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º					R\$ 13.499,62	

1.2.3 RESUMO - TOTAIS MENSais - TEMPORÁRIOS - TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	23	R\$ 3.534,16	R\$ 185,85	R\$ 3.720,01	R\$ 85.560,31
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	6	R\$ 4.029,02	R\$ 221,28	R\$ 4.250,30	R\$ 25.501,79
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	3	R\$ 4.044,60	R\$ 222,44	R\$ 4.267,04	R\$ 12.801,13
4	APONTADOR	0	R\$ 4.665,70	R\$ 270,44	R\$ 4.936,14	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	0	R\$ 4.633,36	R\$ 268,02	R\$ 4.901,38	R\$ -
6	CHAVEIRO	0	R\$ 4.367,29	R\$ 246,50	R\$ 4.613,79	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	0	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ -
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ -
12	ESTOFADOR	0	R\$ 4.888,48	R\$ 282,81	R\$ 5.171,29	R\$ -
13	GESSEIRO	3	R\$ 4.497,44	R\$ 255,56	R\$ 4.753,00	R\$ 14.259,00
14	IMPERMEABILIZADOR	2	R\$ 4.887,57	R\$ 283,66	R\$ 5.171,23	R\$ 10.342,46
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	2	R\$ 5.166,34	R\$ 304,67	R\$ 5.471,01	R\$ 10.942,01
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ 4.391,51	R\$ 249,67	R\$ 4.641,18	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	6	R\$ 5.206,38	R\$ 301,44	R\$ 5.507,82	R\$ 33.046,93
18	MARCENEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.408,39	R\$ 316,55	R\$ 5.724,94	R\$ -
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ 5.300,59	R\$ 316,32	R\$ 5.616,91	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ 11.096,94	R\$ 739,68	R\$ 11.836,62	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ 11.510,90	R\$ 769,26	R\$ 12.280,16	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	8	R\$ 4.475,06	R\$ 253,47	R\$ 4.728,53	R\$ 37.828,21
23	PEDREIRO NÍVEL II	0	R\$ 4.752,57	R\$ 274,21	R\$ 5.026,78	R\$ -
24	PINTOR NÍVEL I	0	R\$ 4.885,64	R\$ 285,15	R\$ 5.170,79	R\$ -
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ 5.220,16	R\$ 310,15	R\$ 5.530,31	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	3	R\$ 5.109,10	R\$ 297,15	R\$ 5.406,25	R\$ 16.218,75
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.296,09	R\$ 311,14	R\$ 5.607,23	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ 16.813,91	R\$ 1.148,28	R\$ 17.962,19	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ 7.579,01	R\$ 487,66	R\$ 8.066,67	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	0	R\$ 8.926,27	R\$ 584,54	R\$ 9.510,81	R\$ -
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	0	R\$ 13.079,93	R\$ 881,41	R\$ 13.961,34	R\$ -

	32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ 15.474,01	R\$ 1.052,52	R\$ 16.526,53	R\$ -
	33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ 6.802,95	R\$ 429,67	R\$ 7.232,62	R\$ -
	34	TÉCNICO EM PERSIANAS	0	R\$ 4.809,11	R\$ 278,12	R\$ 5.087,23	R\$ -
	35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 6.091,83	R\$ 375,46	R\$ 6.467,29	R\$ -
	36	VIDRACEIRO	2	R\$ 4.824,06	R\$ 279,44	R\$ 5.103,50	R\$ 10.207,01
<i>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</i>						R\$ 256.707,59	

2.1 - COHAB - FATURA ORDINÁRIA							
2.1.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	AJUDANTE DE CAMPO	10	R\$ 3.534,16	R\$ -	R\$ 3.534,16	R\$ 35.341,64	
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	0	R\$ 4.029,02	R\$ -	R\$ 4.029,02	R\$ -	
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0	R\$ 4.044,60	R\$ -	R\$ 4.044,60	R\$ -	
4	APONTADOR	0	R\$ 4.665,70	R\$ -	R\$ 4.665,70	R\$ -	
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAN)	3	R\$ 4.633,36	R\$ -	R\$ 4.633,36	R\$ 13.900,08	
6	CHAVEIRO	0	R\$ 4.367,29	R\$ -	R\$ 4.367,29	R\$ -	
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -	
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	1	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ 8.945,87	
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -	
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -	
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ -	
12	ESTOFADOR	0	R\$ 4.888,48	R\$ -	R\$ 4.888,48	R\$ -	
13	GESSEIRO	0	R\$ 4.497,44	R\$ -	R\$ 4.497,44	R\$ -	
14	IMPERMEABILIZADOR	1	R\$ 4.887,57	R\$ -	R\$ 4.887,57	R\$ 4.887,57	
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	0	R\$ 5.166,34	R\$ -	R\$ 5.166,34	R\$ -	
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ 4.391,51	R\$ -	R\$ 4.391,51	R\$ -	
17	MARCENEIRO NÍVEL I	3	R\$ 5.206,38	R\$ -	R\$ 5.206,38	R\$ 15.619,14	
18	MARCENEIRO NÍVEL II	1	R\$ 5.408,39	R\$ -	R\$ 5.408,39	R\$ 5.408,39	
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ 5.300,59	R\$ -	R\$ 5.300,59	R\$ -	
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ 11.096,94	R\$ -	R\$ 11.096,94	R\$ -	
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	3	R\$ 11.510,90	R\$ -	R\$ 11.510,90	R\$ 34.532,69	
22	PEDREIRO NÍVEL I	3	R\$ 4.475,06	R\$ -	R\$ 4.475,06	R\$ 13.425,17	
23	PEDREIRO NÍVEL II	2	R\$ 4.752,57	R\$ -	R\$ 4.752,57	R\$ 9.505,14	
24	PINTOR NÍVEL I	3	R\$ 4.885,64	R\$ -	R\$ 4.885,64	R\$ 14.656,93	
25	PINTOR NÍVEL II	2	R\$ 5.220,16	R\$ -	R\$ 5.220,16	R\$ 10.440,31	
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	1	R\$ 5.109,10	R\$ -	R\$ 5.109,10	R\$ 5.109,10	
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.296,09	R\$ -	R\$ 5.296,09	R\$ -	
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ 16.813,91	R\$ -	R\$ 16.813,91	R\$ -	
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ 7.579,01	R\$ -	R\$ 7.579,01	R\$ -	
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	4	R\$ 8.926,27	R\$ -	R\$ 8.926,27	R\$ 35.705,09	
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	2	R\$ 13.079,93	R\$ -	R\$ 13.079,93	R\$ 26.159,86	
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ 15.474,01	R\$ -	R\$ 15.474,01	R\$ -	
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	R\$ 6.802,95	R\$ -	R\$ 6.802,95	R\$ 13.605,91	
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	1	R\$ 4.809,11	R\$ -	R\$ 4.809,11	R\$ 4.809,11	
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 6.091,83	R\$ -	R\$ 6.091,83	R\$ -	
36	VIDRACEIRO	1	R\$ 4.824,06	R\$ -	R\$ 4.824,06	R\$ 4.824,06	
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS					R\$ 256.876,07		

2.1.2 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)	
1	AJUDANTE DE CAMPO	10	R\$ -	R\$ 185,85	R\$ 185,85	R\$ 1.858,50	
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	0	R\$ -	R\$ 221,28	R\$ 221,28	R\$ -	
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0	R\$ -	R\$ 222,44	R\$ 222,44	R\$ -	
4	APONTADOR	0	R\$ -	R\$ 270,44	R\$ 270,44	R\$ -	
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAN)	3	R\$ -	R\$ 268,02	R\$ 268,02	R\$ 804,06	
6	CHAVEIRO	0	R\$ -	R\$ 246,50	R\$ 246,50	R\$ -	
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -	
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	1	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ 585,93	
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -	
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -	
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ -	
12	ESTOFADOR	0	R\$ -	R\$ 282,81	R\$ 282,81	R\$ -	
13	GESSEIRO	0	R\$ -	R\$ 255,56	R\$ 255,56	R\$ -	
14	IMPERMEABILIZADOR	1	R\$ -	R\$ 283,66	R\$ 283,66	R\$ 283,66	

	15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	0	R\$ -	R\$ 304,67	R\$ 304,67	R\$ -
	16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ -	R\$ 249,67	R\$ 249,67	R\$ -
	17	MARCENEIRO NÍVEL I	3	R\$ -	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ 904,32
	18	MARCENEIRO NÍVEL II	1	R\$ -	R\$ 316,55	R\$ 316,55	R\$ 316,55
	19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ -	R\$ 316,32	R\$ 316,32	R\$ -
	20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ -	R\$ 739,68	R\$ 739,68	R\$ -
	21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	3	R\$ -	R\$ 769,26	R\$ 769,26	R\$ 2.307,78
	22	PEDREIRO NÍVEL I	3	R\$ -	R\$ 253,47	R\$ 253,47	R\$ 760,41
	23	PEDREIRO NÍVEL II	2	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ 548,42
	24	PINTOR NÍVEL I	3	R\$ -	R\$ 285,15	R\$ 285,15	R\$ 855,45
	25	PINTOR NÍVEL II	2	R\$ -	R\$ 310,15	R\$ 310,15	R\$ 620,30
	26	SERRALHEIRO NÍVEL I	1	R\$ -	R\$ 297,15	R\$ 297,15	R\$ 297,15
	27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 311,14	R\$ 311,14	R\$ -
	28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ -	R\$ 1.148,28	R\$ 1.148,28	R\$ -
	29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ -	R\$ 487,66	R\$ 487,66	R\$ -
	30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	4	R\$ -	R\$ 584,54	R\$ 584,54	R\$ 2.338,16
	31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	2	R\$ -	R\$ 881,41	R\$ 881,41	R\$ 1.762,82
	32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ -	R\$ 1.052,52	R\$ 1.052,52	R\$ -
	33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	R\$ -	R\$ 429,67	R\$ 429,67	R\$ 859,34
	34	TÉCNICO EM PERSIANAS	1	R\$ -	R\$ 278,12	R\$ 278,12	R\$ 278,12
	35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ -	R\$ 375,46	R\$ 375,46	R\$ -
	36	VIDRACEIRO	1	R\$ -	R\$ 279,44	R\$ 279,44	R\$ 279,44
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º							R\$ 15.660,41

2.1.3 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	10	R\$ 3.534,16	R\$ 185,85	R\$ 3.720,01	R\$ 37.200,14
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	0	R\$ 4.029,02	R\$ 221,28	R\$ 4.250,30	R\$ -
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0	R\$ 4.044,60	R\$ 222,44	R\$ 4.267,04	R\$ -
4	APONTADOR	0	R\$ 4.665,70	R\$ 270,44	R\$ 4.936,14	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	3	R\$ 4.633,36	R\$ 268,02	R\$ 4.901,38	R\$ 14.704,14
6	CHAVEIRO	0	R\$ 4.367,29	R\$ 246,50	R\$ 4.613,79	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	1	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ 9.531,80
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ -
12	ESTOFADOR	0	R\$ 4.888,48	R\$ 282,81	R\$ 5.171,29	R\$ -
13	GESSEIRO	0	R\$ 4.497,44	R\$ 255,56	R\$ 4.753,00	R\$ -
14	IMPERMEABILIZADOR	1	R\$ 4.887,57	R\$ 283,66	R\$ 5.171,23	R\$ 5.171,23
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	0	R\$ 5.166,34	R\$ 304,67	R\$ 5.471,01	R\$ -
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ 4.391,51	R\$ 249,67	R\$ 4.641,18	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	3	R\$ 5.206,38	R\$ 301,44	R\$ 5.507,82	R\$ 16.523,46
18	MARCENEIRO NÍVEL II	1	R\$ 5.408,39	R\$ 316,55	R\$ 5.724,94	R\$ 5.724,94
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ 5.300,59	R\$ 316,32	R\$ 5.616,91	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ 11.096,94	R\$ 739,68	R\$ 11.836,62	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	3	R\$ 11.510,90	R\$ 769,26	R\$ 12.280,16	R\$ 36.840,47
22	PEDREIRO NÍVEL I	3	R\$ 4.475,06	R\$ 253,47	R\$ 4.728,53	R\$ 14.185,58
23	PEDREIRO NÍVEL II	2	R\$ 4.752,57	R\$ 274,21	R\$ 5.026,78	R\$ 10.053,56
24	PINTOR NÍVEL I	3	R\$ 4.885,64	R\$ 285,15	R\$ 5.170,79	R\$ 15.512,38
25	PINTOR NÍVEL II	2	R\$ 5.220,16	R\$ 310,15	R\$ 5.530,31	R\$ 11.060,61
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	1	R\$ 5.109,10	R\$ 297,15	R\$ 5.406,25	R\$ 5.406,25
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.296,09	R\$ 311,14	R\$ 5.607,23	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ 16.813,91	R\$ 1.148,28	R\$ 17.962,19	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ 7.579,01	R\$ 487,66	R\$ 8.066,67	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	4	R\$ 8.926,27	R\$ 584,54	R\$ 9.510,81	R\$ 38.043,25
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	2	R\$ 13.079,93	R\$ 881,41	R\$ 13.961,34	R\$ 27.922,68
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ 15.474,01	R\$ 1.052,52	R\$ 16.526,53	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	R\$ 6.802,95	R\$ 429,67	R\$ 7.232,62	R\$ 14.465,25
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	1	R\$ 4.809,11	R\$ 278,12	R\$ 5.087,23	R\$ 5.087,23
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 6.091,83	R\$ 375,46	R\$ 6.467,29	R\$ -
36	VIDRACEIRO	1	R\$ 4.824,06	R\$ 279,44	R\$ 5.103,50	R\$ 5.103,50
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS					R\$ 272.536,48	

2.2 - COHAB - TEMPORÁRIOS

2.2.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - TEMPORÁRIOS (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	2	R\$ 3.534,16	R\$ -	R\$ 3.534,16	R\$ 7.068,33
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	0	R\$ 4.029,02	R\$ -	R\$ 4.029,02	R\$ -
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0	R\$ 4.044,60	R\$ -	R\$ 4.044,60	R\$ -
4	APONTADOR	0	R\$ 4.665,70	R\$ -	R\$ 4.665,70	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	0	R\$ 4.633,36	R\$ -	R\$ 4.633,36	R\$ -
6	CHAVEIRO	0	R\$ 4.367,29	R\$ -	R\$ 4.367,29	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	0	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ -
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ -	R\$ 9.425,86	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ 8.945,87	R\$ -	R\$ 8.945,87	R\$ -
12	ESTOFADOR	0	R\$ 4.888,48	R\$ -	R\$ 4.888,48	R\$ -
13	GESSEIRO	0	R\$ 4.497,44	R\$ -	R\$ 4.497,44	R\$ -
14	IMPERMEABILIZADOR	0	R\$ 4.887,57	R\$ -	R\$ 4.887,57	R\$ -

15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	0	R\$ 5.166,34	R\$ -	R\$ 5.166,34	R\$ -
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ 4.391,51	R\$ -	R\$ 4.391,51	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	1	R\$ 5.206,38	R\$ -	R\$ 5.206,38	R\$ 5.206,38
18	MARCENEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.408,39	R\$ -	R\$ 5.408,39	R\$ -
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ 5.300,59	R\$ -	R\$ 5.300,59	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ 11.096,94	R\$ -	R\$ 11.096,94	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ 11.510,90	R\$ -	R\$ 11.510,90	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	2	R\$ 4.475,06	R\$ -	R\$ 4.475,06	R\$ 8.950,11
23	PEDREIRO NÍVEL II	0	R\$ 4.752,57	R\$ -	R\$ 4.752,57	R\$ -
24	PINTOR NÍVEL I	2	R\$ 4.885,64	R\$ -	R\$ 4.885,64	R\$ 9.771,29
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ 5.220,16	R\$ -	R\$ 5.220,16	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	0	R\$ 5.109,10	R\$ -	R\$ 5.109,10	R\$ -
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.296,09	R\$ -	R\$ 5.296,09	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ 16.813,91	R\$ -	R\$ 16.813,91	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ 7.579,01	R\$ -	R\$ 7.579,01	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	0	R\$ 8.926,27	R\$ -	R\$ 8.926,27	R\$ -
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	0	R\$ 13.079,93	R\$ -	R\$ 13.079,93	R\$ -
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ 15.474,01	R\$ -	R\$ 15.474,01	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ 6.802,95	R\$ -	R\$ 6.802,95	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	0	R\$ 4.809,11	R\$ -	R\$ 4.809,11	R\$ -
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 6.091,83	R\$ -	R\$ 6.091,83	R\$ -
36	VIDRACEIRO	0	R\$ 4.824,06	R\$ -	R\$ 4.824,06	R\$ -

TOTAL MENSAL - SALÁRIOS

R\$ 30.996,11

2.2.2 RESUMO - TOTAIS MENSais - TEMPORÁRIOS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º		PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
				R\$	R\$		
1	AJUDANTE DE CAMPO	2	R\$ -	R\$ 185,85	R\$ 185,85	R\$ 371,70	
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	0	R\$ -	R\$ 221,28	R\$ 221,28	R\$ -	
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0	R\$ -	R\$ 222,44	R\$ 222,44	R\$ -	
4	APONTADOR	0	R\$ -	R\$ 270,44	R\$ 270,44	R\$ -	
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTAS)	0	R\$ -	R\$ 268,02	R\$ 268,02	R\$ -	
6	CHAVEIRO	0	R\$ -	R\$ 246,50	R\$ 246,50	R\$ -	
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -	
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	0	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ -	
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -	
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ -	R\$ 620,24	R\$ 620,24	R\$ -	
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ -	R\$ 585,93	R\$ 585,93	R\$ -	
12	ESTOFADOR	0	R\$ -	R\$ 282,81	R\$ 282,81	R\$ -	
13	GESSEIRO	0	R\$ -	R\$ 255,56	R\$ 255,56	R\$ -	
14	IMPERMEABILIZADOR	0	R\$ -	R\$ 283,66	R\$ 283,66	R\$ -	
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	0	R\$ -	R\$ 304,67	R\$ 304,67	R\$ -	
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ -	R\$ 249,67	R\$ 249,67	R\$ -	
17	MARCENEIRO NÍVEL I	1	R\$ -	R\$ 301,44	R\$ 301,44	R\$ -	301,44
18	MARCENEIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 316,55	R\$ 316,55	R\$ -	
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ -	R\$ 316,32	R\$ 316,32	R\$ -	
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ -	R\$ 739,68	R\$ 739,68	R\$ -	
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 769,26	R\$ 769,26	R\$ -	
22	PEDREIRO NÍVEL I	2	R\$ -	R\$ 253,47	R\$ 253,47	R\$ -	506,94
23	PEDREIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 274,21	R\$ 274,21	R\$ -	
24	PINTOR NÍVEL I	2	R\$ -	R\$ 285,15	R\$ 285,15	R\$ -	570,30
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 310,15	R\$ 310,15	R\$ -	
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	0	R\$ -	R\$ 297,15	R\$ 297,15	R\$ -	
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 311,14	R\$ 311,14	R\$ -	
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ -	R\$ 1.148,28	R\$ 1.148,28	R\$ -	
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ -	R\$ 487,66	R\$ 487,66	R\$ -	
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	0	R\$ -	R\$ 584,54	R\$ 584,54	R\$ -	
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	0	R\$ -	R\$ 881,41	R\$ 881,41	R\$ -	

32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ -	R\$ 1.052,52	R\$ 1.052,52	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ -	R\$ 429,67	R\$ 429,67	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	0	R\$ -	R\$ 278,12	R\$ 278,12	R\$ -
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ -	R\$ 375,46	R\$ 375,46	R\$ -
36	VIDRACEIRO	0	R\$ -	R\$ 279,44	R\$ 279,44	R\$ -

TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º R\$ 1.750,38

2.2.3 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - TEMPORÁRIOS - TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE CAMPO	2	R\$ 3.534,16	R\$ 185,85	R\$ 3.720,01	R\$ 7.440,03
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	0	R\$ 4.029,02	R\$ 221,28	R\$ 4.250,30	R\$ -
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	0	R\$ 4.044,60	R\$ 222,44	R\$ 4.267,04	R\$ -
4	APONTADOR	0	R\$ 4.665,70	R\$ 270,44	R\$ 4.936,14	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	0	R\$ 4.633,36	R\$ 268,02	R\$ 4.901,38	R\$ -
6	CHAVEIRO	0	R\$ 4.367,29	R\$ 246,50	R\$ 4.613,79	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	0	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ -
9	ENCARREGADO DE PINTURA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	0	R\$ 9.425,86	R\$ 620,24	R\$ 10.046,10	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	0	R\$ 8.945,87	R\$ 585,93	R\$ 9.531,80	R\$ -
12	ESTOFADOR	0	R\$ 4.888,48	R\$ 282,81	R\$ 5.171,29	R\$ -
13	GESSEIRO	0	R\$ 4.497,44	R\$ 255,56	R\$ 4.753,00	R\$ -
14	IMPERMEABILIZADOR	0	R\$ 4.887,57	R\$ 283,66	R\$ 5.171,23	R\$ -
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	0	R\$ 5.166,34	R\$ 304,67	R\$ 5.471,01	R\$ -
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	0	R\$ 4.391,51	R\$ 249,67	R\$ 4.641,18	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	1	R\$ 5.206,38	R\$ 301,44	R\$ 5.507,82	R\$ 5.507,82
18	MARCENEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.408,39	R\$ 316,55	R\$ 5.724,94	R\$ -
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	0	R\$ 5.300,59	R\$ 316,32	R\$ 5.616,91	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	0	R\$ 11.096,94	R\$ 739,68	R\$ 11.836,62	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	0	R\$ 11.510,90	R\$ 769,26	R\$ 12.280,16	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	2	R\$ 4.475,06	R\$ 253,47	R\$ 4.728,53	R\$ 9.457,05
23	PEDREIRO NÍVEL II	0	R\$ 4.752,57	R\$ 274,21	R\$ 5.026,78	R\$ -
24	PINTOR NÍVEL I	2	R\$ 4.885,64	R\$ 285,15	R\$ 5.170,79	R\$ 10.341,59
25	PINTOR NÍVEL II	0	R\$ 5.220,16	R\$ 310,15	R\$ 5.530,31	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	0	R\$ 5.109,10	R\$ 297,15	R\$ 5.406,25	R\$ -
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	0	R\$ 5.296,09	R\$ 311,14	R\$ 5.607,23	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	0	R\$ 16.813,91	R\$ 1.148,28	R\$ 17.962,19	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	0	R\$ 7.579,01	R\$ 487,66	R\$ 8.066,67	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	0	R\$ 8.926,27	R\$ 584,54	R\$ 9.510,81	R\$ -
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	0	R\$ 13.079,93	R\$ 881,41	R\$ 13.961,34	R\$ -
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	0	R\$ 15.474,01	R\$ 1.052,52	R\$ 16.526,53	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0	R\$ 6.802,95	R\$ 429,67	R\$ 7.232,62	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	0	R\$ 4.809,11	R\$ 278,12	R\$ 5.087,23	R\$ -
35	TORNEIRO MECÂNICO	0	R\$ 6.091,83	R\$ 375,46	R\$ 6.467,29	R\$ -
36	VIDRACEIRO	0	R\$ 4.824,06	R\$ 279,44	R\$ 5.103,50	R\$ -

TOTAL MENSAL - SALÁRIOS R\$ 32.746,49

RESUMO - TOTAIS MENSais - ITENS SOB DEMANDA						
ITEM	DESCRIÇÃO					PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 1.939,46
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ -
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 14.760,16
HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS - SOB DEMANDA					R\$ 138.444,30
MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 186.630,68
SERV SOB DEMANDA	SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 29.510,96
MAT REF Gabinetes	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - REFORMA DOS Gabinetes DO ANEXO III					R\$ 80.413,20
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA						R\$ 451.698,77

TOTAL MENSAL	
DESCRIÇÃO	VALOR
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - DETEC	R\$ 801.587,21
FATURA MENSAL TEMPORÁRIA - DETEC	R\$ 256.707,59
FATURA MENSAL ORDINARIA - COHAB	R\$ 272.536,48
FATURA MENSAL TEMPORÁRIA - COHAB	R\$ 32.746,49
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	R\$ 451.698,77
TOTAL MENSAL DA CONTRATACAO	R\$ 1.815.276,53
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 30 MESES	
<i>30 x TOTAL MENSAL R\$ 54.458.295,92</i>	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1	AJUDANTE DE CAMPO	QUANTIDADE	68		
CCT	SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	DATA-BASE	1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.496,56		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.496,56	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 181,40		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 42,70		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 49,80		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 25,62		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 17,08		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 10,25		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 3,42		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 136,64		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 17,08		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ 152,21		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 181,40
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				17,72%	R\$ 302,59
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 699,03
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.183,02	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 4,99		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,40		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 1,91		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 16,21		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 2,87		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 17,16		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 43,54	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 11,88		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,24		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,28		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 4,93		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 10,66		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 29,98
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 29,98	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	AJUDANTE DE CAMPO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	68 1-mai		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
A	Uniformes - aquisição		R\$ 38,42		
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -		
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -		
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 38,42	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI					
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor		
A.1	Administração Central	2,07%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%			
B	Lucro	0,34%			
C	Tributos	11,28%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	8,15%			
D	Despesas Financeiras	2,00%			
		0,15%			
TOTAL DE BDI				26,60% R\$ 742,64	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.496,56			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 1.183,02			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 43,54			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 29,98			
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 38,42			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.791,52			
		R\$ 742,64			
TOTAL DO POSTO				R\$ 3.534,16	
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO					
A	13º Salário	Percentuais	Valor		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 124,71		
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 22,09		
		26,60%	R\$ 39,05		
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 185,85	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					
Custo total - sem o 13º Salário		Valor			
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 3.534,16			
		R\$ 185,85			
TOTAL DO POSTO				R\$ 3.720,01	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	AJUDANTE DE MARCENEIRO	QUANTIDADE DATA-BASE	17 1-mai		
SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.505,53		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.781,75	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentuais	Valor		
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 215,97		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 50,84		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 59,29		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 30,50		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 20,33		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 12,20		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,07		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 162,67		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 20,33		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 151,67		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$ 215,97		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,72%	R\$ 360,23		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 698,49		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.274,69	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados		Percentuais	Valor		
A	Aviso Prévios Indenizados (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 5,94		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,48		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,27		
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 19,30		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,19%	R\$ 3,42		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 20,43		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 51,84	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentuais	Valor		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 14,14		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,47		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,52		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,87		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 12,69		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$ 35,69		
4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 35,69	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	AJUDANTE DE MARCENEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	17 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,42
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 846,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.781,75		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.274,69		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 51,84		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 35,69		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 38,42		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.182,39		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 846,63		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.029,02
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 148,48	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 26,30	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 46,50	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 221,28
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.029,02		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 221,28		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.250,30

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	QUANTIDADE	9		
	SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	DATA-BASE	1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.514,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.791,12	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 217,11		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 51,10		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 59,61		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 30,66		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 20,44		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 12,26		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,09		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 163,53		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 20,44		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 151,11		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 217,11		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 362,13		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 697,93		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.277,17		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 5,97		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,48		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,28		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 19,40		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,44		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 20,54		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 52,11		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 14,22		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,48		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,53		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 5,90		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 12,76		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 35,88		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 35,88		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	AJUDANTE DE SERRALHEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,42
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 849,90
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.791,12		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.277,17		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 52,11		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 35,88		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 38,42		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.194,70		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 849,90		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.044,60
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 149,26	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 26,44	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 46,74	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 222,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.044,60		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 222,44		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.267,04

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	APONTADOR SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.177,52		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.177,52
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 263,94		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 62,13		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 72,46		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 37,28		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 24,85		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,91		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,97		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 198,81		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 24,85		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 111,35		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 263,94		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 440,26		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 658,17		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.362,37
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,26		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,58		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,77		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 23,59		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,18		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 24,97		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 63,35
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,28		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,80		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,86		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,17		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,51		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 43,62		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 43,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	APONTADOR SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,42
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 980,42
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		R\$ 2.177,52
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 1.362,37
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 63,35
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 43,62
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 38,42
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 3.685,28
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 980,42
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.665,70
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 181,46	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 32,15	
	26,60%	R\$ 56,83	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 270,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		R\$ 4.665,70
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 270,44
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.936,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.158,05		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.158,05	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 261,58		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 61,57		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 71,82		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 36,94		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 24,63		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,78		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,93		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 197,03		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 24,63		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 112,52		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		12,12%	R\$ 261,58		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 436,33		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 659,34		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.357,25		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,19		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,58		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,75		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 23,38		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,14		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 24,75		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 62,79		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,13		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,79		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,84		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,11		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,37		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 43,23		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 43,23		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 38,42	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,42
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,07%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	11,28%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,15%	
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 973,62
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.158,05		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.357,25		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 62,79		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 43,23		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 38,42		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.659,74		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 973,62		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.633,36
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 179,84
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 31,86
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 56,32
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 268,02
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.633,36		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 268,02		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.901,38

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6 CCT	CHAVEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 1.984,76		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.984,76
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 240,58		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 56,63		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 66,05		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 33,98		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 22,65		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 13,59		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,53		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 181,21		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 22,65		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 122,91		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 240,58		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 401,29		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 669,73		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.311,60
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 6,62		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,53		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,53		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 21,50		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,81		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 22,76		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 57,75
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 15,75		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,64		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,70		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,54		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,14		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 39,76		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 39,76

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	CHAVEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 17,29	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 55,71
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 917,71
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.984,76		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.311,60		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 57,75		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 39,76		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.449,58		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 917,71		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.367,29
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 165,40	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 29,30	
	26,60%	R\$ 51,80	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 246,50
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 4.367,29		
	R\$ 246,50		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.613,79

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	ENCARREGADO DE MARCENARIA SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.717,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.994,12	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 605,35		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 142,49		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 166,20		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 85,49		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 57,00		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 34,20		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,40		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 455,96		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 57,00		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 605,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				17,72%	R\$ 1.009,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 546,82
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.161,91	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,65		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,33		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,36		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 54,10		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 9,59		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 57,27		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 145,30	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 39,64		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,13		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,27		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,44		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 35,57		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 100,05
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 100,05	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	ENCARREGADO DE MARCENARIA SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.980,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.994,12		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.161,91		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 145,30		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 100,05		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 43,80		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.445,18		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.980,68		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.425,86
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 416,18	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 73,73	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 130,33	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 620,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.425,86		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 620,24		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.046,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.717,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.717,90	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 571,87		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 134,61		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 157,01		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 80,76		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 53,84		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 32,31		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,77		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 430,74		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 53,84		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.072,57	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,73		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,26		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,01		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 51,11		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 9,06		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 54,10		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 137,27	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 37,44		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,91		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,03		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,53		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 33,60		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 94,51	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.879,82
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.717,90		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.072,57		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 137,27		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 94,51		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 43,80		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.066,05		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.879,82		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.945,87
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 393,16	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 69,65	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 123,12	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 585,93
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.945,87		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 585,93		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.531,80

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9 CCT	ENCARREGADO DE PINTURA	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.717,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.994,12	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 605,35		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 142,49		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 166,20		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 85,49		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 57,00		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 34,20		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,40		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 455,96		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 57,00		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 605,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				17,72%	R\$ 1.009,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 546,82
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.161,91	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 16,65		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,33		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,36		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 54,10		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 9,59		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 57,27		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 145,30	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 39,64		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,13		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,27		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,44		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 35,57		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 100,05
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 100,05	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9 CCT	ENCARREGADO DE PINTURA SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 38,42	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 5,38	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,07%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	11,28%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,15%	
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.980,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.994,12		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.161,91		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 145,30		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 100,05		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 43,80		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.445,18		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.980,68		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.425,86
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 416,18
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 73,73
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 130,33
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 620,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.425,86		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 620,24		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.046,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10 CCT	ENCARREGADO DE SERRALHERIA			QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 4.717,90	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 276,22	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.994,12	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 605,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 142,49
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,92%	R\$ 166,20
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 85,49
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 57,00
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 34,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 455,96
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 57,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 534,82	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 12,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 605,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				17,72%	R\$ 1.009,74
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 546,82
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.161,91	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 16,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 6,36
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 54,10
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,19%	R\$ 9,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 57,27
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 145,30	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 39,64
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,13
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,27
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 16,44
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 35,57
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 100,05
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 100,05	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10 CCT	ENCARREGADO DE SERRALHERIA SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.980,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.994,12	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 2.161,91	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 145,30	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 100,05	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.445,18	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.980,68	
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.425,86
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 416,18	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 73,73	
	26,60%	R\$ 130,33	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 620,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 9.425,86	
		R\$ 620,24	
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.046,10

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11 CCT	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.717,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.717,90
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 571,87		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 134,61		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 157,01		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 80,76		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 53,84		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 32,31		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,77		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 430,74		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 53,84		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 571,87		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 953,88		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 546,82		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.072,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,73		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,26		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,01		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 51,11		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 9,06		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 54,10		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 137,27
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 37,44		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,91		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,03		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,53		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 33,60		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 94,51		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 94,51

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11 CCT	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 38,42	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 5,38	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,07%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	11,28%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,15%	
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.879,82
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.717,90		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.072,57		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 137,27		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 94,51		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 43,80		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.066,05		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.879,82		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.945,87
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 393,16
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 69,65
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 123,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 585,93
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.945,87		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 585,93		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.531,80

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
12 CCT	ESTOFADOR SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.000,86		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.277,08
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 276,01		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,97		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 75,78		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 38,98		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,99		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,59		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,20		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 207,90		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 25,99		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 121,95		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 276,01		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 460,40		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 668,77		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.405,18
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,59		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,61		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,90		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 24,67		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,37		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,11		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 66,25
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,07		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,88		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,95		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,50		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,22		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 45,62		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 45,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
12 CCT	ESTOFADOR SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 38,42	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 28,70	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,12
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,07%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	11,28%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,15%	
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.027,23
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.277,08		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.405,18		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 66,25		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 45,62		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 67,12		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.861,25		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.027,23		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.888,48
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 189,76
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 33,62
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 59,43
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 282,81
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.888,48		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 282,81		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.171,29

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
13 CCT	GESSEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.057,70		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.057,70
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 249,42		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 58,71		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 68,48		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 35,23		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,48		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 14,09		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,70		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 187,87		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 23,48		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 118,54		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		12,12%	R\$ 249,42		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 416,04		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 665,36		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.330,82
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 6,86		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,55		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,62		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 22,29		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,95		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 23,59		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 59,86
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 16,33		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,70		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,76		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,78		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,66		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 41,22		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 41,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
13 CCT	GESSEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 24,36	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 62,78
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 945,06
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.057,70		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.330,82		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 59,86		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 41,22		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 62,78		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.552,38		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 945,06		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.497,44
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 171,48	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 30,38	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 53,70	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 255,56
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.497,44		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 255,56		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.753,00

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
14 CCT	IMPERMEABILIZADOR SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.007,74				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.283,96			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 276,84				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 65,16				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 76,01				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 39,10				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 26,07				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,64				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,21				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 208,52				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 26,07				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 121,54				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 276,84				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		17,72%	R\$ 461,78				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 1.406,98				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,61				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,61				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,91				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 24,74				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,38				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,19				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 66,44				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,13				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,89				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,95				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,52				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,27				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 45,76				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 45,76				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
14 CCT	IMPERMEABILIZADOR SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 18,97	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 57,39
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,07%
A.1 Administração Central			1,73%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,34%
B Lucro			11,28%
C Tributos			10,15%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			2,00%
D Despesas Financeiras			0,15%
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.027,04
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.283,96	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.406,98	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 66,44	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 45,76	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 57,39	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.860,53	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.027,04	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.887,57
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 190,33
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			17,72% R\$ 33,72
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			26,60% R\$ 59,61
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 283,66
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.887,57	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 283,66	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.171,23

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
15 CCT	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS			QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor
A	Salário-Base				R\$ 2.176,96
B	Adicional de Periculosidade				R\$ -
C	Adicional de Insalubridade				R\$ 276,22
D	Adicional Noturno				R\$ -
E	Adicional de Hora Extra				R\$ -
F	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.453,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					Percentuais
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					Valor
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 297,36
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 69,99
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,92%	R\$ 81,64
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 42,00
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 28,00
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 16,80
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 5,60
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 223,98
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 28,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte				R\$ 111,38
B	Auxílio Alimentação				R\$ 534,82
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 12,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					12,12% R\$ 297,36
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					17,72% R\$ 496,01
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 658,20
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.451,57
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					Percentuais
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					Valor
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 8,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 3,13
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 26,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado			0,19%	R\$ 4,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado			1,15%	R\$ 28,13
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 71,38
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					Percentuais
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					Valor
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 19,47
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,03
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,10
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 8,08
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 17,47
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					2,00% R\$ 49,15
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 49,15

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
15 CCT	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 17,02	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 55,44
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.085,62
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.453,18		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.451,57		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 71,38		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 49,15		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 55,44		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 4.080,72		
	R\$ 1.085,62		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.166,34
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 204,43	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 36,22	
	26,60%	R\$ 64,02	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 304,67
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 5.166,34		
	R\$ 304,67		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.471,01

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
16 CCT	LUSRADOR DE MÓVEIS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.010,39		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.010,39	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 243,68		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 57,36		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 66,90		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 34,42		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 22,94		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 13,77		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,59		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 183,55		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 22,94		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 121,38		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		12,12%	R\$ 243,68		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 406,47		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 668,20		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.318,35		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 6,70		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,54		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,56		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 21,78		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,86		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 23,05		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 58,49		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 15,96		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,66		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,72		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,62		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,32		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 40,27		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 40,27		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
16 CCT	LUSTRADOR DE MÓVEIS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 2,79	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 41,21
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 922,80
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.010,39		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.318,35		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 58,49		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 40,27		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.468,71		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 922,80		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.391,51
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 167,53	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 29,68	
	26,60%	R\$ 52,46	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 249,67
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 4.391,51		
	R\$ 249,67		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.641,18

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
17 CCT	MARCENEIRO NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	21 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.150,99				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.427,21			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 294,21				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 69,25				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 80,77				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 41,55				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,70				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,62				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,54				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 221,60				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 27,70				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 112,94				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
		12,12%	R\$ 294,21				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		17,72%	R\$ 490,73				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 1.444,70				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,09				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,65				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,09				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 26,29				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,66				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 27,83				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 70,61				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 19,26				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,01				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,07				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,99				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,29				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 48,62				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 48,62				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
17 CCT	MARCENEIRO NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	21 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 82,79	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 121,21
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.094,03
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.427,21		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.444,70		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 70,61		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 48,62		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 121,21		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.112,35		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.094,03		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.206,38
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 202,27	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 35,83	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 63,34	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 301,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.206,38		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 301,44		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.507,82

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
18 CCT	MARCENEIRO NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.272,53				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.548,75			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 308,94				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 72,72				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 84,82				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 43,63				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 29,09				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,45				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,82				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 232,70				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 29,09				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 105,65				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,50				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,68				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,25				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 27,61				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,89				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 29,23				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
R\$ 74,16							
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,23				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,11				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,18				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,39				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,15				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
R\$ 51,06							

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
18 CCT	MARCENEIRO NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 82,79	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 121,21
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.136,48
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.548,75		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.476,73		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 74,16		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 51,06		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 121,21		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.271,91		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.136,48		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.408,39
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 212,40	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 37,63	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 66,52	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 316,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.408,39		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 316,55		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.724,94

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
19 CCT	MECÂNICO DE MÁQUINAS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.270,73		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.546,95
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 308,72		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 72,67		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 84,76		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 43,60		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 29,07		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,44		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,81		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 232,54		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 29,07		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 105,76		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.476,26
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,49		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,68		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,25		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 27,59		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,89		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 29,21		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 74,11
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 20,21		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,11		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,18		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,39		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 18,14		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 51,02

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
19 CCT	MECÂNICO DE MÁQUINAS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,42
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,07%
A.1 Administração Central			1,73%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,34%
B Lucro			11,28%
C Tributos			10,15%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			2,00%
D Despesas Financeiras			0,15%
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.113,83
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.546,95	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.476,26	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 74,11	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 51,02	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 38,42	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.186,76	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.113,83	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.300,59
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 212,25
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			17,72% R\$ 37,60
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			26,60% R\$ 66,47
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 316,32
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.300,59	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 316,32	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.616,91

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
20 CCT	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 5.955,83		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 5.955,83
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 721,92		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 169,93		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 198,20		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 101,96		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 67,97		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 40,78		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,59		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 543,76		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 67,97		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		12,12%	R\$ 721,92		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 1.204,16		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 546,82		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.472,90
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 19,85		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,59		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 7,59		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 64,52		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 11,43		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 68,29		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 173,27
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 47,27		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,93		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,09		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 19,61		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 42,42		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 119,31		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 119,31

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
20 CCT	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 2.331,83
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.955,83	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.472,90	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 173,27	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 119,31	
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ 43,80	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.765,11	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.331,83	
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.096,94
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 496,32	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 87,93	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 155,43	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 739,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.096,94	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 739,68	
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.836,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
21 CCT	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 6.194,05				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 6.194,05			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 750,79				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 176,72				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 206,13				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 106,03				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 70,69				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 42,41				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,14				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 565,51				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 70,69				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 20,65				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,65				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 7,89				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 67,10				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 11,89				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 71,03				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
R\$ 180,21							
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 49,16				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,13				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,29				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 20,39				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 44,12				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
R\$ 124,09							

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
21 CCT	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 2.418,82
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 6.194,05		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 2.549,93		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 180,21		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 124,09		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 43,80		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 9.092,08		
	R\$ 2.418,82		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.510,90
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 516,17	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 91,44	
	26,60%	R\$ 161,65	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 769,26
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 11.510,90		
	R\$ 769,26		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.280,16

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
22 CCT	PEDREIRO NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	23 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.040,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.040,90	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 247,38		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 58,23		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 67,92		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 34,94		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 23,29		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 13,98		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 4,66		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 186,33		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 23,29		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 119,55		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 247,38		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 412,64		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 666,37		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.326,39		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 6,80		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,54		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,60		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 22,11		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,92		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 23,40		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 59,37		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 16,20		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,69		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,74		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 6,72		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 14,54		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 40,89		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 40,89		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
22 CCT	PEDREIRO NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	23 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 28,73	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,15
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,07%
A.1 Administração Central			1,73%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,34%
B Lucro			11,28%
C Tributos			10,15%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			2,00%
D Despesas Financeiras			0,15%
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 940,36
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.040,90	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.326,39	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 59,37	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 40,89	
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ 67,15	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.534,70	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 940,36	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.475,06
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 170,08
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			17,72% R\$ 30,13
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			26,60% R\$ 53,26
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 253,47
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.475,06	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 253,47	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.728,53

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
23 CCT	PEDREIRO NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.207,90		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.207,90	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 267,62		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 62,99		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 73,48		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 37,80		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,20		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,12		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,04		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 201,58		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 25,20		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 109,53		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		12,12%	R\$ 267,62		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 446,41		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 656,35		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.370,38		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,36		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,59		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,81		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 23,92		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,24		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,32		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 64,24		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,52		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,83		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,89		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,27		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,73		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 44,23		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 44,23		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
23 CCT	PEDREIRO NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 28,73	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,15
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 998,67
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.207,90		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.370,38		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 64,24		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 44,23		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 67,15		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.753,90		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 998,67		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.752,57
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 183,99	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 32,60	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 57,62	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 274,21
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.752,57		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 274,21		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.026,78

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
24 CCT	PINTOR NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	13 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.019,74				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.295,96			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 278,30				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 65,51				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 76,41				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 39,30				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 26,20				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,72				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,24				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 209,62				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 26,20				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,82				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
R\$ 1.410,14							
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,65				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,61				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,93				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 24,87				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,41				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 26,33				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
R\$ 66,80							
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,22				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,90				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,96				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,56				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,35				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
R\$ 46,00							

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
24 CCT	PINTOR NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	13 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 1,69	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 40,11
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.026,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.295,96	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 1.410,14	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 66,80	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 46,00	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.859,01	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.026,63	
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.885,64
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 191,33	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 33,90	
	26,60%	R\$ 59,92	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 285,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		Valor	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 4.885,64	
		R\$ 285,15	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.170,79

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
25 CCT	PINTOR NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.221,05				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.497,27			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 302,70				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 71,25				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 83,11				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 42,75				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 28,50				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,10				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,70				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 228,00				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 28,50				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 108,74				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 302,70				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		17,72%	R\$ 504,91				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 1.463,17				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,32				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,67				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,18				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 27,05				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,19%	R\$ 4,79				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 28,64				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 72,65				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 19,82				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,07				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,13				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,22				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,79				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 50,03				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 50,03				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
25 CCT	PINTOR NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 1,69	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 40,11
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.096,93
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.497,27		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.463,17		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 72,65		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 50,03		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 40,11		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.123,23		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.096,93		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.220,16
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 208,11	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 36,87	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 65,17	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 310,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.220,16		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 310,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.530,31

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
26 CCT	SERRALHEIRO NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.116,49		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.392,71	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 290,03		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 68,27		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 79,63		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 40,96		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 27,31		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,38		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,46		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 218,45		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 27,31		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 115,01		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.435,63	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,98		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,64		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,05		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 25,92		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,59		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 27,44		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 69,62	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,99		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,98		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,04		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,88		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,04		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 47,93	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
26 CCT	SERRALHEIRO NÍVEL I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	8 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 51,20	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 89,62
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.073,59
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.392,71		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.435,63		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 69,62		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,93		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 89,62		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.035,51		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.073,59		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.109,10
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 199,39	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 35,32	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 62,44	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 297,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.109,10		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 297,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.406,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
27 CCT	SERRALHEIRO NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.229,02				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.505,24			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 303,67				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 71,48				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 83,37				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 42,89				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 28,59				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 17,15				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,72				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 228,73				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 28,59				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 108,26				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
		12,12%	R\$ 303,67				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		17,72%	R\$ 506,52				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 655,08				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 1.465,27				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais Valor							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 8,35				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,67				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,19				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 27,14				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,81				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 28,73				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 72,89				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais Valor							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 19,88				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,07				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,14				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,25				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 17,84				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 50,19				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 50,19				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
27 CCT	SERRALHEIRO NÍVEL II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 51,20	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 89,62
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	2,07%
A.1 Administração Central			1,73%
A.2 Seguros, Garantias e Riscos			0,34%
B Lucro			11,28%
C Tributos			10,15%
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%
C.2 Tributos Distritais (ISS)			2,00%
D Despesas Financeiras			0,15%
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.112,88
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.505,24	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.465,27	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 72,89	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 50,19	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 89,62	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.183,21	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.112,88	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.296,09
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	8,33% R\$ 208,77
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2			17,72% R\$ 36,99
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6			26,60% R\$ 65,38
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 311,14
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.296,09	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 311,14	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.607,23

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
28 CCT	SUPERVISOR GERAL SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 9.245,86				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 9.245,86			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.120,71				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 263,79				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 307,69				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 158,28				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 105,52				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 63,31				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 21,10				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 844,14				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 105,52				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 1.120,71				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		17,72%	R\$ 1.869,35				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 546,82				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 3.536,88				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais Valor							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 30,82				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,47				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 11,78				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 100,16				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 17,75				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 106,02				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 269,00				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais Valor							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 73,38				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,65				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,90				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 30,44				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 65,85				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 185,22				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 185,22				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
28 CCT	SUPERVISOR GERAL SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 3.533,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 9.245,86		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 3.536,88		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 269,00		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 185,22		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 13.280,76		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.533,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.813,91
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 770,49	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 136,50	
	26,60%	R\$ 241,29	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.148,28
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 16.813,91		
	R\$ 1.148,28		
TOTAL DO POSTO			R\$ 17.962,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
29 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.926,63		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.926,63	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 475,96		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 112,03		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 130,67		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 67,22		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 44,81		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 26,89		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,96		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 358,50		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 44,81		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 6,40		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.823,07	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 13,09		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,05		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,00		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 42,54		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 7,54		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 45,03		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 114,25	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 31,16		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,25		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,35		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 12,93		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 27,97		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 78,66	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
29 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 38,42	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 5,38	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,07%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	11,28%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,15%	
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.592,60
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.926,63		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.823,07		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 114,25		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 78,66		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 43,80		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.986,41		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.592,60		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.579,01
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 327,22
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 57,97
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 102,47
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 487,66
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.579,01		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 487,66		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.066,67

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
30 CCT	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	QUANTIDADE	7		
	SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	DATA-BASE	1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 4.706,62		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.706,62	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 570,50		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 134,29		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 156,63		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 80,57		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 53,71		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 32,23		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,74		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 429,71		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 53,71		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 570,50		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 951,59		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 546,82		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 2.068,91		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 15,69		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,26		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 6,00		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 50,99		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 9,04		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 53,97		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 136,95		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 37,35		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,90		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,02		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 15,50		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 33,52		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 94,29		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 94,29		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
30 CCT	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	7 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.875,70
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 4.706,62		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 2.068,91		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 136,95		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 94,29		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 43,80		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 7.050,57		
	R\$ 1.875,70		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.926,27
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 392,22	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 69,49	
	26,60%	R\$ 122,83	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 584,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 8.926,27		
	R\$ 584,54		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.510,81

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
31 CCT	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 7.097,01		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 7.097,01	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 860,24		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 202,49		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 236,18		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 121,49		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 80,99		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 48,60		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 16,20		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 647,95		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 80,99		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.841,95	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 23,66		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,89		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 9,04		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 76,88		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 13,62		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 81,38		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 206,47	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 56,33		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,87		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,06		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 23,37		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 50,55		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 142,18	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
31 CCT	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 2.748,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.097,01	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.841,95	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 206,47	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 142,18	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 43,80	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.331,41	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.748,52	
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.079,93
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 591,42	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 104,78	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 185,21	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 881,41
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 13.079,93	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 881,41	
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.961,34

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
32 CCT	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 8.474,75		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.474,75
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.027,24		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 241,79		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 282,03		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 145,08		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 96,72		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 58,03		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,34		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 773,74		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 96,72		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ -		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.287,51
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 28,25		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,26		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 10,80		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 91,81		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 16,27		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 97,18		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 246,57
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 67,26		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,02		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,24		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,90		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 60,36		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 169,78

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
32 CCT	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 3.251,60
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 8.474,75		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 3.287,51		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 246,57		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 169,78		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.222,41		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.251,60		
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.474,01
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 706,23	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 125,12	
	26,60%	R\$ 221,17	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.052,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 15.474,01		
	R\$ 1.052,52		
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.526,53

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
33 CCT	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.459,61	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.459,61	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 419,35	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 98,71	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,92%	R\$ 115,13	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 59,22	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 39,48	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 23,69	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 7,90	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 315,86	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		1,00%	R\$ 39,48	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 34,42	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 534,82	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 12,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 419,35		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 699,47		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 581,24		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.700,06		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 11,53	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,92	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,13%	R\$ 4,41	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,08%	R\$ 37,48	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 6,64	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 39,67	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 100,65		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 27,46	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,86	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,96	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 11,39	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 24,64	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 69,31		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 69,31		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
33 CCT	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 5,38	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,80
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	Percentuais	Valor	
A.1 Administração Central	2,07%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	1,73%		
B Lucro	0,34%		
C Tributos	11,28%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	10,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	8,15%		
D Despesas Financeiras	2,00%		
	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.429,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.459,61		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 1.700,06		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 100,65		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 69,31		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 43,80		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 5.373,43		
	R\$ 1.429,52		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.802,95
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	Percentuais	Valor	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 288,30	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,72%	R\$ 51,08	
	26,60%	R\$ 90,29	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 429,67
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	Valor		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 6.802,95		
	R\$ 429,67		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.232,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
34 CCT	TÉCNICO EM PERSIANAS	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai		
SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.239,46		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.239,46	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 271,45		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 63,89		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 74,53		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 38,34		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,56		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,33		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,11		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 204,46		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 25,56		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 107,63		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 271,45
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				17,72%	R\$ 452,78
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 654,45
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.378,68	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,46		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,60		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,85		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 24,26		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,30		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,68		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 65,15	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,77		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,85		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,91		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,37		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 15,95		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 44,86
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 44,86	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
34 CCT	TÉCNICO EM PERSIANAS SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 31,99	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 70,41
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.010,55
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.239,46		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.378,68		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 65,15		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 44,86		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 70,41		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.798,56		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.010,55		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.809,11
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 186,62	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 33,06	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 58,44	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 278,12
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.809,11		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 278,12		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.087,23

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
35 CCT	TORNEIRO MECÂNICO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.746,91				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 276,22				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.023,13			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 366,44				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 86,25				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 100,61				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 51,75				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 34,50				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 20,70				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,90				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 276,01				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 34,50				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 77,19				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>							
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,08				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,81				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,85				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 32,75				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 5,80				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 34,67				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,99				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,50				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,58				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,95				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 21,53				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
4.2 - Intrajornada							
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
R\$ 60,56							

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
35 CCT	TORNEIRO MECÂNICO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,42
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.280,09
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.023,13	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.601,67	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 87,96	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 60,56	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 38,42	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.811,74	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.280,09	
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.091,83
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 251,93	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 44,63	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 78,90	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 375,46
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.091,83	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 375,46	
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.467,29

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
36 CCT	VIDRACEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.250,02		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 2.250,02
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 272,73		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,20		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,92%	R\$ 74,88		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 38,52		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,68		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,41		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,14		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 205,43		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 25,68		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 107,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 12,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 272,73		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		17,72%	R\$ 454,94		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 653,82		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 1.381,49
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,50		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,60		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 2,87		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 24,38		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,32		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 25,80		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 65,47
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 17,86		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,86		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 1,92		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,41		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,03		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 45,08		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 45,08

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
36 CCT	VIDRACEIRO SITIMMME/DF x RCS TECNOLOGIA ACT 2021/2022N.º DF000258/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 38,42	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 29,89	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 68,31
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,07%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,34%		
B Lucro	11,28%		
C Tributos	10,15%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	2,00%		
D Despesas Financeiras	0,15%		
TOTAL DE BDI			26,60% R\$ 1.013,69
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.250,02		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.381,49		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 65,47		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 45,08		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 68,31		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.810,37		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.013,69		
TOTAL DO POSTO			R\$ 4.824,06
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 187,50	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,72%	R\$ 33,22	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,60%	R\$ 58,72	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 279,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.824,06		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 279,44		
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.103,50

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

P

Referência:
SINAPI OUT/2018

Categorias:
TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

- A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)
- B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)
- C SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01
- D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)
- E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)
- F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)
- G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)
- H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)
- I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

- A Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)
- B Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)
- C Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)
- D Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)
- E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)
- F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)
- G Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)
- H 13º Salário (destacado na planilha de custos)
- I Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

- A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)
- B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)
- C Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)
- D Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)
- E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
- F Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado

GRUPO D: Reincidentias

- A Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - HORAS EXTRAS

P

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

- A INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)
- B Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)
- C SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01
- D SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)
- E SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)
- F SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)
- G INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)
- H FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)
- I SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

- A Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)
- B Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)
- C Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)
- D Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)
- E Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)
- F Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)
- G Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)
- H 13º Salário (destacado na planilha de custos)
- I Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)
- J Repouso Semanal Remunerado (DSR)

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

- A Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)
- B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)
- C Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)
- D Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)
- E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado
- F Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado

GRUPO D: Reincidentias

- A Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Per

Custos Indiretos da Contratada

- A Administração Central
- B Seguros, Garantias e Riscos

Lucro

- A Lucro Real sobre os Custos Administrados

Despesas Financeiras

- A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada
 - A.1 Dias Úteis Considerados
 - A.2 Taxa de Retorno

Impostos - Tributos Federais

- A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
- B Programa de Integração Social - PIS
- C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB

Impostos - Tributos Distritais

- A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS

SOMATÓRIO - BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**APLICAÇÃO: MATERIAIS SOB DEMANDA**

Per

Custos Indiretos da Contratada

- A Administração Central
- B Seguros, Garantias e Riscos

Lucro

- A Lucro Real sobre os Custos Administrados

Despesas Financeiras

- A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada
 - A.1 Dias Úteis Considerados
 - A.2 Taxa de Retorno

Impostos - Tributos Federais

- A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
- B Programa de Integração Social - PIS
- C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB

Impostos - Tributos Distritais

- A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS

SOMATÓRIO - BDI MATERIAIS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: SERVIÇOS SOB DEMANDA

Per

Custos Indiretos da Contratada

- A Administração Central
- B Seguros, Garantias e Riscos

Lucro

- A Lucro Real sobre os Custos Administrados

Despesas Financeiras

- A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada
 - A.1 Dias Úteis Considerados
 - A.2 Taxa de Retorno

Impostos - Tributos Federais

- A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
- B Programa de Integração Social - PIS
- C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB

Impostos - Tributos Distritais

- A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**APLICAÇÃO: SERVIÇOS EXTRAORDIÁRIOS**

Pe

Custos Indiretos da Contratada

- A Administração Central
- B Seguros, Garantias e Riscos

Lucro

- A Lucro Real sobre os Custos Administrados

Despesas Financeiras

- A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada
 - A.1 Dias Úteis Considerados
 - A.2 Taxa de Retorno

Impostos - Tributos Federais

- A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
- B Programa de Integração Social - PIS
- C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB

Impostos - Tributos Distritais

- A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS

SOMATÓRIO - BDI

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE				
1 AJUDANTE DE CAMPO	68				
2 AJUDANTE DE MARCENEIRO	17				
3 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	9				
4 APONTADOR	1				
5 ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTEIRO)	4				
6 CHAVEIRO	2				
12 ESTOFADOR	2				
13 GESSEIRO	7				
14 IMPERMEABILIZADOR	5				
15 INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	4				
16 LUSTRADOR DE MÓVEIS	4				
17 MARCENEIRO NÍVEL I	21				
18 MARCENEIRO NÍVEL II	7				
19 MECÂNICO DE MÁQUINAS	1				
22 PEDREIRO NÍVEL I	23				
23 PEDREIRO NÍVEL II	6				
24 PINTOR NÍVEL I	13				
25 PINTOR NÍVEL II	2				
26 SERRALHEIRO NÍVEL I	8				
27 SERRALHEIRO NÍVEL II	2				
34 TÉCNICO EM PERSIANAS	3				
35 TORNEIRO MECÂNICO	1				
36 VIDRACEIRO	5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
1 Calça jeans cor azul marinho	4	215	860	R\$ 42,03	
2 Guarda-pô com manga curta em brim na cor bege, com três bolsos frontais, sendo dois embaixo e 1 acima	4	215	860	R\$ 60,00	
3 Meia cano longo	4	215	860	R\$ 13,22	
CATEGORIAS	QUANTIDADE				
7 ENCARREGADO DE MARCENARIA	3				
8 ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	4				
9 ENCARREGADO DE PINTURA	1				
10 ENCARREGADO DE SERRALHERIA	1				
11 ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1				
20 MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	2				
21 MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	3				
28 SUPERVISOR GERAL	1				
29 TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	4				
30 TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	7				
31 TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	5				
32 TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	1				
33 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
1 Calça jeans cor azul marinho	4	35	140	R\$ 42,03	
2 Camisa com manga curta em poliéster na cor azul marinho	4	35	140	R\$ 60,00	
3 Meia social preta	4	35	140	R\$ 13,22	

MATERIAIS PERMANENTES RELACIONADOS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE										
	6 CHAVEIRO	2										
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	ALICATE DE BICO MEIA CANA CURTO DE 6"	1	R\$ 89,21	5%	5	R\$ 1,41	R\$ 1,41	59,38%	R\$ 2,25	COTAÇÃO		
2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	1	R\$ 36,57	5%	5	R\$ 0,61	R\$ 0,61	59,38%	R\$ 0,97	SINAPI		38470
3	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"	1	R\$ 44,87	5%	5	R\$ 0,71	R\$ 0,71	59,38%	R\$ 1,13	COTAÇÃO		
4	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	1	R\$ 42,65	5%	5	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	COTAÇÃO		
5	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL (10" E 12")	1	R\$ 84,42	5%	5	R\$ 1,34	R\$ 1,34	59,38%	R\$ 2,13	COTAÇÃO		
	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA											
6	METALICA COM 5 GAVETAS, COM CADADO	1	R\$ 88,02	5%	5	R\$ 1,39	R\$ 1,39	59,38%	R\$ 2,22	COTAÇÃO		
7	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	1	R\$ 6,48	5%	5	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	COTAÇÃO		
8	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6"	1	R\$ 6,20	5%	5	R\$ 0,10	R\$ 0,10	59,38%	R\$ 0,16	COTAÇÃO		
9	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"	1	R\$ 6,89	5%	5	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,17	COTAÇÃO		
10	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"	1	R\$ 12,67	5%	5	R\$ 0,20	R\$ 0,20	59,38%	R\$ 0,32	COTAÇÃO		
11	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 6"	1	R\$ 17,25	5%	5	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,44	COTAÇÃO		
	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1.5MM A 10MM											
	MARTELITO TIPO PENA 100G COM BATENTE											
12	14MM X 14MM	1	R\$ 47,61	5%	5	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38%	R\$ 1,20	COTAÇÃO		
13	PINÇA TIPO RELOJOEIRO DE 16CM	1	R\$ 27,07	5%	5	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,68	COTAÇÃO		
14	PINÇA DE CINTA DE 16CM	1	R\$ 151,04	5%	5	R\$ 2,39	R\$ 2,39	59,38%	R\$ 3,81	COTAÇÃO		
15	PUNÇÃO DE CENTRO	1	R\$ 20,56	5%	5	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	COTAÇÃO		

CATEGORIAS	QUANTIDADE
7 ENCARREGADO DE MARCENARIA	3
8 ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	4
9 ENCARREGADO DE PINTURA	1
10 ENCARREGADO DE SERRALHERIA	1
11 ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1
20 MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	2
21 MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	3
28 SUPERVISOR GERAL	1
29 TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSIC	4
30 TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	7
31 TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	5
32 TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	1
33 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$	85,00	5%	5	R\$ 1,35	R\$ 2,69	0,00%	R\$ 2,69	COTAÇÃO	

CATEGORIAS		QUANTIDADE										
12 ESTOFADOR		2										
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	1	R\$	38,57	5%	5	R\$ 0,61 R\$	0,61	59,38% R\$	0,97 SINAPI		38470
2	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"	1	R\$	44,87	5%	5	R\$ 0,71 R\$	0,71	59,38% R\$	1,13 COTAÇÃO		
3	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	1	R\$	42,65	5%	5	R\$ 0,68 R\$	0,68	59,38% R\$	1,08 COTAÇÃO		
4	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL (10" E 12")	1	R\$	84,42	5%	5	R\$ 1,34 R\$	1,34	59,38% R\$	2,13 COTAÇÃO		
5	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO	1	R\$	88,02	5%	5	R\$ 1,39 R\$	1,39	59,38% R\$	2,22 COTAÇÃO		
6	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10	1	R\$	9,40	5%	5	R\$ 0,15 R\$	0,15	59,38% R\$	0,24 COTAÇÃO		
7	CHAVE DE FENDA 3/8" X 12"	1	R\$	23,80	5%	5	R\$ 0,38 R\$	0,38	59,38% R\$	0,60 COTAÇÃO		
8	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 10"	1	R\$	20,15	5%	5	R\$ 0,32 R\$	0,32	59,38% R\$	0,51 COTAÇÃO		
9	ESQUADRO METÁLICO DE 12" (OU 30 CM) ESTILETTE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA	1	R\$	61,68	5%	5	R\$ 0,98 R\$	0,98	59,38% R\$	1,56 COTAÇÃO		
10	18 MM	1	R\$	17,81	5%	5	R\$ 0,28 R\$	0,28	59,38% R\$	0,45 SINAPI		38384
11	FACA PROFISSIONAL 8"	1	R\$	57,01	5%	5	R\$ 0,90 R\$	0,90	59,38% R\$	1,44 COTAÇÃO		
12	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5MM A 10MM JOGO DE CHAVES ESTRELAS COM 2 PEÇAS (10MM A 13MM)	1	R\$	47,61	5%	5	R\$ 0,75 R\$	0,75	59,38% R\$	1,20 COTAÇÃO		
13	JOGO DE CHAVES FIXAS COM 4 PEÇAS (8MM A 15MM)	1	R\$	35,59	5%	5	R\$ 0,56 R\$	0,56	59,38% R\$	0,90 COTAÇÃO		
14	MARTELTO TIPO UNHA 23 MM PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE DE	1	R\$	36,19	5%	5	R\$ 0,57 R\$	0,57	59,38% R\$	0,91 COTAÇÃO		
15	20X5X2,5CM	1	R\$	22,38	5%	5	R\$ 0,35 R\$	0,35	59,38% R\$	0,56 COTAÇÃO		
16	TESOURA PROFISSIONAL 10"	1	R\$	137,05	5%	5	R\$ 2,17 R\$	2,17	59,38% R\$	3,46 COTAÇÃO		
17	TRENHA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$	85,00	5%	5	R\$ 1,35 R\$	2,69	59,38% R\$	4,29 COTAÇÃO		

CATEGORIAS	QUANTIDADE
13 GESSEIRO	7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	ALICATE TIPO TORQUÉS DE 8"	1	R\$	31,71	5%	5	R\$ 0,50	R\$ 0,50	59,38%	R\$ 0,80	COTAÇÃO	
2	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	1	R\$	42,65	5%	5	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	COTAÇÃO	
3	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10	1	R\$	9,40	5%	5	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	COTAÇÃO	
4	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 6"	1	R\$	9,95	5%	5	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	COTAÇÃO	
5	DESEMPEADEIRA EM AÇO LISA 120 X 300 MM	1	R\$	22,06	5%	5	R\$ 0,35	R\$ 0,35	59,38%	R\$ 0,56	COTAÇÃO	
6	ESPÁTULA DE ACO DE 4" (100 MM)	1	R\$	13,19	5%	5	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	COTAÇÃO	
7	ESPÁTULA DE ACO DE 5" (127 MM)	1	R\$	31,62	5%	5	R\$ 0,50	R\$ 0,50	59,38%	R\$ 0,80	COTAÇÃO	
8	ESPÁTULA DE ACO DE 8" (200 MM)	1	R\$	44,52	5%	5	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,12	COTAÇÃO	
9	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA 18 MM	1	R\$	17,81	5%	5	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38%	R\$ 0,45	SINAPI	38384
10	JOGO DE BITS PHILLIPS COM LIMITADOR, ENCAIXE DE 1/4"	1	R\$	85,20	5%	5	R\$ 1,35	R\$ 1,35	59,38%	R\$ 2,15	COTAÇÃO	
11	KIT GIZ DE LINHA 30M	1	R\$	36,94	5%	5	R\$ 0,58	R\$ 0,58	59,38%	R\$ 0,93	COTAÇÃO	
12	MARTELHO TIPO LINHA 27 MM	1	R\$	28,05	5%	5	R\$ 0,44	R\$ 0,44	59,38%	R\$ 0,71	COTAÇÃO	
13	METRO DE MEDIDAÇÃO COM 2M	1	R\$	24,39	5%	5	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	COTAÇÃO	
14	NÍVEL DE MADEIRA PROFISSIONAL 12"	1	R\$	30,94	5%	5	R\$ 0,49	R\$ 0,49	59,38%	R\$ 0,78	COTAÇÃO	
15	PRIMO DE CENTRO 500G	1	R\$	26,49	5%	5	R\$ 0,42	R\$ 0,42	59,38%	R\$ 0,67	COTAÇÃO	
16	PRIMO DE FACE 500G	1	R\$	23,47	5%	5	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	COTAÇÃO	
17	SERROTE PROFISSIONAL DE 20" TESOURA DE CHAPAS TIPO AVIAÇÃO CORTE	1	R\$	49,58	5%	5	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	COTAÇÃO	
18	DIREITO E RETO 10"	1	R\$	96,93	5%	5	R\$ 1,53	R\$ 1,53	59,38%	R\$ 2,45	COTAÇÃO	
19	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$	85,00	5%	5	R\$ 1,35	R\$ 2,69	59,38%	R\$ 4,29	COTAÇÃO	

CATEGORIAS	QUANTIDADE
14 IMPERMEABILIZADOR	5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO	1	R\$	88,02	5%	5	R\$	1,39	R\$	1,39	59,38%	R\$ 2,22 COTAÇÃO
2	MADEIRA COLHER DE PEDREIRO DE 9" COM CABO DE DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 120 X	1	R\$	21,41	5%	5	R\$	0,34	R\$	0,34	59,38%	R\$ 0,54 COTAÇÃO
3	300 MM DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 120 X 300	1	R\$	23,49	5%	5	R\$	0,37	R\$	0,37	59,38%	R\$ 0,59 COTAÇÃO
4	MM DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 120 X 300	1	R\$	22,06	5%	5	R\$	0,35	R\$	0,35	59,38%	R\$ 0,56 COTAÇÃO
5	ESPÁTULA DE AÇO DE 4" (100 MM)	1	R\$	13,19	5%	5	R\$	0,21	R\$	0,21	59,38%	R\$ 0,33 COTAÇÃO
6	ESPÁTULA DE AÇO DE 5" (127 MM) ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA 18 MM	1	R\$	31,62	5%	5	R\$	0,50	R\$	0,50	59,38%	R\$ 0,80 COTAÇÃO
7	FACA PROFISSIONAL 8"	1	R\$	17,81	5%	5	R\$	0,28	R\$	0,28	59,38%	R\$ 0,45 SINAPI 38384
8	TESOURA PROFISSIONAL 10"	1	R\$	57,01	5%	5	R\$	0,99	R\$	0,99	59,38%	R\$ 1,44 COTAÇÃO
9	TESOURA PROFISSIONAL 10"	1	R\$	137,05	5%	5	R\$	2,17	R\$	2,17	59,38%	R\$ 3,46 COTAÇÃO
10	TRIMM METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$	85,00	5%	5	R\$	1,75	R\$	2,69	59,38%	R\$ 4,39 COTAÇÃO

CATEGORIAS QUANTIDADE

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 120 X 300 MM	1	R\$ 88,02	5%	5	R\$ 1,39 R\$ 1,39	59,38% R\$	2,22	COTAÇÃO			
2	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 120 X 300 MM	1	R\$ 23,49	5%	5	R\$ 0,37 R\$ 0,37	59,38% R\$	0,59	COTAÇÃO			
3	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA 18 MM	1	R\$ 22,06	5%	5	R\$ 0,35 R\$ 0,35	59,38% R\$	0,56	COTAÇÃO			
4	MARTELHO TIPO UNHA 23 MM	1	R\$ 17,81	5%	5	R\$ 0,28 R\$ 0,28	59,38% R\$	0,45	SINAPI	38384		
5	MARTELHO TIPO UNHA 23 MM	1	R\$ 29,99	5%	5	R\$ 0,47 R\$ 0,47	59,38% R\$	0,76	COTAÇÃO			
6	METRO DE MEDIÇÃO COM 2M	2	R\$ 24,39	5%	5	R\$ 0,39 R\$ 0,77	59,38% R\$	1,23	COTAÇÃO			
7	REBOLA PARA ESMERIL 6" X 3" X 2"	1	R\$ 55,65	5%	5	R\$ 0,88 R\$ 0,88	59,38% R\$	1,40	COTAÇÃO			
8	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$ 85,00	5%	5	R\$ 1,35 R\$ 2,69	59,38% R\$	4,29	COTAÇÃO			

CATEGORIAS		QUANTIDADE									
16 LUSTRADOR DE MÓVEIS		4									

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"	1	R\$ 6,89	5%	5	R\$ 0,11 R\$ 0,11	59,38% R\$	0,17	COTAÇÃO			
2	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	1	R\$ 8,10	5%	5	R\$ 0,13 R\$ 0,13	59,38% R\$	0,20	COTAÇÃO			
3	ESPANADOR COM CERDAS DE NYLON	2	R\$ 16,43	5%	5	R\$ 0,26 R\$ 0,52	59,38% R\$	0,83	COTAÇÃO			
4	MARTELHO TIPO UNHA 23 MM	1	R\$ 29,99	5%	5	R\$ 0,47 R\$ 0,47	59,38% R\$	0,76	COTAÇÃO			

CATEGORIAS		QUANTIDADE									
17 MARCENEIRO NÍVEL I		21									

18 MARCENEIRO NÍVEL II	7
------------------------	---

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	ALICATE REBITADOR	1	R\$ 70,30	5%	5	R\$ 1,11 R\$ 1,11	59,38% R\$	1,77	COTAÇÃO			
2	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	1	R\$ 42,65	5%	5	R\$ 0,68 R\$ 0,68	59,38% R\$	1,08	COTAÇÃO			
3	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL (10" E 12")	1	R\$ 84,42	5%	5	R\$ 1,34 R\$ 1,34	59,38% R\$	2,13	COTAÇÃO			
4	BROCA CHATA DE 35MM	2	R\$ 33,85	5%	5	R\$ 0,54 R\$ 1,07	59,38% R\$	1,71	COTAÇÃO			
5	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO DESEMPENADEIRA 3/16" X 6"	1	R\$ 88,02	5%	5	R\$ 1,39 R\$ 1,39	59,38% R\$	2,22	COTAÇÃO			
6	CHAVE DE FENDA 3/8" X 10"	1	R\$ 7,19	5%	5	R\$ 0,11 R\$ 0,11	59,38% R\$	0,18	COTAÇÃO			
7	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"	1	R\$ 17,50	5%	5	R\$ 0,28 R\$ 0,28	59,38% R\$	0,44	COTAÇÃO			
8	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 4"	1	R\$ 12,67	5%	5	R\$ 0,20 R\$ 0,20	59,38% R\$	0,32	COTAÇÃO			
9	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 8"	1	R\$ 8,10	5%	5	R\$ 0,13 R\$ 0,13	59,38% R\$	0,20	COTAÇÃO			
10	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 8"	1	R\$ 16,30	5%	5	R\$ 0,26 R\$ 0,26	59,38% R\$	0,41	COTAÇÃO			
11	CORTADOR DE FÓRMICA	2	R\$ 22,51	5%	5	R\$ 0,36 R\$ 0,71	59,38% R\$	1,14	COTAÇÃO			
12	ESQUADRO METÁLICO DE 12" (OU 30 CM)	1	R\$ 61,68	5%	5	R\$ 0,98 R\$ 0,98	59,38% R\$	1,56	COTAÇÃO			
13	FORMÃO DE 1/2"	1	R\$ 16,05	5%	5	R\$ 0,25 R\$ 0,25	59,38% R\$	0,41	COTAÇÃO			
14	FORMÃO DE 1/4"	1	R\$ 25,76	5%	5	R\$ 0,41 R\$ 0,41	59,38% R\$	0,65	COTAÇÃO			
15	FORMÃO DE 3/4"	1	R\$ 39,71	5%	5	R\$ 0,63 R\$ 0,63	59,38% R\$	1,00	COTAÇÃO			
16	FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA COM IMPACTO E MANDRIL 1/2", COM BATERIA	1	R\$ 906,37	5%	5	R\$ 14,35 R\$ 14,35	59,38% R\$	22,87	COTAÇÃO			
17	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA	1	R\$ 70,97	5%	5	R\$ 1,12 R\$ 1,12	59,38% R\$	1,79	COTAÇÃO			
18	LIMA CHATA MURÇA DE 8", COM CABO	1	R\$ 40,78	5%	5	R\$ 0,65 R\$ 0,65	59,38% R\$	1,03	COTAÇÃO			
19	LIMA DE 4" PARA SERROTE, COM CABO	1	R\$ 23,55	5%	5	R\$ 0,37 R\$ 0,37	59,38% R\$	0,59	COTAÇÃO			
20	LIMA GROSSA MEIA CANA 10", COM CABO	1	R\$ 68,14	5%	5	R\$ 1,08 R\$ 1,08	59,38% R\$	1,72	COTAÇÃO			
21	MARRETAS DE BORRACHA	1	R\$ 21,32	5%	5	R\$ 0,34 R\$ 0,34	59,38% R\$	0,54	COTAÇÃO			
22	MARTELHO TIPO UNHA 27 MM	1	R\$ 28,05	5%	5	R\$ 0,44 R\$ 0,44	59,38% R\$	0,71	COTAÇÃO			
23	NÍVEL DE ALUMÍNIO 16"	1	R\$ 44,61	5%	5	R\$ 0,71 R\$ 0,71	59,38% R\$	1,13	COTAÇÃO			
24	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 20X5X2,5CM	1	R\$ 22,38	5%	5	R\$ 0,35 R\$ 0,35	59,38% R\$	0,56	COTAÇÃO			
25	PLAINA N5 (14")	1	R\$ 305,98	5%	5	R\$ 4,84 R\$ 4,84	59,38% R\$	7,72	COTAÇÃO			
26	PRUMA DE FACE 500G	1	R\$ 23,47	5%	5	R\$ 0,37 R\$ 0,37	59,38% R\$	0,59	COTAÇÃO			
27	RASPADAEIRA (RASPILHA) DE AÇO 150MM	2	R\$ 129,29	5%	5	R\$ 2,05 R\$ 4,09	59,38% R\$	6,53	COTAÇÃO			
28	SERROTE DE COSTA 12"	1	R\$ 102,31	5%	5	R\$ 1,62 R\$ 1,62	59,38% R\$	2,58	COTAÇÃO			
29	SERROTE PROFISSIONAL DE 20"	1	R\$ 49,58	5%	5	R\$ 0,79 R\$ 0,79	59,38% R\$	1,25	COTAÇÃO			
30	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$ 85,00	5%	5	R\$ 1,35 R\$ 2,69	59,38% R\$	4,29	COTAÇÃO			

CATEGORIAS		QUANTIDADE									
22 PEDREIRO NÍVEL I		23									

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	ALICATE TIPO TORQUÉS DE 13"	1	R\$ 214,94	5%	5	R\$ 3,40 R\$ 3,40	59,38% R\$	5,42	COTAÇÃO			
2	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO COLHER DE PEDREIRO 9" COM CABO DE DESEMPENADEIRA DE PVC ESTRIADA 14x27	1	R\$ 88,02	5%	5	R\$ 1,39 R\$ 1,39	59,38% R\$	2,22	COTAÇÃO			
3	MADEIRA DESEMPENADEIRA DE PVC ESTRIADA 14x27	1	R\$ 21,41	5%	5	R\$ 0,34 R\$ 0,34	59,38% R\$	0,54	COTAÇÃO			
4	CM DESEMPENADEIRA DE PVC ESTRIADA 17x30	2	R\$ 18,54	5%	5	R\$ 0,29 R\$ 0,59	59,38% R\$	0,94	COTAÇÃO			
5	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 120 X 300 MM	2	R\$ 29,76	5%	5	R\$ 0,47 R\$ 0,94	59,38% R\$	1,50	COTAÇÃO			
6	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 120 X 300 MM	1	R\$ 23,49	5%	5	R\$ 0,37 R\$ 0,37	59,38% R\$	0,59	COTAÇÃO			
7	ESQUADRO METÁLICO DE 12" (OU 30 CM)	1	R\$ 61,68	5%	5	R\$ 0,98 R\$ 0,98	59,38% R\$	1,56	COTAÇÃO			
8	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO 100M	1	R\$ 9,62	5%	5	R\$ 0,15 R\$ 0,15	59,38% R\$	0,24	COTAÇÃO			
9	MARRETA 1/2 KG COM CABO	1	R\$ 24,80	5%	5	R\$ 0,39 R\$ 0,39	59,38% R\$	0,63	COTAÇÃO			
10	MARRETA 1KG COM CABO	1	R\$ 30,73	5%	5	R\$ 0,49 R\$ 0,49	59,38% R\$	0,78	COTAÇÃO			
11	MARRETA DE BORRACHA	1	R\$ 21,31	5%	5	R\$ 0,34 R\$ 0,34	59,38% R\$	0,54	COTAÇÃO			
12	MARTELHO TIPO UNHA 27 MM	1	R\$ 28,05	5%	5	R\$ 0,44 R\$ 0,44	59,38% R\$	0,71	COTAÇÃO			
13	NÍVEL DE MADEIRA PROFISSIONAL 12"	1	R\$ 30,94	5%	5	R\$ 0,49 R\$ 0,49	59,38% R\$	0,78	COTAÇÃO			
14	PRUMA DE CENTRO 500G	1	R\$ 26,49	5%	5	R\$ 0,42 R\$ 0,42	59,38% R\$	0,67	COTAÇÃO			
15	PRUMA DE FACE 500G	1	R\$ 23,47	5%	5	R\$ 0,37 R\$ 0,37	59,38% R\$	0,59	COTAÇÃO			

24 PINTOR NÍVEL I	13
25 PINTOR NÍVEL II	2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT AN									

16	LIMA CHATA MURÇA DE 8", COM CABO	1	R\$ 40,78	5%	5	R\$ 0,65	R\$ 0,65	59,38% R\$	1,03	COTAÇÃO
17	MARTELITO TIPO BOLA 500G	1	R\$ 54,43	5%	5	R\$ 0,86	R\$ 0,86	59,38% R\$	1,37	COTAÇÃO
	MARTELITO TIPO PENA 500G COM BATENTE									
18	27MM X 27MM	1	R\$ 38,54	5%	5	R\$ 0,61	R\$ 0,61	59,38% R\$	0,97	COTAÇÃO
19	NÍVEL DE ALUMÍNIO 16"	1	R\$ 44,61	5%	5	R\$ 0,71	R\$ 0,71	59,38% R\$	1,13	COTAÇÃO
20	PUNÇÃO DE CENTRO	1	R\$ 20,56	5%	5	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38% R\$	0,52	COTAÇÃO
21	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA	1	R\$ 97,21	5%	5	R\$ 1,54	R\$ 1,54	59,38% R\$	2,45	COTAÇÃO
22	MM	2	R\$ 28,11	5%	5	R\$ 0,45	R\$ 0,89	59,38% R\$	1,42	COTAÇÃO
23	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$ 85,00	5%	5	R\$ 1,35	R\$ 2,69	59,38% R\$	4,29	COTAÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE										
34 TÉCNICO EM PERSIANAS		3										
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	ALICATE DE BICO MEIA CANA CURTO DE 6"	1	R\$ 89,21	5%	5	R\$ 1,41	R\$ 1,41	59,38% R\$	2,25	COTAÇÃO		
2	ALICATE REBITADOR	1	R\$ 70,30	5%	5	R\$ 1,11	R\$ 1,11	59,38% R\$	1,77	COTAÇÃO		
3	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	3	R\$ 42,65	5%	5	R\$ 0,68	R\$ 2,03	59,38% R\$	3,23	COTAÇÃO		
4	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL (10" E 12")	1	R\$ 84,42	5%	5	R\$ 1,34	R\$ 1,34	59,38% R\$	2,13	COTAÇÃO		
	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA											
5	METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO	1	R\$ 88,02	5%	5	R\$ 1,39	R\$ 1,39	59,38% R\$	2,22	COTAÇÃO		
6	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	1	R\$ 8,48	5%	5	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38% R\$	0,21	COTAÇÃO		
7	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"	1	R\$ 12,67	5%	5	R\$ 0,20	R\$ 0,20	59,38% R\$	0,32	COTAÇÃO		
8	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	1	R\$ 8,10	5%	5	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38% R\$	0,20	COTAÇÃO		
9	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8"	1	R\$ 14,26	5%	5	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38% R\$	0,36	COTAÇÃO		
	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA											
10	18 MM	1	R\$ 17,81	5%	5	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38% R\$	0,45	SINAPI	38384	
11	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1/16 A 5/16"	1	R\$ 47,24	5%	5	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38% R\$	1,19	COTAÇÃO		
12	TESOURA DE 20CM	2	R\$ 25,90	5%	5	R\$ 0,41	R\$ 0,82	59,38% R\$	1,31	COTAÇÃO		
13	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$ 85,00	5%	5	R\$ 1,35	R\$ 2,69	59,38% R\$	4,29	COTAÇÃO		

CATEGORIAS		QUANTIDADE										
36 VIDRACEIRO		5										
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	MAN (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"	1	R\$ 44,87	5%	5	R\$ 0,71	R\$ 0,71	59,38% R\$	1,13	COTAÇÃO		
2	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	1	R\$ 42,65	5%	5	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38% R\$	1,08	COTAÇÃO		
3	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL (10" E 12")	1	R\$ 84,42	5%	5	R\$ 1,34	R\$ 1,34	59,38% R\$	2,13	COTAÇÃO		
	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA											
4	METÁLICA COM 5 GAVETAS, COM CADEADO	1	R\$ 88,02	5%	5	R\$ 1,39	R\$ 1,39	59,38% R\$	2,22	COTAÇÃO		
5	CHAVE ALLEN DE 3/16"	1	R\$ 8,10	5%	5	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38% R\$	0,20	COTAÇÃO		
6	CHAVE DE BIELA DE 13MM	1	R\$ 25,80	5%	5	R\$ 0,41	R\$ 0,41	59,38% R\$	0,65	COTAÇÃO		
7	CHAVE DE FENDA 3/8" X 10"	1	R\$ 17,50	5%	5	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38% R\$	0,44	COTAÇÃO		
8	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"	1	R\$ 12,67	5%	5	R\$ 0,20	R\$ 0,20	59,38% R\$	0,32	COTAÇÃO		
9	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	1	R\$ 8,10	5%	5	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38% R\$	0,20	COTAÇÃO		
10	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8"	1	R\$ 14,26	5%	5	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38% R\$	0,36	COTAÇÃO		
	CORTADOR DE VIDRO PROFISSIONAL COM											
11	RESERVATÓRIO	1	R\$ 173,21	5%	5	R\$ 2,74	R\$ 2,74	59,38% R\$	4,37	COTAÇÃO		
12	ESPÁTULA DE AÇO DE 3/4" (20 MM)	1	R\$ 12,11	5%	5	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38% R\$	0,31	COTAÇÃO		
13	ESQUADRO METÁLICO DE 12" (OU 30 CM)	1	R\$ 61,68	5%	5	R\$ 0,98	R\$ 0,98	59,38% R\$	1,56	COTAÇÃO		
	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA											
14	18 MM	1	R\$ 17,81	5%	5	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38% R\$	0,45	SINAPI	38384	
15	MARTELITO TIPO UNHA 27 MM	1	R\$ 28,05	5%	5	R\$ 0,44	R\$ 0,44	59,38% R\$	0,71	COTAÇÃO		
16	METRÔ DE MEDIDAÇÃO COM 2M	1	R\$ 24,39	5%	5	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38% R\$	0,62	COTAÇÃO		
17	NÍVEL DE ALUMÍNIO 16"	1	R\$ 44,61	5%	5	R\$ 0,71	R\$ 0,71	59,38% R\$	1,13	COTAÇÃO		
18	PRIMO DE CENTRO 500G	1	R\$ 26,49	5%	5	R\$ 0,42	R\$ 0,42	59,38% R\$	0,67	COTAÇÃO		
19	PRIMO DE FACE 500G	1	R\$ 23,47	5%	5	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38% R\$	0,59	COTAÇÃO		
20	TRENA METÁLICA COM 5 METROS	2	R\$ 85,00	5%	5	R\$ 1,35	R\$ 2,69	59,38% R\$	4,29	COTAÇÃO		
21	VENTOSA DE 3 PONTAS	1	R\$ 85,97	5%	5	R\$ 1,36	R\$ 1,36	59,38% R\$	2,17	COTAÇÃO		

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO											
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
		0,5937624	59,38%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-				
		K1	K2	K3	K4						
		0,85	1	0,8	1,4						
		K5	K6	K7	K8						
		1	0,6	0,5	1,1						
		K9	K10	K11	RESULTADO						
		1,5	0,9	1,4	0,5937624						
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo											

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
				R\$ -	-	0,00%	R\$ -	-			
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO											
ITEM	DESCRIÇÃO										
1	Componente DEPRECIAÇÃO - POR POSTO										
2	Componente MANUTENÇÃO - POR POSTO										
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO - POR POSTO										
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL - POR POSTO</u>											
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL - POR POSTO</u>											

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO											
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)											
JUSTIFICATIVAS											
TIPO	K1	Conforto	0,5	Conforto comum	0,8	Confortável	0,4	Leve	0,8	Leve	0,7
K1	Considerando o valor médio de 0,85										
K2	Considerando o operador médio										
K3	Considerando ferramentas de primeira qualidade										
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio										
K5	Considerando manutenção normal										
K6	Equipamentos novos										
K7	Trabalho de estreita										
K8	200h por mês, 250 dias por ano										
K9	Chama quente, acima de 50° C										
K10	Risco de trabalho usualmente com pressa										
K11	Considerado o operador rádio										
	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos										
Condições de Trab.	K4										
Em excesso	0,4										

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - FERRAMENTAS - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
8	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 MM/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	1	R\$	9.973,17	20%	6	R\$	110,81	R\$	110,81	26,60%	R\$ 140,29 SINAPI 1442
9	COMPACTADOR DE SOLOS DE PRECURSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4,4 A 14 CV)	2	R\$	14.720,86	20%	6	R\$	163,57	R\$	327,13	26,60%	R\$ 414,16 SINAPI 13458
14	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRÃO DE DIÂMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"). MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 13 HP, SEM DRENAGEM	1	R\$	8.025,74	20%	5	R\$	107,01	R\$	107,01	26,60%	R\$ 135,48 SINAPI 11280
38	MÁQUINA DE CORTE A PLASMA COM TOCHA, CAPACIDADE DE TRABALHO EM CORRENTE NOMINAL DE 45A	2	R\$	7.651,02	15%	10	R\$	54,19	R\$	108,39	26,60%	R\$ 137,22 COTAÇÃO
40	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PARA AÇO INOXIDÁVEL, CORRENTE ATÉ 200A, MONOFÁSICA	2	R\$	19.186,08	10%	5	R\$	287,79	R\$	575,58	26,60%	R\$ 728,71 COTAÇÃO
45	MARTELHO DEMOLIDOR COM ENCAIXE SDS-MAX	4	R\$	7.599,78	15%	10	R\$	53,83	R\$	215,33	26,60%	R\$ 272,61 SINAPI 40703
46	MARTELHO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PADRÃO, PESO DE 32 KG	1	R\$	15.399,57	20%	5	R\$	205,33	R\$	205,33	26,60%	R\$ 259,95 SINAPI 11616
47	MARTELHO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	1	R\$	17.326,61	20%	5	R\$	231,02	R\$	231,02	26,60%	R\$ 292,48 SINAPI 41898
48	MARTELHO PERFORADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 2X 75 MM, 21 KG	1	R\$	14.264,70	20%	5	R\$	190,20	R\$	190,20	26,60%	R\$ 240,79 SINAPI 14529
64	PENEIRA ROTATIVA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 CV, CILINDRO DE 1 M X 0,60 M, COM FUROS DE 3,17 MM	1	R\$	9.272,88	20%	5	R\$	123,64	R\$	123,64	26,60%	R\$ 156,53 SINAPI 38410
65	PURURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 55 KGF.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 8 1/2" (INCLUI SUPORTE/CHASSI TIPO MESA)	1	R\$	40.942,95	20%	5	R\$	545,91	R\$	545,91	26,60%	R\$ 691,14 SINAPI 40406
66	PURURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4", PARA SOLO GRAMPEADO (INCLUI SUPORTE OU CHASSI TIPO MESA)	1	R\$	19.177,77	20%	5	R\$	255,70	R\$	255,70	26,60%	R\$ 323,73 SINAPI 40791
67	PURURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, 18KG, COMPRIMENTO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM	1	R\$	12.627,22	20%	5	R\$	168,36	R\$	168,36	26,60%	R\$ 213,15 SINAPI 11651

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
				RS -	-	26,60%	RS -

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	RECO TOTAL
1 Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 9.951,22	
2 Componente MANUTENÇÃO	R\$ 4.808,94	
3 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$	
	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$	14.760,16
	SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$	177.121,92

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, 1 com leitor externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	10	12311.01.24 (maquinaria e equip. eletrônicos)	R\$ 1.814,52	10%	10	R\$ 13,61	R\$ 136,09	26,60%	R\$ 172,29	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DO SOFTWARE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
3	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	10	Licença/mês	R\$ 100,86	26,60%	R\$ 1.276,92 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	53	Bobina	R\$ 29,13	R\$ 1.543,89	R\$ 128,66	26,60%	R\$ 162,89	COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 172,29
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 327,36
3	Componente SOFTWARE	R\$ 1.276,92
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 162,89
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 1.939,46
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 23.273,52

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manusejamento normal
K6	Equipamentos novos
K7	44h por dia, 252 dias por ano
K8	Cima quente, acima de 30°C
K9	Ritmo de trabalho usuamente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a cotação de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos do con-
Tipo	K1
Gundaste	0,5
Carneiro-comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Canegrelha	1
Escarreia	1,4
Motobrásper	1,1
Trator de estrada	1,2
Condições de Trab	K4
Em espera	0,4
Lavagem	0,8
Mídias	1
Pesadas	1,4
Serviços	2
Tempo Vida (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
Manutenção	K3
Excelente	0,8
Bom	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Tempo Vida (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	0,5
6.000	0,6
9.000	0,6
12.000	1,9
15.000	2,3
20.000	3
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Relajado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Costo do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pequeno	1
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Horas de Uso	K7
0.000	0,5
3.000	

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA												
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS SÁBADOS - ADICIONAL 50% - MÉDIAS HISTÓRICAS												
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+50%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO SÁBADO	POSTOS/S ÁBADO	SEMANAS/MES	TOTAL MENSAL	
1	AJUDANTE DE CAMPO	R\$ 1.496,56	R\$ 10,20	9	R\$ 91,83	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 218,07	21	4,33	R\$ 19.844,00	
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	R\$ 1.781,75	R\$ 12,15	9	R\$ 109,33	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 241,82	6	4,33	R\$ 6.287,44	
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	R\$ 1.791,12	R\$ 12,21	9	R\$ 109,91	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 242,79	3	4,33	R\$ 3.156,29	
4	APONTADOR	R\$ 2.177,52	R\$ 14,85	9	R\$ 133,62	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 288,44		4,33	R\$ -	
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTAS)	R\$ 2.158,05	R\$ 14,71	9	R\$ 132,43	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 286,43	1	4,33	R\$ 1.241,22	
6	CHAVEIRO	R\$ 1.984,76	R\$ 13,53	9	R\$ 121,79	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 268,56		4,33	R\$ -	
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	R\$ 4.994,12	R\$ 34,05	9	R\$ 306,46	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15	1	4,33	R\$ 2.483,64	
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	R\$ 4.717,90	R\$ 32,17	9	R\$ 289,51	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 550,46	1	4,33	R\$ 2.385,32	
9	ENCARREGADO DE PINTURA	R\$ 4.994,12	R\$ 34,05	9	R\$ 306,46	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15	1	4,33	R\$ 2.483,64	
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	R\$ 4.994,12	R\$ 34,05	9	R\$ 306,46	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15	1	4,33	R\$ 2.483,64	
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 4.717,90	R\$ 32,17	9	R\$ 289,51	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 550,46	1	4,33	R\$ 2.385,32	
12	ESTOFADOR	R\$ 2.277,08	R\$ 15,53	9	R\$ 139,73	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 292,91	1	4,33	R\$ 1.269,29	
13	GESSEIRO	R\$ 2.057,70	R\$ 14,03	9	R\$ 126,27	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 276,08	1	4,33	R\$ 1.196,37	
14	IMPERMEABILIZADOR	R\$ 2.283,96	R\$ 15,57	9	R\$ 140,15	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 293,62	1	4,33	R\$ 1.272,37	
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 2.453,18	R\$ 16,73	9	R\$ 150,54	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 311,08	1	4,33	R\$ 1.348,00	
16	LUSRADOR DE MÓVEIS	R\$ 2.010,39	R\$ 13,71	9	R\$ 123,36	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 271,21	1	4,33	R\$ 1.175,22	
17	MARCENEIRO NÍVEL I	R\$ 2.427,21	R\$ 16,55	9	R\$ 148,94	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 308,40	8	4,33	R\$ 10.691,11	
18	MARCENEIRO NÍVEL II	R\$ 2.548,75	R\$ 17,38	9	R\$ 156,40	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 320,93		4,33	R\$ -	
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	R\$ 2.546,95	R\$ 17,37	9	R\$ 156,29	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 320,75		4,33	R\$ -	
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	R\$ 5.955,83	R\$ 40,61	9	R\$ 365,47	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 678,14	1	4,33	R\$ 2.938,60	
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	R\$ 6.194,05	R\$ 42,23	9	R\$ 380,09	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 702,71		4,33	R\$ -	
22	PEDREIRO NÍVEL I	R\$ 2.040,90	R\$ 13,92	9	R\$ 125,24	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 274,35	8	4,33	R\$ 9.510,87	
23	PEDREIRO NÍVEL II	R\$ 2.207,90	R\$ 15,05	9	R\$ 135,48	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 291,58		4,33	R\$ -	
24	PINTOR NÍVEL I	R\$ 2.295,96	R\$ 15,65	9	R\$ 140,89	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 294,86	5	4,33	R\$ 6.388,64	
25	PINTOR NÍVEL II	R\$ 2.497,27	R\$ 17,03	9	R\$ 153,24	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 315,62		4,33	R\$ -	
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	R\$ 2.392,71	R\$ 16,31	9	R\$ 146,83	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 304,84	2	4,33	R\$ 2.641,94	
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	R\$ 2.505,24	R\$ 17,08	9	R\$ 153,73	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 316,45		4,33	R\$ -	
28	SUPERVISOR GERAL	R\$ 9.245,86	R\$ 63,04	9	R\$ 567,36	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 1.017,47		4,33	R\$ -	
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 3.926,63	R\$ 26,77	9	R\$ 240,95	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 468,85		4,33	R\$ -	
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	R\$ 4.706,62	R\$ 32,09	9	R\$ 288,82	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 549,29		4,33	R\$ -	
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	R\$ 7.097,01	R\$ 48,39	9	R\$ 435,50	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 795,84		4,33	R\$ -	
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	R\$ 8.474,75	R\$ 57,78	9	R\$ 520,04	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 937,94	1	4,33	R\$ 4.064,40	
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 3.459,61	R\$ 23,59	9	R\$ 212,29	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 420,68	1	4,33	R\$ 1.822,94	
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	R\$ 2.239,46	R\$ 15,27	9	R\$ 137,42	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 294,83		4,33	R\$ -	
35	TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 3.023,13	R\$ 20,61	9	R\$ 185,51	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 369,86	1	4,33	R\$ 1.602,73	
36	VIDRACEIRO	R\$ 2.250,02	R\$ 15,34	9	R\$ 138,07	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 295,92	1	4,33	R\$ 1.282,32	
TOTAL MENSAL											R\$ 89.955,31	

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS DOMINGOS - ADICIONAL 100% - MÉDIAS HISTÓRICAS												
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+50%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO SÁBADO	POSTOS/S ÁBADO	SEMANAS/MES	TOTAL MENSAL	
1	AJUDANTE DE CAMPO	R\$ 1.496,56	R\$ 13,61	9	R\$ 122,45	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 269,48	1	4,33	R\$ 1.167,76	
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	R\$ 1.781,75	R\$ 16,20	9	R\$ 145,78	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 241,82		4,33	R\$ -	
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	R\$ 1.791,12	R\$ 16,28	9	R\$ 146,55	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 242,79		4,33	R\$ -	
4	APONTADOR	R\$ 2.177,52	R\$ 19,80	9	R\$ 178,16	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 288,44		4,33	R\$ -	
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTAS)	R\$ 2.158,05	R\$ 19,62	9	R\$ 176,57	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 286,43		4,33	R\$ -	
6	CHAVEIRO	R\$ 1.984,76	R\$ 18,04	9	R\$ 162,39	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 268,56		4,33	R\$ -	
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	R\$ 4.994,12	R\$ 45,40	9	R\$ 408,61	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15		4,33	R\$ -	
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	R\$ 4.717,90	R\$ 42,89	9	R\$ 386,01	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 550,46		4,33	R\$ -	
9	ENCARREGADO DE PINTURA	R\$ 4.994,12	R\$ 45,40	9	R\$ 408,61	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15		4,33	R\$ -	
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	R\$ 4.994,12	R\$ 45,40	9	R\$ 408,61	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15		4,33	R\$ -	
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 4.717,90	R\$ 42,89	9	R\$ 386,01	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 550,46		4,33	R\$ -	
12	ESTOFADOR	R\$ 2.277,08	R\$ 20,70	9	R\$ 186,31	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 292,91		4,33	R\$ -	
13	GESSEIRO	R\$ 2.057,70	R\$ 18,71	9	R\$ 168,36	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 276,08		4,33	R\$ -	
14	IMPERMEABILIZADOR	R\$ 2.283,96	R\$ 20,76	9	R\$ 186,87	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 293,62		4,33	R\$ -	
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 2.453,18	R\$ 22,30	9	R\$ 200,71	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 311,08		4,33	R\$ -	
16	LUSRADOR DE MÓVEIS	R\$ 2.010,39	R\$ 18,28	9	R\$ 164,49	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 271,21		4,33	R\$ -	
17	MARCENEIRO NÍVEL I	R\$ 2.427,21	R\$ 22,07	9	R\$ 198,59	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 308,40		4,33	R\$ -	
18	MARCENEIRO NÍVEL II	R\$ 2.548,75	R\$ 23,17	9	R\$ 208,53	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 320,93		4,33	R\$ -	
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	R\$ 2.546,95	R\$ 23,15	9	R\$ 208,39	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 320,75		4,33	R\$ -	
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	R\$ 5.955,83	R\$ 54,14	9	R\$ 487,30	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 678,14		4,33	R\$ -	
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	R\$ 6.194,05	R\$ 56,31	9	R\$ 506,79	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 702,71		4,33	R\$ -	
22	PEDREIRO NÍVEL I	R\$ 2.040,90	R\$ 18,55	9	R\$ 166,98	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 274,35		4,33	R\$ -	
23	PEDREIRO NÍVEL II	R\$ 2.207,90	R\$ 20,07	9	R\$ 180,65	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 291,58		4,33	R\$ -	
24	PINTOR NÍVEL I	R\$ 2.295,96	R\$ 20,87	9	R\$ 187,85	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 294,86		4,33	R\$ -	

25	PINTOR NÍVEL II	R\$ 2.497,27	R\$ 22,70	9	R\$ 204,32	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 315,62		4,33	R\$ -	-
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	R\$ 2.392,71	R\$ 21,75	9	R\$ 195,77	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 304,84		4,33	R\$ -	-
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	R\$ 2.505,24	R\$ 22,77	9	R\$ 204,97	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 316,45		4,33	R\$ -	-
28	SUPERVISOR GERAL	R\$ 9.245,86	R\$ 84,05	9	R\$ 756,48	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 1.017,47		4,33	R\$ -	-
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 3.926,63	R\$ 35,70	9	R\$ 321,27	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 468,85		4,33	R\$ -	-
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	R\$ 4.706,62	R\$ 42,79	9	R\$ 385,09	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 549,29		4,33	R\$ -	-
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	R\$ 7.097,01	R\$ 64,52	9	R\$ 580,66	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 795,84		4,33	R\$ -	-
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	R\$ 8.474,75	R\$ 77,04	9	R\$ 693,39	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 937,94		4,33	R\$ -	-
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 3.459,61	R\$ 31,45	9	R\$ 283,06	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 420,68		4,33	R\$ -	-
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	R\$ 2.239,46	R\$ 20,36	9	R\$ 183,23	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 294,83		4,33	R\$ -	-
35	TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 3.023,13	R\$ 27,48	9	R\$ 247,35	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 369,86		4,33	R\$ -	-
36	VIDRACEIRO	R\$ 2.250,02	R\$ 20,45	9	R\$ 184,09	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 295,92		4,33	R\$ -	-

TOTAL MENSAL

R\$ 1.167,76

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS SÁBADOS - ADICIONAL 50% - REFORMA DE GABINETES

ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+50%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS/HORAS	CUSTO SÁBADO	POSTOS/S ÁBADO	SEMANAS/MÊS	TOTAL MENSAL
1	AJUDANTE DE CAMPO	R\$ 1.496,56	R\$ 10,20	9	R\$ 91,83	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 218,07	14	4,33	R\$ 13.229,34
2	AJUDANTE DE MARCENEIRO	R\$ 1.781,75	R\$ 12,15	9	R\$ 109,33	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 241,82	6	4,33	R\$ 6.287,44
3	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	R\$ 1.791,12	R\$ 12,21	9	R\$ 109,91	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 242,79	1	4,33	R\$ 1.052,10
4	APONTADOR	R\$ 2.177,52	R\$ 14,85	9	R\$ 133,62	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 288,44		4,33	R\$ -
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS (FERRAMENTAS)	R\$ 2.158,05	R\$ 14,71	9	R\$ 132,43	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 286,43		4,33	R\$ -
6	CHAVEIRO	R\$ 1.984,76	R\$ 13,53	9	R\$ 121,79	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 268,56		4,33	R\$ -
7	ENCARREGADO DE MARCENARIA	R\$ 4.994,12	R\$ 34,05	9	R\$ 306,46	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15		4,33	R\$ -
8	ENCARREGADO DE OBRA CIVIL	R\$ 4.717,90	R\$ 32,17	9	R\$ 289,51	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 550,46		4,33	R\$ -
9	ENCARREGADO DE PINTURA	R\$ 4.994,12	R\$ 34,05	9	R\$ 306,46	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15		4,33	R\$ -
10	ENCARREGADO DE SERRALHERIA	R\$ 4.994,12	R\$ 34,05	9	R\$ 306,46	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 573,15		4,33	R\$ -
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 4.717,90	R\$ 32,17	9	R\$ 289,51	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 550,46		4,33	R\$ -
12	ESTOFADOR	R\$ 2.277,08	R\$ 15,53	9	R\$ 139,73	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 292,91		4,33	R\$ -
13	GESSEIRO	R\$ 2.057,70	R\$ 14,03	9	R\$ 126,27	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 276,08	2	4,33	R\$ 2.392,73
14	IMPERMEABILIZADOR	R\$ 2.283,96	R\$ 15,57	9	R\$ 140,15	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 293,62	2	4,33	R\$ 2.544,73
15	INSTALADOR DE PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 2.453,18	R\$ 16,73	9	R\$ 150,54	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 311,08	2	4,33	R\$ 2.695,99
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS	R\$ 2.010,39	R\$ 13,71	9	R\$ 123,36	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 271,21		4,33	R\$ -
17	MARCENEIRO NÍVEL I	R\$ 2.427,21	R\$ 16,55	9	R\$ 148,94	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 308,40	6	4,33	R\$ 8.018,34
18	MARCENEIRO NÍVEL II	R\$ 2.548,75	R\$ 17,38	9	R\$ 156,40	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 320,93		4,33	R\$ -
19	MECÂNICO DE MÁQUINAS	R\$ 2.546,95	R\$ 17,37	9	R\$ 156,29	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 320,75		4,33	R\$ -
20	MESTRE DE OBRAS NÍVEL I	R\$ 5.955,83	R\$ 40,61	9	R\$ 365,47	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 678,14		4,33	R\$ -
21	MESTRE DE OBRAS NÍVEL II	R\$ 6.194,05	R\$ 42,23	9	R\$ 380,08	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 702,71		4,33	R\$ -
22	PEDREIRO NÍVEL I	R\$ 2.040,90	R\$ 13,92	9	R\$ 125,24	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 274,35	4	4,33	R\$ 4.755,43
23	PEDREIRO NÍVEL II	R\$ 2.207,90	R\$ 15,05	9	R\$ 135,48	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 291,58		4,33	R\$ -
24	PINTOR NÍVEL I	R\$ 2.295,96	R\$ 15,65	9	R\$ 140,89	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 294,86		4,33	R\$ -
25	PINTOR NÍVEL II	R\$ 2.497,27	R\$ 17,03	9	R\$ 153,24	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 315,62		4,33	R\$ -
26	SERRALHEIRO NÍVEL I	R\$ 2.392,71	R\$ 16,31	9	R\$ 146,83	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 304,84	1	4,33	R\$ 1.320,97
27	SERRALHEIRO NÍVEL II	R\$ 2.505,24	R\$ 17,08	9	R\$ 153,73	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 316,45		4,33	R\$ -
28	SUPERVISOR GERAL	R\$ 9.245,86	R\$ 63,04	9	R\$ 567,36	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 1.017,47		4,33	R\$ -
29	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 3.926,63	R\$ 26,77	9	R\$ 240,95	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 468,85		4,33	R\$ -
30	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS I	R\$ 4.706,62	R\$ 32,09	9	R\$ 288,82	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 549,29		4,33	R\$ -
31	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS II	R\$ 7.097,01	R\$ 48,39	9	R\$ 435,50	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 795,84		4,33	R\$ -
32	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS III	R\$ 8.474,75	R\$ 57,78	9	R\$ 520,04	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 937,94		4,33	R\$ -
33	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R\$ 3.459,61	R\$ 23,59	9	R\$ 212,29	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 420,68		4,33	R\$ -
34	TÉCNICO EM PERSIANAS	R\$ 2.239,46	R\$ 15,27	9	R\$ 137,42	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 294,83		4,33	R\$ -
35	TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 3.023,13	R\$ 20,61	9	R\$ 185,51	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 369,86		4,33	R\$ -
36	VIDRACEIRO	R\$ 2.250,02	R\$ 15,34	9	R\$ 138,07	R\$ 37,99	67,97%	R\$ 295,92	2	4,33	R\$ 2.564,65

TOTAL MENSAL

R\$ 44.861,72

DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	BDI	VALOR MENSAL	MESES	VALOR MENSAL
Serviços Extraordinários executados aos SÁBADOS - Base no histórico do SEROB	R\$ 89.955,31	21,92%	R\$ 109.673,00	12,00	R\$ 1.316.075,98
Serviços Extraordinários executados aos DOMINGOS - Base no histórico do SEROB	R\$ 1.167,76	21,92%	R\$ 1.423,73	12,00	R\$ 17.084,78
Serviços Extraordinários executados aos SÁBADOS - Estimativa para REFORMA DE GABINETES	R\$ 44.861,72	21,92%	R\$ 54.695,15	6,00	R\$ 328.170,88

TOTAL ANUAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA

MÉDIA MENSAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA

R\$ 1.661.331,63

R\$ 138.444,30

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
1	B.01.01.001	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 005 OU JAS 006	5	Cento	R\$ 85,00	R\$ 424,99	20,03%	R\$ 510,12	Cotação	
2	B.01.01.002	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 011 OU JAS 008	6	Cento	R\$ 85,00	R\$ 509,88	20,03%	R\$ 612,15	Cotação	
3	B.01.01.003	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 015 OU JAS 013	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
4	B.01.01.004	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 016 OU JAS 186	5	Cento	R\$ 85,00	R\$ 424,99	20,03%	R\$ 510,12	Cotação	
5	B.01.01.005	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 026 OU JAS 025	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
6	B.01.01.006	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 026 OU JAS 016	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
7	B.01.01.007	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 027 OU JAS 012	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
8	B.01.01.008	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 038 OU JAS 184	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
9	B.01.01.009	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 037 OU JAS 017	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
10	B.01.01.010	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 072 OU JAS 257	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
11	B.01.01.011	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 075 OU JAS 238	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
12	B.01.01.012	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 087 OU JAS 149	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
13	B.01.01.013	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 142 OU JAS 038	9	Cento	R\$ 85,00	R\$ 764,97	20,03%	R\$ 918,22	Cotação	
14	B.01.01.014	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 150 OU JAS 175	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
15	B.01.01.015	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 175 OU JAS 122	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
16	B.01.01.016	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 179 OU JAS 135	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
17	B.01.01.017	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 259 OU JAS 191	18	Cento	R\$ 85,00	R\$ 1.529,95	20,03%	R\$ 1.836,44	Cotação	
18	B.01.01.018	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 268 OU JAS 091	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
19	B.01.01.019	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 270 OU JAS 192	15	Cento	R\$ 85,00	R\$ 1.274,96	20,03%	R\$ 1.530,36	Cotação	
20	B.01.01.020	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 273 OU JAS 103	9	Cento	R\$ 85,00	R\$ 764,97	20,03%	R\$ 918,22	Cotação	
21	B.01.01.021	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 297 OU JAS 202	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
22	B.01.01.022	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 300 OU JAS 205	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
23	B.01.01.023	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 302 OU JAS 266	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
24	B.01.01.024	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 303 OU JAS 217	5	Cento	R\$ 85,00	R\$ 424,99	20,03%	R\$ 510,12	Cotação	
25	B.01.01.025	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 312 OU JAS 242	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
26	B.01.01.026	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 355 OU JAS 016	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
27	B.01.01.027	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 611 OU JAS 531	5	Cento	R\$ 85,00	R\$ 424,99	20,03%	R\$ 510,12	Cotação	
28	B.01.01.028	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 625 OU JAS 579 002	6	Cento	R\$ 85,00	R\$ 509,88	20,03%	R\$ 612,15	Cotação	
29	B.01.01.029	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 673 OU JAS 593	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
30	B.01.01.030	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 737 OU JAS 859	3	Cento	R\$ 85,00	R\$ 264,99	20,03%	R\$ 306,07	Cotação	
31	B.01.01.031	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 749 OU JAS 013	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
32	B.01.01.032	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 772 OU JAS 771	3	Cento	R\$ 85,00	R\$ 254,99	20,03%	R\$ 306,07	Cotação	
33	B.01.01.033	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 804 OU JAS 1014 OU 3F	3	Cento	R\$ 84,43	R\$ 253,28	20,03%	R\$ 304,02	Cotação	
34	B.01.01.034	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 832 OU JAS 823	4	Cento	R\$ 85,00	R\$ 339,99	20,03%	R\$ 408,10	Cotação	
35	B.01.01.035	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 858 OU JAS 030 OU LAFONTE	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
36	B.01.01.036	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 888 OU JAS 750	2	Cento	R\$ 85,00	R\$ 169,99	20,03%	R\$ 204,05	Cotação	
37	B.01.01.037	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 906 OU JAS 846	1	Cento	R\$ 85,00	R\$ 85,00	20,03%	R\$ 102,02	Cotação	
38	B.01.01.038	CHAVE PLANA VIRGEM	3	Cento	R\$ 84,43	R\$ 253,28	20,03%	R\$ 304,02	Cotação	
39	B.01.02.001	CHAVE VIRGEM REF. GOLD 183 OU JAS 950 001 PARA TRAVA TET	1	Cento	R\$ 484,88	R\$ 484,88	20,03%	R\$ 582,02	Cotação	
40	B.01.02.002	CHAVE TETRA VIRGEM	1	Cento	R\$ 199,37	R\$ 199,37	20,03%	R\$ 239,31	Cotação	
41	B.01.03.001	ARGOLA NIQUELADA PARA CHAVEIRO COM 20MM	60	Cento	R\$ 4,18	R\$ 250,95	20,03%	R\$ 301,22	Cotação	
42	B.01.03.002	ARGOLA NIQUELADA PARA CHAVEIRO COM 25MM	4	Cento	R\$ 12,95	R\$ 51,80	20,03%	R\$ 62,18	Cotação	
43	B.01.04.001	CADEADO DE 20MM	4	Péça	R\$ 5,09	R\$ 20,38	20,03%	R\$ 24,46	Cotação	
44	B.01.04.002	CADEADO DE 25MM	4	Péça	R\$ 8,84	R\$ 35,37	20,03%	R\$ 42,45	SINAPI	5090
45	B.01.04.003	CADEADO DE 30MM	15	Péça	R\$ 8,26	R\$ 123,90	20,03%	R\$ 148,72	Cotação	
46	B.01.04.004	CADEADO DE 35MM	4	Péça	R\$ 13,16	R\$ 52,64	20,03%	R\$ 63,19	SINAPI	5085
47	B.01.05.001	CONJUNTO FECHADURA E MÂCANETA TIPO BOLA	18	Conjunto	R\$ 426,56	R\$ 7.678,08	20,03%	R\$ 9.216,20	Cotação	
48	B.01.05.002	CONJUNTO FECHADURA E MÂCANETA TIPO BOLA PARA SANITÁRIO	6	Conjunto	R\$ 430,97	R\$ 2.585,82	20,03%	R\$ 3.103,83	Cotação	
49	B.01.05.003	CONJUNTO FECHADURA E MÂCANETA TIPO ALAVANCA	9	Conjunto	R\$ 315,99	R\$ 2.843,91	20,03%	R\$ 3.413,62	Cotação	
50	B.01.05.004	CONJUNTO FECHADURA E MÂCANETA TIPO ALAVANCA PARA SA	3	Conjunto	R\$ 296,37	R\$ 889,12	20,03%	R\$ 1.067,23	Cotação	
51	B.01.05.005	FECHO METÁLICO NIQUELADO TIPO ISQUEIRO DE 75 MM PARA AI	120	Péça	R\$ 7,66	R\$ 918,65	20,03%	R\$ 1.102,68	Cotação	
52	B.01.05.006	FECHADURA PAPAZ ARTIGO 671 CROMADA	113	Péça	R\$ 11,97	R\$ 1.353,03	20,03%	R\$ 1.624,08	Cotação	
53	B.01.06.001	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 90 CM	150	Péça	R\$ 79,02	R\$ 11.853,67	20,03%	R\$ 14.228,28	SINAPI	11560
54	B.01.06.002	TARJETA LIVRE/OCCUPADO CROMADA PARA PORTAS DE BANHEIR	30	Péça	R\$ 40,37	R\$ 1.211,12	20,03%	R\$ 1.453,74	Cotação	
55	B.02.01.001	ACO CA-60 Ø 5,0 MM	1020	Quilograma	R\$ 2,56	R\$ 2.609,67	20,03%	R\$ 3.132,46	SINAPI	43059
56	B.02.01.002	ACO CA-50 Ø 6,3 MM	1620	Quilograma	R\$ 3,17	R\$ 5.137,02	20,03%	R\$ 6.166,10	SINAPI	34449
57	B.02.01.003	ACO CA-50 Ø 8,0 MM	1560	Quilograma	R\$ 2,87	R\$ 4.471,74	20,03%	R\$ 5.367,55	SINAPI	0033
58	B.02.01.004	ACO CA-50 Ø 10,0 MM	2880	Quilograma	R\$ 2,70	R\$ 7.781,76	20,03%	R\$ 9.340,65	SINAPI	0034
59	B.02.01.005	ACO CA-50 Ø 12,5 MM	1980	Quilograma	R\$ 2,34	R\$ 4.636,17	20,03%	R\$ 5.564,92	SINAPI	43055
60	B.02.01.006	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	72	Quilograma	R\$ 5,25	R\$ 378,00	20,03%	R\$ 453,72	SINAPI	43130
61	B.02.01.007	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG	60	Quilograma	R\$ 6,90	R\$ 414,12	20,03%	R\$ 497,08	SINAPI	0344
62	B.02.01.008	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	54	Quilograma	R\$ 7,49	R\$ 404,27	20,03%	R\$ 485,26	SINAPI	0345
63	B.02.01.009	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	540	Quilograma	R\$ 5,25	R\$ 2.835,00	20,03%	R\$ 3.402,93	SINAPI	43132
64	B.02.01.010	ARAME FARPAÐO	150	Metro	R\$ 0,32	R\$ 47,78	20,03%	R\$ 57,35	SINAPI	0339
65	B.02.02.001	ARGAMASSA MÚLTIPLO USO	36000	Quilograma	R\$ 0,28	R\$ 10.062,74	20,03%	R\$ 12.078,58	SINAPI	0371
66	B.02.02.002	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, PORCELANA, GRES, AZulejo, Cerâmica e Granito	10800	Quilograma	R\$ 0,26	R\$ 2.772,39	20,03%	R\$ 3.327,77	SINAPI	1381
67	B.02.02.003	ARGAMASSA PARA CONTRAPISSO	4320	Quilograma	R\$ 0,26	R\$ 1.133,60	20,03%	R\$ 1.360,69	SINAPI	36886
68	B.02.02.004	ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	180	Saco	R\$ 36,62	R\$ 6.592,12	20,03%	R\$ 7.912,70	SINAPI	0130
69	B.02.02.005	CAL HIDRATADA	22	Saco	R\$ 9,58	R\$ 210,84	20,03%	R\$ 253,08	SINAPI	1106
70	B.02.03.001	AREIA LAVADA FINA	98	Metro Cúbico	R\$ 61,04	R\$ 3.571,36	20,03%	R\$ 6.447,39	SINAPI	0366
71	B.02.03.002	AREIA LAVADA MÉDIA	216	Metro Cúbico	R\$ 54,19	R\$ 11.705,64	20,03%	R\$ 14.050,59	SINAPI	0370
72	B.02.03.003	AREIA LAVADA GROSSA	88	Metro Cúbico	R\$ 72,52	R\$ 6.381,88	20,03%	R\$ 7.680,34	SINAPI	0367
73	B.02.03.004	BRITA Nº 0	88	Metro Cúbico	R\$ 81,55	R\$ 7.176,54	20,03%	R\$ 8.614,19	SINAPI	4720
74	B.02.03.005	BRITA Nº 1	140	Metro Cúbico	R\$ 70,64	R\$ 9.889,44	20,03%	R\$ 11.870,56	SINAPI	4721
75	B.02.03.007	ARGOLA EXPANDIDA EM BOLINHAS (6 A 15 MM)	33	Metro Cúbico	R\$ 74,99	R\$ 2.474,82	20,03%	R\$ 2.970,59	SINAPI	34549
76	B.02.03.008	ARGOLA EXPANDIDA EM BOLINHAS (15 A 22 MM)	6	Saco	R\$ 24,41	R\$ 146,48	20,03%	R\$ 175,82	Cotação	
77	B.02.03.009	VERMICULITA EXPANDIDA SUPERFINA (0,3 A 1,0 MM)	6	Saco	R\$ 24,41	R\$ 146,48	20,03%	R\$ 175,82	Cotação	
78	B.02.03.010	VERMICULITA EXPANDIDA FINA (1,0 A 2,0 MM)	6	Saco	R\$ 24,41	R\$ 146,48	20,03%	R\$ 175,82	Cotação	
79	B.02.04.001	TIJOLO CERÂMICO MACICO 5 CM X 10 CM X 20 CM	20	Milheiro	R\$ 405,02	R\$ 8.100,40	20,03%	R\$ 9.723,12	SINAPI	7258
80	B.02.04.002	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS 9 CM X 19 CM X 19 CM	26	Milheiro	R\$ 279,52	R\$ 7.267,54	20,03%	R\$ 8.723,42	Cotação	
81	B.02.04.003	BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLOVADO	240	Péça	R\$ 4,70	R\$ 1.127,68	20,03%	R\$ 1.353,59	SINAPI	0674
82	B.02.05.001	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENT	38	Quilograma	R\$ 66,85	R\$ 2.540,34	20,03%	R\$ 3.049,24	SINAPI	0157
83	B.02.05.002	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENT	52	Quilograma	R\$ 23,80	R\$ 1.237,56	20,03%	R\$ 1.485,47	SINAPI	0156
84	B.02.05.003	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENT	21	Quilograma	R\$ 20,35	R\$ 427,43	20,03%	R\$ 513,05	SINAPI	0131
85	B.02.05.004	ADESIVO ACRÍLICO PARA ARGAMASSAS	464	Quilograma	R\$ 6,14	R\$ 2.848,05	20,03%	R\$ 3.418,59	Cotação	
86	B.02.05.005	GROUT CIMENTICIO FLUIDO PARA USO GERAL	1500	Quilograma	R\$ 0,75	R\$ 1.129,49	20,03%	R\$ 1.355,76	SINAPI	0134
87	B.02.05.006	CHUMBADOR QUÍMICO DE INJEÇÃO	18	Tubo	R\$ 22,40	R\$ 403,20	20			

129	B.03.01.002	AVENTAL DE RASPAS DE COURO TIPO BARBEIRO	27	Unidade	R\$ 30,83	R\$ 832,33	20,03%	R\$ 999,07	Cotação
130	B.03.01.003	COLETE REFLETIVO	27	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 138,62	20,03%	R\$ 166,39	Cotação
131	B.03.01.004	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO	21	Rolo	R\$ 10,27	R\$ 215,63	20,03%	R\$ 258,83	SINAPI
132	B.03.01.005	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL	2	Unidade	R\$ 104,04	R\$ 208,08	20,03%	R\$ 249,76	Cotação
133	B.03.01.006	MACACÃO EM TYVEK	88	Unidade	R\$ 30,98	R\$ 2.725,84	20,03%	R\$ 3.271,90	Cotação
134	B.03.02.001	BOTA DE SEGURANÇA - BIQUEIRAS EM COMPOSITE OU POLIPROP	420	Par	R\$ 42,99	R\$ 18.055,44	20,03%	R\$ 21.672,42	Cotação
135	B.03.02.002	BOTA DE SEGURANÇA - COURO NOBUCK	42	Par	R\$ 59,58	R\$ 2.502,51	20,03%	R\$ 3.003,83	Cotação
136	B.03.02.003	BOTA DE SEGURANÇA - FEMININA	6	Par	R\$ 67,98	R\$ 407,88	20,03%	R\$ 489,59	Cotação
137	B.03.02.004	BOTA DE SEGURANÇA - PVC	12	Par	R\$ 34,28	R\$ 411,34	20,03%	R\$ 493,74	Cotação
138	B.03.02.005	BOTA DE SEGURANÇA - RESISTÊNCIA OBJETOS PONTIAGUDOS	10	Par	R\$ 32,86	R\$ 328,58	20,03%	R\$ 394,40	SINAPI
139	B.03.02.006	PROTECTOR DE JOELHOS MULTIUSO PROFISSIONAL	8	Par	R\$ 4,20	R\$ 33,60	20,03%	R\$ 40,33	Cotação
140	B.03.03.001	CAPACETE PARA OPERÁRIO ABA FRONTAL - AMARELO	111	Unidade	R\$ 23,69	R\$ 2.629,68	20,03%	R\$ 3.156,47	Cotação
141	B.03.03.002	CAPACETE PARA OPERÁRIO ABA FRONTAL - BRANCO	21	Unidade	R\$ 27,83	R\$ 584,36	20,03%	R\$ 701,42	Cotação
142	B.03.03.003	CARNEIRA PARA CAPACETE DE SEGURANÇA	192	Unidade	R\$ 13,69	R\$ 2.628,64	20,03%	R\$ 3.155,22	Cotação
143	B.03.04.001	LUVA DE ALGODÃO - NITRIMAT	36	Par	R\$ 3,71	R\$ 133,69	20,03%	R\$ 160,47	Cotação
144	B.03.04.002	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO 7 (P)	60	Par	R\$ 1,72	R\$ 103,02	20,03%	R\$ 123,66	Cotação
145	B.03.04.003	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO 8 (M)	156	Par	R\$ 1,72	R\$ 267,86	20,03%	R\$ 321,52	Cotação
146	B.03.04.004	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO 9 (G)	156	Par	R\$ 1,72	R\$ 267,86	20,03%	R\$ 321,52	Cotação
147	B.03.04.005	LUVA DE LÁTEX - TAMANHO 10 (XG)	90	Par	R\$ 1,72	R\$ 154,54	20,03%	R\$ 185,49	Cotação
148	B.03.04.006	LUVA DE MALHA COM PIGMENTO	320	Par	R\$ 1,43	R\$ 456,36	20,03%	R\$ 547,78	Cotação
149	B.03.04.007	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 7 (P)	30	Par	R\$ 0,27	R\$ 8,04	20,03%	R\$ 9,65	Cotação
150	B.03.04.008	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 8 (M)	60	Par	R\$ 0,27	R\$ 16,09	20,03%	R\$ 19,31	Cotação
151	B.03.04.009	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 9 (G)	60	Par	R\$ 0,27	R\$ 16,09	20,03%	R\$ 19,31	Cotação
152	B.03.04.010	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL - TAMANHO 10 (XG)	30	Par	R\$ 0,27	R\$ 8,04	20,03%	R\$ 9,65	Cotação
153	B.03.04.011	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA	120	Par	R\$ 4,73	R\$ 568,17	20,03%	R\$ 681,99	Cotação
154	B.03.04.012	LUVA EM VAQUETA E CANO LONGO EM RASPAS	315	Par	R\$ 13,01	R\$ 4.098,77	20,03%	R\$ 4.919,86	Cotação
155	B.03.04.013	LUVA EM VAQUETA PUNHO CURTO	1473	Par	R\$ 5,71	R\$ 8.411,14	20,03%	R\$ 10.096,11	Cotação
156	B.03.04.014	LUVA PARA VIDRACEIRO	36	Par	R\$ 3,03	R\$ 109,05	20,03%	R\$ 130,89	Cotação
157	B.03.04.015	MANGA PARA VIDRACEIRO	5	Par	R\$ 55,05	R\$ 275,24	20,03%	R\$ 330,39	Cotação
158	B.03.05.001	FILTR PARA MÁSCARA - PARTICULAS	168	Par	R\$ 9,98	R\$ 1.677,12	20,03%	R\$ 2.013,10	Cotação
159	B.03.05.002	FILTR PARA MÁSCARA - VAPORES E GASES	110	Par	R\$ 40,57	R\$ 4.462,75	20,03%	R\$ 5.356,75	Cotação
160	B.03.05.003	MASCARA PF2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	3063	Unidade	R\$ 4,54	R\$ 13.906,42	20,03%	R\$ 16.694,65	Cotação
161	B.03.05.004	MASCARA PARA SOLDA	48	Unidade	R\$ 109,64	R\$ 526,25	20,03%	R\$ 631,02	Cotação
162	B.03.05.005	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO	147	Unidade	R\$ 20,22	R\$ 2.972,70	20,03%	R\$ 3.568,21	Cotação
163	B.03.05.006	RESPIRADOR DE MEIA PEÇA FACIAL	61	Unidade	R\$ 68,43	R\$ 4.173,96	20,03%	R\$ 5.010,11	Cotação
164	B.03.05.007	RETENTOR PARA RESPIRADOR	167	Unidade	R\$ 3,37	R\$ 562,29	20,03%	R\$ 674,93	Cotação
165	B.03.05.008	MASCARA PF2 SEM VÁLVULA	3063	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 6.727,06	20,03%	R\$ 8.074,67	Cotação
166	B.03.06.001	ÓCULOS DE SEGURANÇA CINZA	360	Unidade	R\$ 7,44	R\$ 2.679,98	20,03%	R\$ 3.216,85	Cotação
167	B.03.06.002	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	510	Unidade	R\$ 6,95	R\$ 3.543,52	20,03%	R\$ 4.253,39	Cotação
168	B.03.06.003	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	606	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 622,25	20,03%	R\$ 746,90	SINAPI
169	B.03.06.004	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR	51	Unidade	R\$ 14,03	R\$ 715,69	20,03%	R\$ 859,06	SINAPI
170	B.03.06.005	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR	21	Unidade	R\$ 19,58	R\$ 411,25	20,03%	R\$ 493,64	Cotação
171	B.03.07.001	BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 30 COM PROPRIEDADE REPELENTE	4	Bomba	R\$ 211,41	R\$ 845,64	20,03%	R\$ 1.015,04	SINAPI
172	B.03.07.002	BÔNE ARABE	82	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 431,28	20,03%	R\$ 517,68	Cotação
173	B.03.07.003	CAPA DE NYLON PARA PROTEGER CONTRA CHUVA	108	Unidade	R\$ 7,26	R\$ 784,28	20,03%	R\$ 941,39	Cotação
174	B.03.07.004	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL PARA FRIA	2	Unidade	R\$ 48,59	R\$ 97,17	20,03%	R\$ 116,64	Cotação
175	B.03.07.005	TOUCHA ÁRABE SEM ABA	60	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 276,55	20,03%	R\$ 331,96	Cotação
176	B.03.07.006	ÁLCOOL EM GEE ANTISÉPTICO - 2L	8	Bomba	R\$ 20,13	R\$ 161,00	20,03%	R\$ 193,26	Cotação
177	B.03.07.009	TENDA IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA ARTICULADA	2	Unidade	R\$ 214,53	R\$ 429,07	20,03%	R\$ 515,02	Cotação
178	B.03.08.001	CINTO PARAFESAÚSTA + TALABARTE COM ABSORVEDOR DE ENE	3	Unidade	R\$ 204,91	R\$ 614,72	20,03%	R\$ 737,86	Cotação
179	B.03.08.002	CINTO PARAFESAÚSTA + TALABARTE SEM ABSORVEDOR DE ENE	3	Unidade	R\$ 191,95	R\$ 575,84	20,03%	R\$ 691,19	Cotação
180	B.03.08.003	CORDA TRANCADA SINTÉTICA DE 12MM	90	Metro	R\$ 1,64	R\$ 147,86	20,03%	R\$ 177,48	Cotação
181	B.03.08.004	MOSQUETÃO OVAL	6	Unidade	R\$ 11,46	R\$ 68,76	20,03%	R\$ 82,54	Cotação
182	B.03.08.005	TRAVA QUEDA	3	Unidade	R\$ 98,40	R\$ 295,19	20,03%	R\$ 354,33	Cotação
183	B.04.01.001	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 1,59 MM (1/16")	90	Peca	R\$ 3,05	R\$ 274,16	20,03%	R\$ 329,08	Cotação
184	B.04.01.002	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 3,18 MM (1/8")	90	Peca	R\$ 2,20	R\$ 198,17	20,03%	R\$ 237,87	Cotação
185	B.04.01.003	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 3,57 MM (9/64")	90	Peca	R\$ 2,77	R\$ 249,51	20,03%	R\$ 299,50	Cotação
186	B.04.01.004	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 4,23 MM (5/32")	90	Peca	R\$ 2,79	R\$ 251,06	20,03%	R\$ 301,35	Cotação
187	B.04.01.005	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 4,23 MM (1/6")	90	Peca	R\$ 3,43	R\$ 308,56	20,03%	R\$ 370,37	Cotação
188	B.04.01.006	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 4,76 MM (3/16")	90	Peca	R\$ 3,34	R\$ 300,34	20,03%	R\$ 360,51	Cotação
189	B.04.01.007	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 5,16 MM (13/64")	90	Peca	R\$ 3,38	R\$ 304,45	20,03%	R\$ 365,44	Cotação
190	B.04.01.008	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 5,56 MM (7/32")	90	Peca	R\$ 3,91	R\$ 351,68	20,03%	R\$ 422,13	Cotação
191	B.04.01.009	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 5,95 MM (15/64")	90	Peca	R\$ 4,26	R\$ 383,00	20,03%	R\$ 459,73	Cotação
192	B.04.01.010	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 6,35 MM (1/4")	90	Peca	R\$ 5,27	R\$ 474,39	20,03%	R\$ 569,42	Cotação
193	B.04.01.011	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 7,14 MM (9/32")	90	Peca	R\$ 5,82	R\$ 523,67	20,03%	R\$ 628,58	Cotação
194	B.04.01.012	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 7,93 MM (5/16")	90	Peca	R\$ 7,16	R\$ 644,32	20,03%	R\$ 773,40	Cotação
195	B.04.01.013	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 9,52 MM (3/8")	30	Peca	R\$ 10,60	R\$ 318,14	20,03%	R\$ 381,87	Cotação
196	B.04.01.014	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 9,92 MM (25/64")	30	Peca	R\$ 13,69	R\$ 410,55	20,03%	R\$ 492,80	Cotação
197	B.04.01.015	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 10,11 MM (7/16")	30	Peca	R\$ 16,38	R\$ 491,33	20,03%	R\$ 589,76	Cotação
198	B.04.01.016	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 10,71 MM (27/64")	30	Peca	R\$ 14,73	R\$ 442,04	20,03%	R\$ 530,59	Cotação
199	B.04.01.017	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 12,70 MM (1 1/2")	30	Peca	R\$ 20,07	R\$ 602,05	20,03%	R\$ 722,66	Cotação
200	B.04.01.018	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 14,28 MM (9/16")	20	Peca	R\$ 80,43	R\$ 1.608,56	20,03%	R\$ 1.930,79	Cotação
201	B.04.01.019	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 15,87 MM (5/8")	20	Peca	R\$ 72,09	R\$ 1.441,76	20,03%	R\$ 1.730,58	Cotação
202	B.04.01.020	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 17,06 MM (43/64")	3	Peca	R\$ 107,02	R\$ 321,07	20,03%	R\$ 385,38	Cotação
203	B.04.01.021	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 19,05 MM (3/4")	3	Peca	R\$ 100,86	R\$ 302,57	20,03%	R\$ 363,18	Cotação
204	B.04.01.022	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 19,84 MM (25/32")	3	Peca	R\$ 132,52	R\$ 397,56	20,03%	R\$ 477,21	Cotação
205	B.04.01.023	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 23,81 MM (15/16")	3	Peca	R\$ 206,78	R\$ 620,35	20,03%	R\$ 744,62	Cotação
206	B.04.01.024	BROCA AÇO RÁPIDO Ø 25,40 MM (1")	3	Peca	R\$ 263,02	R\$ 789,05	20,03%	R\$ 947,12	Cotação
207	B.04.01.025	BROCA DE VÍDEO Ø 1 MM (1/8")	42	Peca	R\$ 3,23	R\$ 135,61	20,03%	R\$ 162,77	Cotação
208	B.04.01.026	BROCA DE VÍDEO Ø 4 MM (5/32")	42	Peca	R\$ 3,26	R\$ 136,81	20,03%	R\$ 164,21	Cotação
209	B.04.01.027	BROCA DE VÍDEO Ø 5 MM (3/16")	42	Peca	R\$ 3,50	R\$ 146,87	20,03%	R\$ 176,29	Cotação
210	B.04.01.028	BROCA DE VÍDEO Ø 6 MM (15/64")	60	Peca	R\$ 4,31	R\$ 258,76	20,03%	R\$ 310,59	Cotação
211	B.04.01.029	BROCA DE VÍDEO Ø 7 MM (9/32")	42	Peca	R\$ 5,02	R\$ 210,84	20,03%	R\$ 253,08	Cotação
212	B.04.01.030	BROCA DE VÍDEO Ø 9 MM (1/2")	98	Peca	R\$ 5,57	R\$ 545,62	20,03%	R\$ 654,93	Cotação
213	B.04.01.031	BROCA DE VÍDEO Ø 9 MM (11/32")	30	Peca	R\$ 6,82	R\$ 204,51	20,03%	R\$ 245,47	Cotação
214	B.04.01.032	BROCA DE VÍDEO Ø 10 MM (13/32")	30	Peca	R\$ 7,76	R\$ 232,91	20,03%	R\$ 279,57	Cotação
215	B.04.01.033	BROCA DE VÍDEO Ø 12 MM (15/32")	30	Peca	R\$ 11,24	R\$ 337,14	20,03%	R\$ 404,67	Cotação
216	B.04.01.034	BROCA DE VÍDEO Ø 13 MM (1/2")	30	Peca	R\$ 23,07	R\$ 692,07	20,03%	R\$ 830,71	Cotação
217	B.04.01.035	BROCA DE VÍDEO Ø 14 MM (9/16")	6	Peca	R\$ 21,21	R\$ 127,26	20,03%	R\$ 152,75	Cotação
218	B.04.01.036	BROCA DE VÍDEO Ø 16 MM (5/8")	6	Peca	R\$ 15,17	R\$ 91,01	20,03%	R\$ 109,24	Cotação
219	B.04.01.037	BROCA DE VÍDEO Ø 19 MM (3/4")	6	Peca	R\$ 27,37	R\$ 164,22	20,03%	R\$ 197,12	Cotação
220	B.04.01.038	BROCA DE VÍDEO EXTRA LONGA Ø 25 MM (1 1/8") PARA DOBRADIÇA	3	Peca	R\$ 42,06	R\$ 126,18	20,03%	R\$ 151,45	Cotação
221	B.04.01.039	BROCA DE VÍDEO Ø 35 MM (1 1/8") PARA DOBRADIÇA	3	Peca	R\$ 22,70	R\$ 68,09			

263	B.04.03.007	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 7/32" X 24	5	Jogo	R\$ 21,13	R\$ 105,67	20,03%	R\$ 126,83	Cotação
264	B.04.03.008	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 3/32" X 28	5	Jogo	R\$ 21,13	R\$ 105,67	20,03%	R\$ 126,83	Cotação
265	B.04.03.009	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 1/4" X 20	3	Jogo	R\$ 22,37	R\$ 67,10	20,03%	R\$ 80,54	Cotação
266	B.04.03.010	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 1/4" X 28	3	Jogo	R\$ 20,24	R\$ 60,71	20,03%	R\$ 72,87	Cotação
267	B.04.03.011	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 5/16" X 18	3	Jogo	R\$ 27,91	R\$ 83,73	20,03%	R\$ 100,50	Cotação
268	B.04.03.012	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 5/16" X 24	3	Jogo	R\$ 26,14	R\$ 78,42	20,03%	R\$ 94,14	Cotação
269	B.04.03.013	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 3/8" X 16	3	Jogo	R\$ 32,64	R\$ 97,91	20,03%	R\$ 117,53	Cotação
270	B.04.03.014	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 3/8" X 24	3	Jogo	R\$ 30,93	R\$ 92,80	20,03%	R\$ 111,39	Cotação
271	B.04.03.015	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 7/16" X 14	3	Jogo	R\$ 40,51	R\$ 121,53	20,03%	R\$ 145,87	Cotação
272	B.04.03.016	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 7/16" X 20	3	Jogo	R\$ 40,51	R\$ 121,53	20,03%	R\$ 145,87	Cotação
273	B.04.03.017	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 1/2" X 13	2	Jogo	R\$ 58,71	R\$ 117,43	20,03%	R\$ 140,95	Cotação
274	B.04.03.018	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 1/2" X 20	2	Jogo	R\$ 54,07	R\$ 108,14	20,03%	R\$ 129,81	Cotação
275	B.04.03.019	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 9/16" X 12	2	Jogo	R\$ 61,70	R\$ 123,40	20,03%	R\$ 148,12	Cotação
276	B.04.03.020	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 9/16" X 18	2	Jogo	R\$ 61,70	R\$ 123,40	20,03%	R\$ 148,12	Cotação
277	B.04.03.021	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 5/8" X 11	2	Jogo	R\$ 79,28	R\$ 158,56	20,03%	R\$ 190,32	Cotação
278	B.04.03.022	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø 5/8" X 18	2	Jogo	R\$ 83,77	R\$ 167,53	20,03%	R\$ 201,09	Cotação
279	B.04.03.023	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 6,0 X 1,00	3	Jogo	R\$ 22,29	R\$ 66,87	20,03%	R\$ 80,27	Cotação
280	B.04.03.024	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 8,0 X 1,00	3	Jogo	R\$ 23,59	R\$ 70,76	20,03%	R\$ 84,93	Cotação
281	B.04.03.025	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 8,0 X 1,25	3	Jogo	R\$ 29,98	R\$ 89,94	20,03%	R\$ 107,96	Cotação
282	B.04.03.026	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 10,0 X 1,00	3	Jogo	R\$ 27,35	R\$ 82,06	20,03%	R\$ 98,50	Cotação
283	B.04.03.027	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 10,0 X 1,25	3	Jogo	R\$ 28,21	R\$ 84,64	20,03%	R\$ 101,60	Cotação
284	B.04.03.028	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 10,0 X 1,50	3	Jogo	R\$ 33,44	R\$ 100,33	20,03%	R\$ 120,43	Cotação
285	B.04.03.029	JOGO DE MACHOS MANUAIS WS Ø M 12,0 X 1,50	3	Jogo	R\$ 42,90	R\$ 128,69	20,03%	R\$ 154,47	Cotação
286	B.04.03.030	BEDAME PARA USINAGEM 5/8" X 1/8" X 5"	12	Peca	R\$ 15,56	R\$ 186,69	20,03%	R\$ 224,09	Cotação
287	B.04.03.031	BEDAME PARA USINAGEM 3/4" X 1/8" X 5"	12	Peca	R\$ 10,55	R\$ 126,63	20,03%	R\$ 152,00	Cotação
288	B.04.03.032	BIT QUADRADO PARA USINAGEM 5/16" X 3"	12	Peca	R\$ 15,70	R\$ 188,45	20,03%	R\$ 226,21	Cotação
289	B.04.03.033	BIT QUADRADO PARA USINAGEM 3/8" X 3"	12	Peca	R\$ 10,92	R\$ 131,02	20,03%	R\$ 157,27	Cotação
290	B.04.03.034	BIT QUADRADO PARA USINAGEM 1/2" X 4"	12	Peca	R\$ 26,41	R\$ 316,94	20,03%	R\$ 380,43	Cotação
291	B.04.04.001	DISCO DE LIXA Ø 4,1/2" COM FURO DE 7/8" GRÃO 40 PARA CONCRETO	30	Peca	R\$ 4,22	R\$ 126,47	20,03%	R\$ 151,80	Cotação
292	B.04.04.002	DISCO DE LIXA Ø 4,1/2" COM FURO DE 7/8" GRÃO 120 PARA CONCRETO	30	Peca	R\$ 2,90	R\$ 87,11	20,03%	R\$ 104,56	Cotação
293	B.04.04.003	DISCO DE LIXA Ø 7" COM FURO DE 7/8" GRÃO 40 PARA CONCRET	30	Peca	R\$ 3,69	R\$ 110,72	20,03%	R\$ 132,91	Cotação
294	B.04.04.004	DISCO DE LIXA Ø 7" COM FURO DE 7/8" GRÃO 120 PARA CONCRETO	30	Peca	R\$ 3,44	R\$ 103,19	20,03%	R\$ 123,87	Cotação
295	B.04.05.001	REBOLÔ 4" X 1/2" X GRÃO 60	2	Peca	R\$ 9,31	R\$ 18,61	20,03%	R\$ 22,34	Cotação
296	B.04.05.002	REBOLÔ 4" X 1/2" X GRÃO 120	2	Peca	R\$ 9,61	R\$ 19,22	20,03%	R\$ 23,07	Cotação
297	B.04.05.003	REBOLÔ CÔNICO 4" X 2" X 1/2" X GRÃO 120	2	Peca	R\$ 10,37	R\$ 20,74	20,03%	R\$ 24,90	Cotação
298	B.04.05.004	REBOLÔ CÔNICO 5" X 2" X 1/2" X GRÃO 120	2	Peca	R\$ 11,42	R\$ 22,83	20,03%	R\$ 27,41	Cotação
299	B.04.05.005	REBOLÔ DIAMANTADO CHICOTE Ø 80 MM GRÃO 120 PARA DESB	2	Peca	R\$ 69,25	R\$ 138,51	20,03%	R\$ 166,26	Cotação
300	B.04.05.006	REBOLÔ RETANGULAR PARA ESMERIL 6" X 3" X 2" GRÃO 24	3	Peca	R\$ 19,48	R\$ 58,43	20,03%	R\$ 70,14	Cotação
301	B.04.06.001	SERRA COPO Ø 19 MM	83	Peca	R\$ 18,58	R\$ 1.542,10	20,03%	R\$ 1.851,03	Cotação
302	B.04.06.002	SERRA COPO Ø 25 MM	83	Peca	R\$ 20,04	R\$ 1.663,31	20,03%	R\$ 1.996,52	Cotação
303	B.04.06.003	SERRA COPO Ø 30 MM	15	Peca	R\$ 25,00	R\$ 374,96	20,03%	R\$ 450,07	Cotação
304	B.04.06.004	SERRA COPO Ø 35 MM	56	Peca	R\$ 26,27	R\$ 1.471,08	20,03%	R\$ 1.765,77	Cotação
305	B.04.06.005	SERRA COPO Ø 40 MM	38	Peca	R\$ 29,12	R\$ 1.106,62	20,03%	R\$ 1.328,30	Cotação
306	B.04.06.006	SERRA COPO Ø 51 MM	45	Peca	R\$ 36,78	R\$ 1.655,22	20,03%	R\$ 1.986,80	Cotação
307	B.04.06.007	SERRA COPO Ø 56 MM	30	Peca	R\$ 43,10	R\$ 1.292,93	20,03%	R\$ 1.551,93	Cotação
308	B.04.06.008	SERRA COPO Ø 60 MM	23	Peca	R\$ 48,40	R\$ 1.113,13	20,03%	R\$ 1.336,12	Cotação
309	B.04.06.009	SERRA COPO Ø 64 MM	30	Peca	R\$ 46,42	R\$ 1.392,70	20,03%	R\$ 1.671,69	Cotação
310	B.04.06.010	SERRA COPO Ø 68 MM	30	Peca	R\$ 49,95	R\$ 1.498,46	20,03%	R\$ 1.798,64	Cotação
311	B.04.06.011	SERRA COPO Ø 76 MM	24	Peca	R\$ 53,01	R\$ 1.272,29	20,03%	R\$ 1.527,16	Cotação
312	B.04.06.012	SERRA COPO DIAMANTADA Ø 25 MM (1")	23	Peca	R\$ 31,66	R\$ 728,18	20,03%	R\$ 874,05	Cotação
313	B.04.06.013	SERRA COPO DIAMANTADA Ø 35 MM (1,83")	30	Peca	R\$ 41,66	R\$ 1.249,80	20,03%	R\$ 1.500,17	Cotação
314	B.04.06.014	SERRA COPO DIAMANTADA Ø 51 MM (2")	23	Peca	R\$ 63,86	R\$ 1.468,82	20,03%	R\$ 1.763,07	Cotação
315	B.04.06.015	SERRA COPO DIAMANTADA Ø 60 MM (2,8")	20	Peca	R\$ 69,25	R\$ 1.384,94	20,03%	R\$ 1.662,38	Cotação
316	B.04.06.016	SUPORTE PARA SERRA COPO A-1 DE Ø 9/16" A Ø 1,3/16" COM MA	6	Peca	R\$ 31,54	R\$ 189,24	20,03%	R\$ 227,15	Cotação
317	B.04.06.017	SUPORTE PARA SERRA COPO A-2 DE Ø 1,1/4" A Ø 6" COM MANDR	6	Peca	R\$ 54,88	R\$ 326,29	20,03%	R\$ 395,22	Cotação
318	B.04.06.018	SUPORTE PARA SERRA COPO A-2 DE Ø 1,1/4" A Ø 6" COM MANDR	12	Peca	R\$ 55,39	R\$ 664,69	20,03%	R\$ 797,84	Cotação
319	B.04.06.019	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL (10" X 12")	2	Peca	R\$ 48,16	R\$ 96,31	20,03%	R\$ 115,61	Cotação
320	B.04.06.020	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA AÇO	32	Pacote	R\$ 18,16	R\$ 581,22	20,03%	R\$ 697,65	Cotação
321	B.04.06.021	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA	18	Pacote	R\$ 29,46	R\$ 530,25	20,03%	R\$ 636,47	Cotação
322	B.04.06.022	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO 12" (300mm)	668	Peca	R\$ 3,82	R\$ 2.549,30	20,03%	R\$ 3.059,99	Cotação
323	B.04.06.023	LÂMINA DE SERRA DE FITA	3	Peca	R\$ 160,96	R\$ 482,87	20,03%	R\$ 579,61	Cotação
324	B.04.06.024	FITA DE SERRA 1/2" PARA MADEIRA	15	Metro	R\$ 17,79	R\$ 266,89	20,03%	R\$ 320,35	Cotação
325	B.04.06.025	FITA DE SERRA 3/4" PARA MADEIRA	15	Metro	R\$ 26,66	R\$ 399,94	20,03%	R\$ 480,06	Cotação
326	B.04.06.026	FITA DE SERRA 1" PARA MADEIRA	15	Metro	R\$ 38,07	R\$ 571,08	20,03%	R\$ 685,48	Cotação
327	B.04.06.027	FLUXO PARA SOLDA DE SERRA DE FITA	2	Frasco	R\$ 9,29	R\$ 18,57	20,03%	R\$ 22,29	Cotação
328	B.04.06.028	SERROTE DE COSTA 12"	2	Peca	R\$ 58,36	R\$ 116,73	20,03%	R\$ 140,11	Cotação
329	B.04.06.029	SERROTE PROFISSIONAL 20"	2	Peca	R\$ 28,28	R\$ 56,57	20,03%	R\$ 67,90	Cotação
330	B.04.06.030	FACA RETA COM RASGO PARA DESENGROSSO 400 X 75 X 9 MM	2	Par	R\$ 432,18	R\$ 864,36	20,03%	R\$ 1.037,51	Cotação
331	B.04.07.001	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO - LÂMINA 18 MM	3	Peca	R\$ 10,16	R\$ 30,48	20,03%	R\$ 36,58	SINAPI
332	B.04.07.002	LÂMINA DE 9 MM PARA ESTILETE	14	Pacote	R\$ 42,66	R\$ 600,09	20,03%	R\$ 720,31	Cotação
333	B.04.07.003	LÂMINA DE 18 MM PARA ESTILETE LARGO	9	Pacote	R\$ 38,82	R\$ 349,42	20,03%	R\$ 419,42	Cotação
334	B.04.07.004	TESOURA DE 20 CM	2	Peca	R\$ 14,77	R\$ 29,55	20,03%	R\$ 35,47	Cotação
335	B.04.07.005	TESOURA PROFISSIONAL 10"	2	Peca	R\$ 18,18	R\$ 156,36	20,03%	R\$ 187,68	Cotação
336	B.04.07.006	TESOURA DE CHAPAS TIPO AVIAÇÃO CORTE DIREITO E RETO 10"	2	Peca	R\$ 55,29	R\$ 110,59	20,03%	R\$ 132,74	Cotação
337	B.04.08.001	LIMA CHATA BASTARDA DE 8" X 3/4" COM CABO	33	Peca	R\$ 19,83	R\$ 654,35	20,03%	R\$ 785,44	Cotação
338	B.04.08.002	LIMA CHATA BASTARDA DE 10" X 3/4" COM CABO	11	Peca	R\$ 29,60	R\$ 325,61	20,03%	R\$ 390,84	Cotação
339	B.04.08.003	LIMA CHATA BASTARDA DE 12" X 3/4" COM CABO	11	Peca	R\$ 35,90	R\$ 394,88	20,03%	R\$ 473,99	Cotação
340	B.04.08.004	LIMA CHATA MURÇA DE 8" X 3/4" COM CABO	2	Peca	R\$ 23,26	R\$ 46,53	20,03%	R\$ 55,85	Cotação
341	B.04.08.005	LIMA CHATA MURÇA DE 10" X 3/4" COM CABO	11	Peca	R\$ 30,10	R\$ 331,13	20,03%	R\$ 397,46	Cotação
342	B.04.08.006	LIMA CHATA MURÇA DE 12" X 3/4" COM CABO	11	Peca	R\$ 37,71	R\$ 414,77	20,03%	R\$ 497,86	Cotação
343	B.04.08.007	LIMA TRIANGULAR BASTARDA DE 6" COM CABO	18	Peca	R\$ 26,91	R\$ 484,45	20,03%	R\$ 581,50	Cotação
344	B.04.08.008	LIMA TRIANGULAR MURÇA DE 6" COM CABO	18	Peca	R\$ 27,38	R\$ 492,77	20,03%	R\$ 591,48	Cotação
345	B.04.08.009	LIMA REDONDA 10" X 3/8" COM CABO	53	Peca	R\$ 27,05	R\$ 1.433,69	20,03%	R\$ 1.720,90	Cotação
346	B.04.08.010	LIMA DE 4" PARA SERROTE COM CABO	2	Peca	R\$ 13,43	R\$ 26,87	20,03%	R\$ 32,25	Cotação
347	B.04.08.011	LIMA GROSA MEIA CANA DE 10" COM CABO	2	Peca	R\$ 38,87	R\$ 77,74	20,03%	R\$ 93,31	Cotação
348	B.04.09.001	ALAVANCA/PONTEIRO EM AÇO COM 1,8M	2	Peca	R\$ 200,95	R\$ 401,89	20,03%	R\$ 482,40	Cotação
349	B.04.09.002	ENXADRA COM CABO DE MADEIRA	2	Peca	R\$ 21,60	R\$ 43,19	20,03%	R\$ 51,85	Cotação
350	B.04.09.003	PA DE BICO COM EMPUNHADURA E CABO DE MADEIRA	3	Peca	R\$ 8,81	R\$ 26,43	20,03%	R\$ 31,72	Cotação
351	B.04.09.004	PA QUADRADA COM EMPUNHADURA E CABO DE MADEIRA	2	Peca	R\$ 10,26	R\$ 20,52	20,03%	R\$ 24,64	Cotação
352	B.04.09.005	PICARETA CHIBANA COM CABO DE MADEIRA	2	Peca	R\$ 24,53	R\$ 49,06	20,03%	R\$ 58,89	Cotação
353	B.04.09.006	PICARETA PONTA E PA COM CABO DE MADEIRA	2	Peca	R\$ 21,19	R\$ 42,38	20,03%	R\$ 50,87	Cotação
354	B.04.09.007	PONTEIRO DE 250 MM COM EMPUNHADURA	2	Peca	R\$ 13,58	R\$ 27,17	20,03%	R\$ 32,61	Cotação
355									

397	B.04.11.007	MARTELLO TIPO BOLA 500G	2	Péça	R\$ 31,05	R\$ 62,10	20,03%	R\$ 74,54	Cotação
398	B.04.11.008	MARTELLO TIPO PENA 100G COM BATENTE 14MM X 14MM	2	Péça	R\$ 15,44	R\$ 30,88	20,03%	R\$ 37,07	Cotação
399	B.04.11.009	MARTELLO TIPO PENA 500G COM BATENTE 27MM X 27MM	2	Péça	R\$ 21,99	R\$ 43,97	20,03%	R\$ 52,78	Cotação
400	B.04.11.010	MARTELLO TIPO UNHA 23 MM	2	Péça	R\$ 17,11	R\$ 34,22	20,03%	R\$ 41,07	Cotação
401	B.04.11.011	MARTELLO TIPO UNHA 27 MM	2	Péça	R\$ 16,00	R\$ 32,00	20,03%	R\$ 38,41	Cotação
402	B.04.12.001	GASOLINA COMUM	75	Lítro	R\$ 2,68	R\$ 201,08	20,03%	R\$ 241,37	SINAPI 4222
403	B.04.12.002	ETANOL	75	Lítro	R\$ 2,04	R\$ 153,17	20,03%	R\$ 183,85	SINAPI 4223
404	B.04.12.003	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	75	Lítro	R\$ 2,16	R\$ 162,15	20,03%	R\$ 194,63	SINAPI 4221
405	B.04.13.001	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA - 1 L	21	Lítro	R\$ 1,27	R\$ 26,59	20,03%	R\$ 31,92	SINAPI 13003
406	B.04.13.002	DETERGENTE NEUTRO - 500 ML	75	Frasco	R\$ 1,10	R\$ 82,14	20,03%	R\$ 98,60	Cotação
407	B.04.13.003	ESPONJA MULTIUso DUPLA-FACE	150	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 116,37	20,03%	R\$ 139,68	Cotação
408	B.04.14.001	ALICATE DE BICO MEIA CANA CURTO DE 6"	3	Péça	R\$ 50,89	R\$ 152,67	20,03%	R\$ 183,25	Cotação
409	B.04.14.002	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	2	Péça	R\$ 22,00	R\$ 44,00	20,03%	R\$ 52,82	SINAPI 38470
410	B.04.14.003	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"	2	Péça	R\$ 25,60	R\$ 51,19	20,03%	R\$ 61,45	Cotação
411	B.04.14.006	ALICATE REBITADOR	2	Péça	R\$ 40,10	R\$ 80,21	20,03%	R\$ 96,27	Cotação
412	B.04.14.007	ALICATE TIPO TORQUÉS DE 13"	2	Péça	R\$ 122,61	R\$ 245,23	20,03%	R\$ 294,35	Cotação
413	B.04.14.008	ALICATE TIPO TORQUÉS DE 8"	2	Péça	R\$ 18,09	R\$ 36,18	20,03%	R\$ 43,43	Cotação
414	B.04.14.009	ALICATE UNIVERSAL DE 8"	2	Péça	R\$ 24,33	R\$ 48,66	20,03%	R\$ 58,41	Cotação
415	B.04.15.001	CHAVE DE FENDA 1/8" X 6"	2	Péça	R\$ 3,54	R\$ 7,07	20,03%	R\$ 8,49	Cotação
416	B.04.15.002	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6"	2	Péça	R\$ 4,10	R\$ 8,20	20,03%	R\$ 9,85	Cotação
417	B.04.15.003	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4"	2	Péça	R\$ 3,93	R\$ 7,86	20,03%	R\$ 9,44	Cotação
418	B.04.15.004	CHAVE DE FENDA 1/4" X 5"	2	Péça	R\$ 4,84	R\$ 9,67	20,03%	R\$ 11,61	Cotação
419	B.04.15.005	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10"	2	Péça	R\$ 5,36	R\$ 10,72	20,03%	R\$ 12,87	Cotação
420	B.04.15.006	CHAVE DE FENDA 5/16" X 8"	2	Péça	R\$ 7,23	R\$ 14,46	20,03%	R\$ 17,35	Cotação
421	B.04.15.007	CHAVE DE FENDA 3/8" X 10"	2	Péça	R\$ 9,98	R\$ 19,97	20,03%	R\$ 23,97	Cotação
422	B.04.15.008	CHAVE DE FENDA 3/8" X 12"	2	Péça	R\$ 13,58	R\$ 27,15	20,03%	R\$ 32,59	Cotação
423	B.04.15.009	CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4"	2	Péça	R\$ 4,62	R\$ 9,24	20,03%	R\$ 11,09	Cotação
424	B.04.15.010	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 6"	2	Péça	R\$ 5,68	R\$ 11,35	20,03%	R\$ 13,63	Cotação
425	B.04.15.011	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 8"	2	Péça	R\$ 8,13	R\$ 16,27	20,03%	R\$ 19,53	Cotação
426	B.04.15.012	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 6"	2	Péça	R\$ 9,84	R\$ 19,68	20,03%	R\$ 23,62	Cotação
427	B.04.15.013	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 8"	2	Péça	R\$ 9,30	R\$ 18,60	20,03%	R\$ 22,32	Cotação
428	B.04.15.014	CHAVE PHILLIPS 3/8" X 10"	2	Péça	R\$ 11,49	R\$ 22,99	20,03%	R\$ 27,59	Cotação
429	B.04.15.015	CHAVE DE BIELA DE 13MM	2	Péça	R\$ 14,72	R\$ 29,44	20,03%	R\$ 35,33	Cotação
430	B.04.15.016	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1/16" A 15/64"	2	Jogo	R\$ 26,95	R\$ 53,90	20,03%	R\$ 64,69	Cotação
431	B.04.15.017	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 1,5 MM A 10 MM	2	Jogo	R\$ 27,16	R\$ 54,32	20,03%	R\$ 65,20	Cotação
432	B.04.15.018	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 15 PEÇAS (10 MM A 24 MM)	2	Jogo	R\$ 218,72	R\$ 437,44	20,03%	R\$ 525,08	Cotação
433	B.04.15.019	JOGO DE CHAVES ESTRELAS COM 2 PEÇAS (10MM A 13MM)	1	Jogo	R\$ 20,30	R\$ 20,30	20,03%	R\$ 24,37	Cotação
434	B.04.15.020	JOGO DE CHAVES FIXAS COM 4 PEÇAS (8MM A 15MM)	1	Jogo	R\$ 20,64	R\$ 20,64	20,03%	R\$ 24,78	Cotação
435	B.04.15.021	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA	3	Jogo	R\$ 40,48	R\$ 121,45	20,03%	R\$ 145,79	Cotação
436	B.04.15.022	JOGO DE BITS PHILLIPS COM LIMITADOR, ENCAIXE DE 1/4"	2	Jogo	R\$ 16,20	R\$ 32,40	20,03%	R\$ 38,89	Cotação
437	B.04.16.003	CHUMBADOR CB DE 1/4" X 2" COMPLETO	300	Péça	R\$ 0,88	R\$ 263,55	20,03%	R\$ 316,34	Cotação
438	B.04.16.004	CHUMBADOR CB DE 5/16" X 3 1/4" PARA BARRA ROSCADA	8	Péça	R\$ 1,80	R\$ 14,38	20,03%	R\$ 17,26	Cotação
439	B.04.16.005	ESPANDOR COM CERDAS DE NYLON	2	Péça	R\$ 9,37	R\$ 18,74	20,03%	R\$ 22,50	Cotação
440	B.04.16.006	ESPATULA DE ÁGUA DE 3/4" (20 MM)	2	Péça	R\$ 6,91	R\$ 13,82	20,03%	R\$ 16,58	Cotação
441	B.04.16.007	ESPATULA DE ÁGUA DE 4" (100 MM)	2	Péça	R\$ 7,52	R\$ 15,05	20,03%	R\$ 18,06	Cotação
442	B.04.16.008	ESPATULA DE ÁGUA DE 5" (127 MM)	2	Péça	R\$ 18,04	R\$ 36,08	20,03%	R\$ 43,30	Cotação
443	B.04.16.009	ESPATULA DE ÁGUA DE 8" (200 MM)	2	Péça	R\$ 25,40	R\$ 50,79	20,03%	R\$ 60,97	Cotação
444	B.04.16.010	FACA PROFISSIONAL ÁGUA INOXIDÁVEL 8"	2	Péça	R\$ 32,52	R\$ 65,04	20,03%	R\$ 78,07	Cotação
445	B.04.16.011	HASTE ADAPTADORA COM ENCAIXE SDS-MAX PARA FERRAMENTA	3	Péça	R\$ 67,22	R\$ 201,67	20,03%	R\$ 242,07	Cotação
446	B.04.16.015	PARAFUSA DE ÁCO TIPO CHUMBADOR PARABOLT 1/2" X 3"	15	Péça	R\$ 3,00	R\$ 44,99	20,03%	R\$ 54,01	SINAPI 11963
447	B.04.16.016	PARAFUSA DE ÁCO TIPO CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 3"	15	Péça	R\$ 0,76	R\$ 11,34	20,03%	R\$ 13,61	SINAPI 11964
448	B.04.16.017	PEDRA DE AFIR DURA DUPLA FACE DE 20 CM X 5 CM X 2,5 CM	2	Péça	R\$ 7,83	R\$ 15,67	20,03%	R\$ 18,80	Cotação
449	B.04.16.018	PINCA TIPO RELÓJEOIRO DE 16 CM	1	Péça	R\$ 52,86	R\$ 52,86	20,03%	R\$ 63,45	Cotação
450	B.04.16.019	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA	2	Péça	R\$ 34,02	R\$ 68,05	20,03%	R\$ 81,68	Cotação
451	B.04.16.020	RISCADOR PARA METAIS TIPO CANETA 145 MM	3	Péça	R\$ 9,84	R\$ 29,52	20,03%	R\$ 35,43	Cotação
452	B.04.16.021	RODA CORTADORA PARA ROSQUEADEIRA	1	Péça	R\$ 59,11	R\$ 59,11	20,03%	R\$ 70,95	Cotação
453	B.04.16.022	TALHADORA DE 250 MM COM EMPUNHADURA	3	Péça	R\$ 10,49	R\$ 31,47	20,03%	R\$ 37,77	SINAPI 38465
454	B.04.16.023	TALHADORA SDS-PLUS 30 MM X 200 MM	24	Péça	R\$ 24,78	R\$ 594,80	20,03%	R\$ 713,96	Cotação
455	B.04.16.024	CERA DE CARNAÚBA	12	Quilograma	R\$ 21,94	R\$ 263,26	20,03%	R\$ 315,99	Cotação
456	B.04.16.025	GRAXA LUBRIFICANTE	12	Quilograma	R\$ 12,59	R\$ 151,03	20,03%	R\$ 181,29	SINAPI 4229
457	B.04.16.026	CORTADOR DE VIDRO PROFISSIONAL COM RESERVATÓRIO	1	Péça	R\$ 60,62	R\$ 60,62	20,03%	R\$ 72,77	Cotação
458	B.04.16.027	VENTOSO DE TRÊS PONTAS	1	Péça	R\$ 30,09	R\$ 30,09	20,03%	R\$ 36,12	Cotação
459	B.04.16.028	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3,50" X 8"	50	Unidade	R\$ 7,86	R\$ 392,88	20,03%	R\$ 471,58	Cotação
460	B.04.16.029	PNEU 3,50" X 8" PARA CARRINHO DE MÃO	10	Unidade	R\$ 13,40	R\$ 134,02	20,03%	R\$ 160,86	Cotação
461	B.04.16.030	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METÁLICA COM 5 GAVETA	2	Unidade	R\$ 30,81	R\$ 61,61	20,03%	R\$ 73,96	Cotação
462	B.05.01.001	PLACA DE GESSO LISA 600 MM X 600 MM	4320	Péça	R\$ 1,75	R\$ 7.560,00	20,03%	R\$ 9.074,47	Cotação
463	B.05.01.002	BLOCO DE GESSO PRÉ-MOLDADO COMUM PARA USO EM ALVEN.	213	Péça	R\$ 4,63	R\$ 986,48	20,03%	R\$ 1.184,10	SINAPI 34583
464	B.05.01.003	GESSE FM PÓ PARA ESTUQUE	300	Saco	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00	20,03%	R\$ 3.075,24	SINAPI 3315
465	B.05.01.004	MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE PAREDES EM GESSO	27	Saco	R\$ 29,54	R\$ 797,58	20,03%	R\$ 957,36	SINAPI 39434
466	B.05.01.005	COLA DE GESSO	38	Saco	R\$ 3,89	R\$ 147,76	20,03%	R\$ 177,36	Cotação
467	B.05.01.006	SISAL EM BUCHA	126	Quilograma	R\$ 4,20	R\$ 529,20	20,03%	R\$ 635,21	Cotação
468	B.05.01.007	FITA TELADA DE FIBRA DE VIDRO	104	Rolo	R\$ 8,57	R\$ 891,07	20,03%	R\$ 1.069,58	Cotação
469	B.05.01.008	ADESIVO PARA COLAGEM DE PLACAS ACÚSTICAS (TIPO SONEX)	30	Tubo	R\$ 12,13	R\$ 363,93	20,03%	R\$ 436,83	Cotação
470	B.05.02.001	CHAPAS DE GESSO ARGONAUTA	600	Chapa	R\$ 32,05	R\$ 19.232,64	20,03%	R\$ 23.085,45	SINAPI 39417
471	B.05.03.001	PERFIL PARA FORRO EM SISTEMA DRY-WALL	2206	Barras	R\$ 4,38	R\$ 9.658,97	20,03%	R\$ 11.593,92	Cotação
472	B.05.03.002	PERFIL GUIA PARA DRY-WALL	258	Barras	R\$ 3,70	R\$ 953,57	20,03%	R\$ 1.144,59	Cotação
473	B.05.03.003	MONTANTE METÁLICO PARA DRY-WALL	257	Barras	R\$ 4,84	R\$ 1.244,01	20,03%	R\$ 1.493,22	SINAPI 39421
474	B.05.03.004	CANTONEIRA PERFL 25/30	360	Barras	R\$ 2,17	R\$ 782,46	20,03%	R\$ 939,21	SINAPI 39424
475	B.05.03.005	NIVELADOR PARA PERFIL F47	2100	Péça	R\$ 0,42	R\$ 874,65	20,03%	R\$ 1.049,87	Cotação
476	B.05.03.006	CONECTOR DE PERFIL F47	480	Péça	R\$ 0,50	R\$ 240,24	20,03%	R\$ 288,37	Cotação
477	B.05.03.007	TABICA LISA	360	Barras	R\$ 3,21	R\$ 1.156,68	20,03%	R\$ 1.388,39	Cotação
478	B.05.04.001	TIRANTE PARA SUPORTE NIVELADOR	1800	Péça	R\$ 0,52	R\$ 929,25	20,03%	R\$ 1.115,40	SINAPI 39574
479	B.05.04.002	PARAFUSO TROMBETA COM PONTA AGULHA DE 25 MM	15000	Péça	R\$ 0,03	R\$ 472,50	20,03%	R\$ 567,15	SINAPI 39435
480	B.05.04.004	PARAFUSA CABEÇA DE LENTILHA COM PONTA AGULHA DE 13 MM	5535	Péça	R\$ 0,08	R\$ 426,20	20,03%	R\$ 511,57	SINAPI 39443
481	B.06.01.001	MARIMORE BRANCO SEM RAJAS, ESPRESSURA 2 CM, LARGURA INFERIOR 13 MM	4	etra Quadrat	R\$ 165,38	R\$ 661,50	20,03%	R\$ 794,02	Cotação
482	B.06.01.002	MARIMORE BRANCO SEM RAJAS, ESPRESSURA 2 CM, LARGURA INFERIOR 13 MM	38	etra Quadrat	R\$ 147,00	R\$ 5.586,00	20,03%	R\$ 6.705,02	Cotação
483	B.06.01.003	MARIMORE BRANCO SEM RAJAS, ESPRESSURA 3 CM, POLÍDO EM CIMA	38	etra Quadrat	R\$ 147,00	R\$ 5.586,00	20,03%	R\$ 6.705,02	Cotação
484	B.06.01.004	MARIMORE BRANCO SEM RAJAS, ESPRESSURA 3 CM, POLÍDO EM L	38	etra Quadrat	R\$ 192,50	R\$ 7.315,00	20,03%	R\$ 8.780,39	Cotação
485	B.06.01.005	MARIMORE BRANCO SEM RAJAS, ESPRESSURA 3 CM, POLÍDO EM I	20	etra Quadrat	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	20,03%	R\$ 5.041,37	Cotação
486	B.06.02.001	MARIMORE BRANCO COM RAJAS CINZAS, ESPRESSURA 2 CM, LARGURA INFERIOR 13 MM	4	etra Quadrat	R\$ 89,25	R\$ 357,00	20,03%	R\$ 428,52	Cotação
487	B.06.02.002	MARIMORE BRANCO COM RAJAS CINZAS, ESPRESSURA 3 CM, POLÍDO EM I	38	etra Quadrat	R\$ 73,50	R\$ 2.793,00	20,03%	R\$ 3.352,51	Cotação
488	B.06.02.003	MARIMORE BRANCO COM RAJAS CINZAS, ESPRESSURA 3 CM, POLÍDO EM II	38	etra Quadrat	R\$ 73,50	R\$ 2.793,00	20,03%	R\$ 3.352,51	Cotação
489	B.06.02.004	MARIMORE BRANCO COM RAJAS CINZAS, ESPRESSURA 3 CM, POLÍDO EM IMA	23	etra Quadrat	R\$ 105,00	R\$ 2.415,00	20,03%	R\$ 2.898,79	

531	B.07.04.013	SILICONE PARA APLICAÇÃO COM PISTOLA PRETO	225	Tubo	R\$ 8,75 R\$	1.968,75	20,03% R\$	2.363,14	Cotação
532	B.07.05.001	PAPEL KRAFT PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	1800	Metro	R\$ 1,22 R\$	2.198,70	20,03% R\$	2.639,16	SINAPI
533	B.07.05.002	TELA DE POLIESTER PARA REFORÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	900	Metro	R\$ 2,71 R\$	2.458,10	20,03% R\$	2.926,52	Cotação
534	B.07.05.003	TELA PARA ESTUQUE	525	Metro	R\$ 1,38 R\$	725,81	20,03% R\$	871,21	SINAPI
535	B.07.05.004	TELA ARTÍSTICA GALVANIZADA, MALHA 25 MM X 25 MM, FIO Nº 12	60	Metro	R\$ 20,38 R\$	1.222,62	20,03% R\$	1.467,54	Cotação
536	B.07.05.005	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA, MALHA 12,5 MM X 12,5 MM, FIO	30	Metro	R\$ 20,38 R\$	611,31	20,03% R\$	733,77	Cotação
537	B.08.01.001	CERA DE ABELHA	32	Quilograma	R\$ 32,17 R\$	1.029,50	20,03% R\$	1.235,74	Cotação
538	B.08.01.002	CERA PASTOSA AMARELA	6	Lata	R\$ 9,19 R\$	55,13	20,03% R\$	66,17	Cotação
539	B.08.02.001	GOMA LACA TIPO ASA DE BARATA - ABTN	90	Quilograma	R\$ 64,68 R\$	5.821,20	20,03% R\$	6.987,34	Cotação
540	B.08.03.001	ALGODÃO EM RAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE	42	Quilograma	R\$ 6,95 R\$	291,80	20,03% R\$	350,25	Cotação
541	B.08.03.002	ESTOPA ALVEJADA	360	Quilograma	R\$ 9,10 R\$	3.276,00	20,03% R\$	3.932,27	SINAPI
542	B.08.05.001	ÁLCOL 92,0% INPM	2006	Lítrio	R\$ 4,08 R\$	8.193,51	20,03% R\$	9.834,88	Cotação
543	B.08.05.002	PALHA DE AÇO Nº 0	270	Pacote	R\$ 0,44 R\$	120,02	20,03% R\$	144,06	Cotação
544	B.08.05.003	PALHA DE AÇO Nº 1	150	Pacote	R\$ 0,35 R\$	53,03	20,03% R\$	63,65	Cotação
545	B.08.05.004	LÂ DE AÇO	270	Pacote	R\$ 0,99 R\$	267,44	20,03% R\$	321,01	Cotação
546	B.09.01.001	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 2,200 mm x 1.100 mm	10	Chapa	R\$ 13,85 R\$	138,53	20,03% R\$	166,28	Cotação
547	B.09.01.002	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 2,200 mm x 1.100 mm	143	Chapa	R\$ 19,48 R\$	2.785,78	20,03% R\$	3.343,85	Cotação
548	B.09.01.003	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 2,200 mm x 1.100 mm	90	Chapa	R\$ 21,99 R\$	1.978,83	20,03% R\$	2.375,24	Cotação
549	B.09.01.004	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 4mm, MIOLO VIROL	38	Chapa	R\$ 17,67 R\$	671,38	20,03% R\$	805,88	Cotação
550	B.09.01.005	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 6mm, MIOLO VIROL	38	Chapa	R\$ 24,05 R\$	913,71	20,03% R\$	1.096,75	Cotação
551	B.09.01.006	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 10mm, MIOLO VIROL	38	Chapa	R\$ 31,99 R\$	1.215,62	20,03% R\$	1.459,14	Cotação
552	B.09.01.007	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 15mm, MIOLO VIROL	60	Chapa	R\$ 43,97 R\$	2.638,02	20,03% R\$	3.166,49	Cotação
553	B.09.01.008	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 18mm, MIOLO VIROL	82	Chapa	R\$ 50,01 R\$	4.100,66	20,03% R\$	4.922,13	Cotação
554	B.09.01.009	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 18mm, MIOLO VIROL	63	Chapa	R\$ 45,72 R\$	2.880,39	20,03% R\$	3.457,41	Cotação
555	B.09.01.010	COMPENSADO VIROLA 2,200mm X 1.600mm X 20mm, MIOLO VIROL	75	Chapa	R\$ 57,28 R\$	2.946,34	20,03% R\$	5.157,01	Cotação
556	B.09.01.011	COMPENSADO VIROLA 2,250mm X 1.600mm X 4mm, MIOLO VIROL	38	Chapa	R\$ 18,08 R\$	686,95	20,03% R\$	824,56	Cotação
557	B.09.01.012	COMPENSADO VIROLA 2,250mm X 1.600mm X 4mm, MIOLO VIROL	120	Chapa	R\$ 66,26 R\$	7.951,02	20,03% R\$	9.543,82	Cotação
558	B.09.01.013	COMPENSADO VIROLA 2,250mm X 1.600mm X 4mm, MIOLO VIROL	73	Chapa	R\$ 74,41 R\$	5.432,19	20,03% R\$	6.520,40	Cotação
559	B.09.01.014	COMPENSADO VIROLA 2,250mm X 1.600mm X 4mm, MIOLO VIROL	60	Chapa	R\$ 86,63 R\$	5.197,50	20,03% R\$	6.238,70	Cotação
560	B.09.01.015	COMPENSADO VIROLA 2,250mm X 1.200mm X 4mm, MIOLO VIROL	50	Chapa	R\$ 52,59 R\$	2.629,73	20,03% R\$	3.156,53	Cotação
561	B.09.01.016	PAINEL DIVISÓRIA 2,470mm X 1.190mm X 17mm EM MDF, ACABAM	182	Chapa	R\$ 387,63 R\$	70.547,75	20,03% R\$	84.680,34	Cotação
562	B.09.01.017	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 2,440mm X 1.220mm X 18mm Pa	31	Chapa	R\$ 33,56 R\$	1.040,41	20,03% R\$	1.248,83	Cotação
563	B.09.02.001	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO AGRESTE TEXTURIZADO	200	Chapa	R\$ 62,83 R\$	12.565,00	20,03% R\$	15.082,10	Cotação
564	B.09.02.002	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO ALMOND TEXTURIZADO	175	Chapa	R\$ 62,91 R\$	11.009,69	20,03% R\$	13.215,22	Cotação
565	B.09.02.003	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO BRANCO POLAR TEXTURIZADO	282	Chapa	R\$ 56,88 R\$	16.038,75	20,03% R\$	19.251,74	Cotação
566	B.09.02.004	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO GELO TEXTURIZADO	38	Chapa	R\$ 60,65 R\$	2.300,90	20,03% R\$	2.761,83	Cotação
567	B.09.02.005	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO OVO TEXTURIZADO	169	Chapa	R\$ 66,50 R\$	11.238,50	20,03% R\$	13.489,87	Cotação
568	B.09.02.006	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO PRETO TEXTURIZADO	79	Chapa	R\$ 63,20 R\$	4.992,76	20,03% R\$	5.992,94	Cotação
569	B.09.02.007	LAMINADO DE FREIJÓ DE (200 MM A 400 MM) X (1 MM A 2 MM) X (2	263	etra Quadrat	R\$ 86,45 R\$	22.736,35	20,03% R\$	27.291,05	Cotação
570	B.09.02.008	LAMINADO DE IMBUÍ DE (200 MM A 400 MM) X (1 MM A 2 MM) X (2	186	etra Quadrat	R\$ 80,85 R\$	15.038,10	20,03% R\$	18.050,63	Cotação
571	B.09.02.009	LAMINADO DE LOURO-PRETO DE (200 MM A 400 MM) X (1 MM A 2 MM)	100	etra Quadrat	R\$ 89,25 R\$	8.925,00	20,03% R\$	10.712,92	Cotação
572	B.09.02.010	LAMINADO DE PAU-FERRÉ DE (200 MM A 400 MM) X (1 MM A 2 MM)	50	etra Quadrat	R\$ 111,48 R\$	5.573,75	20,03% R\$	6.690,32	Cotação
573	B.09.02.011	LAMINADO DE SUCUPIRA DE (200 MM A 400 MM) X (1 MM A 2 MM)	30	etra Quadrat	R\$ 110,08 R\$	3.302,25	20,03% R\$	3.963,78	Cotação
574	B.09.02.012	CHAPA DE MEDIUM DENSIT FIBEROBOARD (MDF) BRANCA	2	Chapa	R\$ 60,36 R\$	120,73	20,03% R\$	144,91	Cotação
575	B.09.03.001	PRANCHA DE MADEIRA DE CEDRINHO 3,000 MM	8	Metro Cubic	R\$ 3.839,50 R\$	30.716,00	20,03% R\$	36.869,23	Cotação
576	B.09.03.002	PRANCHA DE MADEIRA DE IPÊ 3,000 MM	5	Metro Cubic	R\$ 4.567,50 R\$	22.837,50	20,03% R\$	27.412,46	Cotação
577	B.09.03.003	PRANCHA DE MADEIRA DE IPÊ 6,000 MM	5	Metro Cubic	R\$ 4.742,50 R\$	23.712,50	20,03% R\$	28.462,74	Cotação
578	B.09.03.004	PRANCHA DE MADEIRA DE FREIJÓ 3,000 MM	5	Metro Cubic	R\$ 4.795,00 R\$	23.975,00	20,03% R\$	28.777,83	Cotação
579	B.09.03.005	PRANCHA DE MADEIRA DE FREIJÓ 6,000 MM	5	Metro Cubic	R\$ 4.517,10 R\$	22.585,50	20,03% R\$	27.109,98	Cotação
580	B.09.03.006	PRANCHA DE MADEIRA DE CUMARU 3,000 MM	3	Metro Cubic	R\$ 3.474,80 R\$	10.424,40	20,03% R\$	12.512,68	Cotação
581	B.09.03.007	PRANCHA DE MADEIRA DE CUMARU 6,000 MM	3	Metro Cubic	R\$ 3.545,50 R\$	10.636,50	20,03% R\$	12.767,27	Cotação
582	B.09.04.001	MANTA TERMOACÚSTICA LÂ DE PET	240	etra Quadrat	R\$ 7,82 R\$	1.875,72	20,03% R\$	2.251,48	Cotação
583	B.09.04.002	LÂ DE ROCHA DENSIDADE 64 kg/m³	75	etra Quadrat	R\$ 14,97 R\$	1.122,45	20,03% R\$	1.347,31	Cotação
584	B.09.04.003	LÂ DE ROCHA DENSIDADE 80 kg/m³	75	etra Quadrat	R\$ 20,38 R\$	1.528,28	20,03% R\$	1.834,43	Cotação
585	B.09.04.004	BORRACHA E.V.A.	240	Metro	R\$ 2,91 R\$	697,20	20,03% R\$	836,87	Cotação
586	B.09.04.005	PERFIL DE BORRACHA ESPONJOSA DE 17 X 12 MM	8	Metro	R\$ 9,96 R\$	79,72	20,03% R\$	95,69	Cotação
587	B.09.04.006	BATENTE DE BORRACHA PARA PORTAS	120	Peça	R\$ 0,54 R\$	64,26	20,03% R\$	77,13	Cotação
588	B.09.04.007	ROLDANA DUPLA CÔNCAVA PARA TRILHO 48 MM x 48 MM COM 4 f	12	Peça	R\$ 8,28 R\$	99,33	20,03% R\$	119,23	Cotação
589	B.09.04.008	TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO 48 MM x 48 MM REFORÇADO PAI	12	Barra	R\$ 18,58 R\$	222,94	20,03% R\$	267,60	Cotação
590	B.09.05.001	ADESIVO À BASE DE CIANOACRILATO	42	Tubo	R\$ 1,86 R\$	78,06	20,03% R\$	93,69	Cotação
591	B.09.05.002	ADESIVO DE CONTATO PARA BASE D'ÁGUA	90	Quilograma	R\$ 30,95 R\$	2.785,23	20,03% R\$	3.343,19	Cotação
592	B.09.05.003	ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINADO FENÓLICO	882	Galão	R\$ 31,60 R\$	27.872,52	20,03% R\$	33.456,13	Cotação
593	B.09.05.004	COLA DE EMULSÃO PARA MADEIRA - 1 KG	243	Quilograma	R\$ 5,75 R\$	1.396,52	20,03% R\$	1.676,28	Cotação
594	B.09.05.005	COLA DE EMULSÃO PARA MADEIRA - 5 KG	62	Balde	R\$ 41,05 R\$	2.545,19	20,03% R\$	3.055,06	Cotação
595	B.09.05.006	SELADORA CONCENTRADA PARA MADEIRA COR NATURAL - 3,6L	47	Galão	R\$ 32,62 R\$	1.533,30	20,03% R\$	1.840,47	Cotação
596	B.09.05.007	SOLVENTE ORGÂNICO COMPOSTO PARA ADESIVO DE CONTATO	600	Lata	R\$ 16,33 R\$	9.796,63	20,03% R\$	11.759,15	SINAPI
597	B.09.05.008	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO - 3,6L	14	Galão	R\$ 33,43 R\$	467,95	20,03% R\$	561,69	Cotação
598	B.09.05.009	MASSA PARA CALAFETAR MADEIRA COR IPÊ	27	Quilograma	R\$ 3,68 R\$	99,23	20,03% R\$	119,10	Cotação
599	B.09.05.010	MASSA PARA CALAFETAR MADEIRA COR FREIJÓ	27	Quilograma	R\$ 3,68 R\$	99,23	20,03% R\$	119,10	Cotação
600	B.09.05.011	ARRUELA LISA Ø 5/32"	53	Cento	R\$ 6,93 R\$	367,34	20,03% R\$	440,93	Cotação
601	B.09.06.001	ARRUELA LISA Ø 5/32"	52	Cento	R\$ 3,08 R\$	160,18	20,03% R\$	192,27	Cotação
602	B.09.06.002	ARRUELA LISA Ø 3/16"	96	Cento	R\$ 3,95 R\$	378,96	20,03% R\$	454,88	Cotação
603	B.09.06.003	ARRUELA LISA Ø 5/16"	57	Cento	R\$ 7,44 R\$	424,00	20,03% R\$	508,94	Cotação
605	B.09.06.005	ARRUELA LISA Ø 3/8"	1	Cento	R\$ 9,75 R\$	9,75	20,03% R\$	11,71	Cotação
606	B.09.06.006	ARRUELA LISA Ø 1/2"	1	Cento	R\$ 13,15 R\$	13,15	20,03% R\$	15,78	Cotação
607	B.09.06.007	ARRUELA LISA Ø 5/8"	7	Cento	R\$ 22,82 R\$	159,73	20,03% R\$	191,72	Cotação
608	B.09.06.008	ARRUELA DE PRESSÃO Ø 5/32"	6	Cento	R\$ 0,74 R\$	4,42	20,03% R\$	5,30	Cotação
609	B.09.06.009	ARRUELA DE PRESSÃO Ø 3/16"	6	Cento	R\$ 1,06 R\$	6,33	20,03% R\$	7,60	Cotação
610	B.09.06.010	ARRUELA DE PRESSÃO Ø 1/4"	6	Cento	R\$ 1,45 R\$	8,73	20,03% R\$	10,48	Cotação
611	B.09.06.011	ARRUELA DE PRESSÃO Ø 5/16"	6	Cento	R\$ 3,00 R\$	18,00	20,03% R\$	21,61	Cotação
612	B.09.06.012	BUCHA DE NÁILON S-5	153	Folha	R\$ 6,27 R\$	960,07	20,03% R\$	1.152,40	SINAPI
613	B.09.06.013	BUCHA DE NÁILON S-6	155	Folha	R\$ 6,27 R\$	972,62	20,03% R\$	1.167,46	SINAPI
614	B.09.06.014	BUCHA DE NÁILON S-10	104	Folha	R\$ 17,68 R\$	1.839,13 R\$	20,03% R\$	2.207,56	SINAPI
615	B.09.06.015	BUCHA DE NÁILON S-12	24	Folha	R\$ 33,66 R\$	807,76	20,03% R\$	969,57	SINAPI
616	B.09.06.016	BUCHA DE NÁILON S-12	15	Folha	R\$ 34,32 R\$	514,76	20,03% R\$	617,88	Cotação
617	B.09.06.017	BUCHA DE NÁILON K-54 PARA FIXAÇÃO	1	Folha	R\$ 43,38 R\$	43,38	20,03% R\$	52,07	Cotação
618	B.09.06.018	BUCHA 5 MM X 9 MM COR MARFIM	4	Folha	R\$ 5,25 R\$	21,00	20,03% R\$	25,21	Cotação
619	B.09.07.001	DISCO PARA SERRA CIRCULAR Ø 110 MM	2	Peça	R\$ 8,81 R\$	17,63	20,03% R\$	21,16	Cotação
620	B.09.07.002								

665	B.09.11.015	CORREDIÇA TELESCÓPICA DE 60 CM PARA GAVETA	18	Jogo	R\$ 12,70	R\$ 228,63	20,03%	R\$ 274,43	Cotação
666	B.09.12.001	CAIBRO DE MADEIRA COMUM DE 6 CM X 5 CM	555	Metro	R\$ 3,52	R\$ 1.954,16	20,03%	R\$ 2.345,62	SINAPI 4430
667	B.09.12.004	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA DE 7,5 CM X 7,5 CM	38	Metro	R\$ 6,06	R\$ 230,09	20,03%	R\$ 276,18	SINAPI 4433
668	B.09.12.005	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 CM X 25 CM	8	Metro	R\$ 27,79	R\$ 222,29	20,03%	R\$ 266,82	SINAPI 4465
669	B.09.12.006	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 CM X 30 CM	8	Metro	R\$ 30,70	R\$ 245,61	20,03%	R\$ 294,82	SINAPI 35273
670	B.09.12.007	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 CM X 40 CM	8	Metro	R\$ 46,28	R\$ 370,25	20,03%	R\$ 444,42	SINAPI 4470
671	B.09.12.008	PRANCHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 8 CM X 30 CM	8	Metro	R\$ 36,18	R\$ 289,47	20,03%	R\$ 347,46	SINAPI 14580
672	B.09.12.009	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 CM X 5 CM	38	Metro	R\$ 1,27	R\$ 48,12	20,03%	R\$ 57,76	SINAPI 4408
673	B.09.12.010	SARRAFO DE MADEIRA 5 CM X 2,5 CM	782	Metro	R\$ 2,53	R\$ 1.980,65	20,03%	R\$ 2.377,43	SINAPI 4415
674	B.09.12.011	SARRAFO DE MADEIRA 7 CM X 2,5 CM	38	Metro	R\$ 3,01	R\$ 114,24	20,03%	R\$ 137,12	SINAPI 4417
675	B.09.12.012	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM X 2,5 CM	38	Metro	R\$ 4,35	R\$ 165,18	20,03%	R\$ 198,27	SINAPI 4460
676	B.09.12.013	SARRAFO DE MADEIRA 15 CM X 2,5 CM	38	Metro	R\$ 6,51	R\$ 247,34	20,03%	R\$ 296,88	SINAPI 6204
677	B.09.12.014	TÁBUA DE MADEIRA COMUM 10 CM X 2,5 CM	396	Metro	R\$ 2,42	R\$ 960,07	20,03%	R\$ 1.152,40	Cotação
678	B.09.12.015	TÁBUA DE MADEIRA COMUM 15 CM X 2,5 CM	249	Metro	R\$ 5,20	R\$ 1.295,42	20,03%	R\$ 1.554,93	Cotação
679	B.09.12.016	TÁBUA DE MADEIRA COMUM 25 CM X 2,5 CM	38	Metro	R\$ 7,28	R\$ 276,82	20,03%	R\$ 332,27	Cotação
680	B.09.12.017	TÁBUA DE MADEIRA COMUM 35 CM X 2,5 CM	346	Metro	R\$ 9,53	R\$ 3.296,18	20,03%	R\$ 3.956,49	Cotação
681	B.09.12.018	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 CM X 12 CM	38	Metro	R\$ 11,11	R\$ 422,27	20,03%	R\$ 506,86	SINAPI 4425
682	B.09.12.019	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 CM X 16 CM	38	Metro	R\$ 15,13	R\$ 574,88	20,03%	R\$ 690,04	SINAPI 4472
683	B.09.12.020	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 CM X 20 CM	38	Metro	R\$ 19,87	R\$ 755,01	20,03%	R\$ 906,26	SINAPI 35272
684	B.09.12.021	VIGOTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X 10,0 CM X 3,0 M NÃO APARELHADA	230	Metro	R\$ 8,23	R\$ 1.893,27	20,03%	R\$ 2.272,54	Cotação
685	B.09.12.022	VIGOTA DE MADEIRA DE 5,5 CM X 11,0 CM X 3,0 M	69	Metro	R\$ 27,47	R\$ 1.895,24	20,03%	R\$ 2.274,90	Cotação
686	B.09.12.023	VIGOTA DE MADEIRA DE 5,5 CM X 11,0 CM X 6,0 M	96	Metro	R\$ 54,93	R\$ 2.737,70	20,03%	R\$ 6.330,18	Cotação
687	B.09.13.001	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,2 MM X 6,5 MM	6	Cento	R\$ 1,60	R\$ 9,58	20,03%	R\$ 11,50	Cotação
688	B.09.13.002	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,2 MM X 9,5 MM	12	Cento	R\$ 1,64	R\$ 19,71	20,03%	R\$ 23,66	Cotação
689	B.09.13.003	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,2 MM X 13 MM	12	Cento	R\$ 2,13	R\$ 25,60	20,03%	R\$ 30,73	Cotação
690	B.09.13.004	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,5 MM X 16 MM	8	Cento	R\$ 2,25	R\$ 18,03	20,03%	R\$ 21,64	Cotação
691	B.09.13.005	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,9 MM X 6,5 MM	6	Cento	R\$ 2,02	R\$ 12,12	20,03%	R\$ 14,54	Cotação
692	B.09.13.006	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,9 MM X 9,5 MM	6	Cento	R\$ 2,21	R\$ 13,25	20,03%	R\$ 15,90	Cotação
693	B.09.13.007	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,9 MM X 13 MM	12	Cento	R\$ 2,22	R\$ 26,63	20,03%	R\$ 31,96	Cotação
694	B.09.13.008	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,9 MM X 16 MM	83	Cento	R\$ 2,28	R\$ 188,92	20,03%	R\$ 226,78	Cotação
695	B.09.13.009	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 2,9 MM X 19 MM	42	Cento	R\$ 2,44	R\$ 102,54	20,03%	R\$ 123,09	Cotação
696	B.09.13.010	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 6,5 MM	12	Cento	R\$ 1,76	R\$ 21,15	20,03%	R\$ 25,39	Cotação
697	B.09.13.011	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 9,5 MM	12	Cento	R\$ 2,28	R\$ 27,38	20,03%	R\$ 32,87	Cotação
698	B.09.13.012	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 13 MM	42	Cento	R\$ 2,45	R\$ 103,02	20,03%	R\$ 123,66	Cotação
699	B.09.13.013	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 16 MM	18	Cento	R\$ 2,86	R\$ 51,44	20,03%	R\$ 61,75	Cotação
700	B.09.13.014	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 19 MM	27	Cento	R\$ 3,06	R\$ 82,56	20,03%	R\$ 99,09	Cotação
701	B.09.13.015	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 22 MM	83	Cento	R\$ 3,28	R\$ 272,25	20,03%	R\$ 326,79	Cotação
702	B.09.13.016	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 25 MM	42	Cento	R\$ 3,36	R\$ 141,12	20,03%	R\$ 169,39	Cotação
703	B.09.13.017	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 30 MM	8	Cento	R\$ 3,43	R\$ 27,47	20,03%	R\$ 32,98	Cotação
704	B.09.13.018	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 32 MM	6	Cento	R\$ 3,54	R\$ 21,22	20,03%	R\$ 25,47	Cotação
705	B.09.13.019	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 35 MM	6	Cento	R\$ 6,89	R\$ 41,31	20,03%	R\$ 49,59	Cotação
706	B.09.13.020	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,5 MM X 40 MM	8	Cento	R\$ 7,03	R\$ 56,22	20,03%	R\$ 67,49	Cotação
707	B.09.13.021	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,8 MM X 16 MM	8	Cento	R\$ 3,94	R\$ 31,53	20,03%	R\$ 37,85	Cotação
708	B.09.13.022	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,8 MM X 25 MM	8	Cento	R\$ 3,99	R\$ 31,95	20,03%	R\$ 38,34	Cotação
709	B.09.13.023	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,8 MM X 30 MM	9	Cento	R\$ 5,86	R\$ 52,78	20,03%	R\$ 63,35	Cotação
710	B.09.13.024	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,8 MM X 40 MM	8	Cento	R\$ 10,74	R\$ 85,89	20,03%	R\$ 103,09	Cotação
711	B.09.13.025	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,8 MM X 50 MM	5	Cento	R\$ 11,31	R\$ 56,56	20,03%	R\$ 67,89	Cotação
712	B.09.13.026	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 9,5 MM	6	Cento	R\$ 2,04	R\$ 12,25	20,03%	R\$ 14,71	Cotação
713	B.09.13.027	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 13 MM	42	Cento	R\$ 3,30	R\$ 138,72	20,03%	R\$ 166,51	Cotação
714	B.09.13.028	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 16 MM	42	Cento	R\$ 3,77	R\$ 158,37	20,03%	R\$ 190,09	Cotação
715	B.09.13.029	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 19 MM	12	Cento	R\$ 3,77	R\$ 45,25	20,03%	R\$ 54,31	Cotação
716	B.09.13.030	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 22 MM	18	Cento	R\$ 4,15	R\$ 74,75	20,03%	R\$ 89,73	Cotação
717	B.09.13.031	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 25 MM	27	Cento	R\$ 4,23	R\$ 114,13	20,03%	R\$ 136,99	Cotação
718	B.09.13.032	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 32 MM	12	Cento	R\$ 4,33	R\$ 51,96	20,03%	R\$ 62,36	Cotação
719	B.09.13.033	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 3,9 MM X 35 MM	6	Cento	R\$ 4,86	R\$ 29,16	20,03%	R\$ 35,00	Cotação
720	B.09.13.034	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 9,5 MM	6	Cento	R\$ 2,65	R\$ 15,92	20,03%	R\$ 19,10	Cotação
721	B.09.13.035	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 13 MM	12	Cento	R\$ 2,98	R\$ 35,73	20,03%	R\$ 42,89	Cotação
722	B.09.13.036	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 16 MM	42	Cento	R\$ 3,52	R\$ 147,83	20,03%	R\$ 177,44	Cotação
723	B.09.13.037	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 19 MM	42	Cento	R\$ 3,58	R\$ 150,46	20,03%	R\$ 180,60	Cotação
724	B.09.13.038	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 22 MM	9	Cento	R\$ 4,02	R\$ 36,20	20,03%	R\$ 43,45	Cotação
725	B.09.13.039	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 25 MM	9	Cento	R\$ 4,93	R\$ 44,36	20,03%	R\$ 53,24	Cotação
726	B.09.13.040	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 30 MM	12	Cento	R\$ 5,04	R\$ 60,44	20,03%	R\$ 72,55	Cotação
727	B.09.13.041	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 32 MM	18	Cento	R\$ 6,00	R\$ 107,92	20,03%	R\$ 129,54	Cotação
728	B.09.13.042	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 38 MM	21	Cento	R\$ 6,05	R\$ 127,10	20,03%	R\$ 152,56	Cotação
729	B.09.13.043	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 40 MM	33	Cento	R\$ 6,37	R\$ 210,27	20,03%	R\$ 252,40	Cotação
730	B.09.13.044	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 45 MM	6	Cento	R\$ 6,49	R\$ 38,95	20,03%	R\$ 46,75	Cotação
731	B.09.13.045	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 50 MM	12	Cento	R\$ 7,57	R\$ 90,84	20,03%	R\$ 109,04	Cotação
732	B.09.13.046	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,2 MM X 65 MM	10	Cento	R\$ 9,28	R\$ 92,61	20,03%	R\$ 111,41	Cotação
733	B.09.13.047	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,6 MM X 9,5 MM	6	Cento	R\$ 5,23	R\$ 31,39	20,03%	R\$ 37,67	Cotação
734	B.09.13.048	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,6 MM X 13 MM	9	Cento	R\$ 5,90	R\$ 53,09	20,03%	R\$ 63,72	Cotação
735	B.09.13.049	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 16 MM	6	Cento	R\$ 5,90	R\$ 35,39	20,03%	R\$ 42,48	Cotação
736	B.09.13.050	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 19 MM	9	Cento	R\$ 6,91	R\$ 62,22	20,03%	R\$ 74,69	Cotação
737	B.09.13.051	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 22 MM	6	Cento	R\$ 6,91	R\$ 41,48	20,03%	R\$ 49,79	Cotação
738	B.09.13.052	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 25 MM	6	Cento	R\$ 8,71	R\$ 52,23	20,03%	R\$ 62,69	Cotação
739	B.09.13.053	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 32 MM	3	Cento	R\$ 8,82	R\$ 26,47	20,03%	R\$ 31,78	Cotação
740	B.09.13.054	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 32 MM	6	Cento	R\$ 9,01	R\$ 54,04	20,03%	R\$ 64,87	Cotação
741	B.09.13.055	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 38 MM	9	Cento	R\$ 9,03	R\$ 81,27	20,03%	R\$ 97,55	Cotação
742	B.09.13.056	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 40 MM	18	Cento	R\$ 9,65	R\$ 173,74	20,03%	R\$ 208,54	Cotação
743	B.09.13.057	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 45 MM	4	Cento	R\$ 9,67	R\$ 38,68	20,03%	R\$ 46,42	Cotação
744	B.09.13.058	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 50 MM	10	Cento	R\$ 10,66	R\$ 106,62	20,03%	R\$ 127,98	Cotação
745	B.09.13.059	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 65 MM	6	Cento	R\$ 11,51	R\$ 69,07	20,03%	R\$ 82,91	Cotação
746	B.09.13.060	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 65 MM	16	Cento	R\$ 13,05	R\$ 208,74	20,03%	R\$ 250,56	Cotação
747	B.09.13.061	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 70 MM	3	Cento	R\$ 15,19	R\$ 45,57	20,03%	R\$ 54,70	Cotação
748	B.09.13.062	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 4,8 MM X 75 MM	3	Cento	R\$ 45,65	R\$ 136,94	20,03%	R\$ 164,38	Cotação
749	B.09.13.063	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 13 MM	3	Cento	R\$ 4,64	R\$ 13,91	20,03%	R\$ 16,70	Cotação
750	B.09.13.064	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 16 MM	3	Cento	R\$ 7,10	R\$ 21,29	20,03%	R\$ 25,55	Cotação
751	B.09.13.065	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 19 MM	3	Cento	R\$ 7,58	R\$ 22,73	20,03%	R\$ 27,28	Cotação
752	B.09.13.066	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 22 MM	3	Cento	R\$ 7,94	R\$ 23,82	20,03%	R\$ 28,59	Cotação
753	B.09.13.067	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 25 MM	6	Cento	R\$ 8,23	R\$ 49,39	20,03%	R\$ 59,28	Cotação
754	B.09.13.068	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 30 MM	3	Cento	R\$ 8,83	R\$ 26,49	20,03%	R\$ 31,80	Cotação
755	B.09.13.069	PARAFUSO ZINCADO AA, CC DE 5,5 MM X 32 MM	4	Cento	R\$ 11,00</td				

799	B.09.13.113	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 9.5 MM	6	Cento	R\$	3,10	R\$	18,62	20,03%	R\$	22,35	Cotação	
800	B.09.13.114	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 13 MM	18	Cento	R\$	3,25	R\$	58,43	20,03%	R\$	70,13	Cotação	
801	B.09.13.115	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 16 MM	12	Cento	R\$	3,65	R\$	43,74	20,03%	R\$	52,50	Cotação	
802	B.09.13.116	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 19 MM	12	Cento	R\$	4,07	R\$	48,81	20,03%	R\$	58,59	Cotação	
803	B.09.13.117	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 22 MM	6	Cento	R\$	4,19	R\$	25,12	20,03%	R\$	30,16	Cotação	
804	B.09.13.118	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 25 MM	9	Cento	R\$	4,24	R\$	38,15	20,03%	R\$	45,79	Cotação	
805	B.09.13.119	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 32 MM	3	Cento	R\$	5,14	R\$	15,42	20,03%	R\$	18,51	Cotação	
806	B.09.13.120	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 3.9 MM X 38 MM	3	Cento	R\$	5,20	R\$	15,59	20,03%	R\$	18,71	Cotação	
807	B.09.13.121	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 6.5 MM	3	Cento	R\$	2,85	R\$	8,54	20,03%	R\$	10,25	Cotação	
808	B.09.13.122	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 9.5 MM	3	Cento	R\$	3,08	R\$	9,24	20,03%	R\$	11,09	Cotação	
809	B.09.13.123	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 13 MM	24	Cento	R\$	3,89	R\$	93,37	20,03%	R\$	112,08	Cotação	
810	B.09.13.124	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 16 MM	15	Cento	R\$	4,16	R\$	62,46	20,03%	R\$	74,98	Cotação	
811	B.09.13.125	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 19 MM	24	Cento	R\$	4,64	R\$	111,44	20,03%	R\$	133,77	Cotação	
812	B.09.13.126	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 22 MM	9	Cento	R\$	4,77	R\$	42,97	20,03%	R\$	51,58	Cotação	
813	B.09.13.127	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 25 MM	12	Cento	R\$	4,80	R\$	57,64	20,03%	R\$	69,18	Cotação	
814	B.09.13.128	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 32 MM	15	Cento	R\$	5,50	R\$	82,49	20,03%	R\$	99,01	Cotação	
815	B.09.13.129	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 38 MM	14	Cento	R\$	6,14	R\$	86,01	20,03%	R\$	103,24	Cotação	
816	B.09.13.130	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 45 MM	3	Cento	R\$	8,40	R\$	25,19	20,03%	R\$	30,24	Cotação	
817	B.09.13.131	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.2 MM X 50 MM	3	Cento	R\$	8,40	R\$	25,21	20,03%	R\$	30,26	Cotação	
818	B.09.13.132	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 9.5 MM	3	Cento	R\$	5,35	R\$	16,04	20,03%	R\$	19,25	Cotação	
819	B.09.13.133	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 13 MM	6	Cento	R\$	5,98	R\$	35,87	20,03%	R\$	43,06	Cotação	
820	B.09.13.134	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 16 MM	3	Cento	R\$	6,12	R\$	18,36	20,03%	R\$	22,04	Cotação	
821	B.09.13.135	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 19 MM	3	Cento	R\$	6,13	R\$	18,40	20,03%	R\$	22,08	Cotação	
822	B.09.13.136	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 22 MM	3	Cento	R\$	6,26	R\$	18,77	20,03%	R\$	22,53	Cotação	
823	B.09.13.137	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 25 MM	21	Cento	R\$	6,85	R\$	143,87	20,03%	R\$	172,69	Cotação	
824	B.09.13.138	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 32 MM	3	Cento	R\$	7,84	R\$	23,53	20,03%	R\$	28,24	Cotação	
825	B.09.13.139	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 38 MM	12	Cento	R\$	8,29	R\$	99,53	20,03%	R\$	119,47	Cotação	
826	B.09.13.140	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 45 MM	4	Cento	R\$	9,74	R\$	38,95	20,03%	R\$	46,75	Cotação	
827	B.09.13.141	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 50 MM	18	Cento	R\$	13,26	R\$	238,73	20,03%	R\$	286,56	Cotação	
828	B.09.13.142	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 60 MM	3	Cento	R\$	48,47	R\$	145,41	20,03%	R\$	174,54	Cotação	
829	B.09.13.143	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 70 MM	3	Cento	R\$	48,15	R\$	144,44	20,03%	R\$	173,37	Cotação	
830	B.09.13.144	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 4.8 MM X 80 MM	3	Cento	R\$	68,08	R\$	204,23	20,03%	R\$	245,15	Cotação	
831	B.09.13.145	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 13 MM	3	Cento	R\$	6,50	R\$	19,49	20,03%	R\$	23,40	Cotação	
832	B.09.13.146	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 16 MM	3	Cento	R\$	7,60	R\$	22,80	20,03%	R\$	27,36	Cotação	
833	B.09.13.147	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 19 MM	3	Cento	R\$	8,41	R\$	25,23	20,03%	R\$	30,28	Cotação	
834	B.09.13.148	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 22 MM	3	Cento	R\$	8,66	R\$	25,98	20,03%	R\$	31,18	Cotação	
835	B.09.13.149	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 25 MM	12	Cento	R\$	9,49	R\$	113,91	20,03%	R\$	136,73	Cotação	
836	B.09.13.150	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 32 MM	9	Cento	R\$	11,00	R\$	98,98	20,03%	R\$	118,81	Cotação	
837	B.09.13.151	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 38 MM	5	Cento	R\$	12,10	R\$	60,52	20,03%	R\$	72,65	Cotação	
838	B.09.13.152	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 45 MM	3	Cento	R\$	12,91	R\$	38,73	20,03%	R\$	46,49	Cotação	
839	B.09.13.153	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 50 MM	11	Cento	R\$	12,94	R\$	142,32	20,03%	R\$	170,83	Cotação	
840	B.09.13.154	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 60 MM	3	Cento	R\$	14,75	R\$	44,26	20,03%	R\$	53,12	Cotação	
841	B.09.13.155	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 70 MM	3	Cento	R\$	43,05	R\$	129,16	20,03%	R\$	155,03	Cotação	
842	B.09.13.156	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 5.5 MM X 80 MM	3	Cento	R\$	49,18	R\$	147,54	20,03%	R\$	177,09	Cotação	
843	B.09.13.157	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 13 MM	3	Cento	R\$	8,72	R\$	26,17	20,03%	R\$	31,41	Cotação	
844	B.09.13.158	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 16 MM	3	Cento	R\$	11,45	R\$	34,35	20,03%	R\$	41,23	Cotação	
845	B.09.13.159	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 19 MM	3	Cento	R\$	11,89	R\$	35,68	20,03%	R\$	42,83	Cotação	
846	B.09.13.160	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 22 MM	3	Cento	R\$	12,62	R\$	37,86	20,03%	R\$	45,44	Cotação	
847	B.09.13.161	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 25 MM	3	Cento	R\$	13,25	R\$	39,74	20,03%	R\$	47,70	Cotação	
848	B.09.13.162	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 32 MM	3	Cento	R\$	14,08	R\$	42,24	20,03%	R\$	50,70	Cotação	
849	B.09.13.163	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 38 MM	3	Cento	R\$	15,38	R\$	46,14	20,03%	R\$	55,38	Cotação	
850	B.09.13.164	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 45 MM	3	Cento	R\$	16,53	R\$	49,58	20,03%	R\$	59,51	Cotação	
851	B.09.13.165	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 50 MM	2	Cento	R\$	18,14	R\$	36,28	20,03%	R\$	43,55	Cotação	
852	B.09.13.166	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 60 MM	2	Cento	R\$	52,29	R\$	104,59	20,03%	R\$	125,54	Cotação	
853	B.09.13.167	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 70 MM	2	Cento	R\$	77,58	R\$	155,16	20,03%	R\$	186,25	Cotação	
854	B.09.13.168	PARAFUSO ZINCADO AA, CP DE 6.3 MM X 80 MM	2	Cento	R\$	100,97	R\$	201,94	20,03%	R\$	242,39	Cotação	
855	B.09.13.169	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4" X 1 1/4"	3	Cento	R\$	18,97	R\$	56,92	20,03%	R\$	68,32	Cotação	
856	B.09.13.170	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16" X 3"	3	Cento	R\$	38,34	R\$	115,02	20,03%	R\$	138,06	Cotação	
857	B.09.13.171	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 7/16" X 3"	3	Cento	R\$	100,56	R\$	301,69	20,03%	R\$	362,13	Cotação	
858	B.09.13.172	PARAFUSO 5/16" X 11MM COM ANEL DE VEDAÇÃO E ARRUELA P	150	Peça	R\$	0,67	R\$	100,97	20,03%	R\$	121,20	Cotação	
859	B.09.13.173	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 70 MM ROSCA SOBERBA	6	Cento	R\$	77,58	R\$	465,49	20,03%	R\$	558,74	SINAPI	13294
860	B.09.13.174	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" X 75 MM ROSCA SOBERBA	6	Cento	R\$	77,58	R\$	465,49	20,03%	R\$	558,74	SINAPI	13294
861	B.09.13.175	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" X 70 MM ROSCA SOBERBA	6	Cento	R\$	58,19	R\$	349,12	20,03%	R\$	419,05	SINAPI	04382
862	B.09.13.176	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" X 75 MM ROSCA SOBERBA	6	Cento	R\$	58,19	R\$	349,12	20,03%	R\$	419,05	SINAPI	04382
863	B.09.14.001	PREGO 6 X 6 COM CABEÇA	15	Quilograma	R\$	23,34	R\$	373,49	20,03%	R\$	449,30	Cotação	
864	B.09.14.002	PREGO 8 X 8 COM CABEÇA	11	Quilograma	R\$	14,05	R\$	154,55	20,03%	R\$	185,51	Cotação	
865	B.09.14.003	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA	52	Quilograma	R\$	15,67	R\$	814,85	20,03%	R\$	978,09	SINAPI	5065
866	B.09.14.004	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	83	Quilograma	R\$	10,88	R\$	901,02	20,03%	R\$	1,081,52	SINAPI	5066
867	B.09.14.005	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA	11	Quilograma	R\$	7,80	R\$	85,84	20,03%	R\$	103,04	Cotação	
868	B.09.14.006	PREGO 13 X 18 COM CABEÇA	26	Quilograma	R\$	7,85	R\$	204,08	20,03%	R\$	244,97	Cotação	
869	B.09.14.007	PREGO 14 X 18 COM CABEÇA	21	Quilograma	R\$	9,83	R\$	206,41	20,03%	R\$	247,75	SINAPI	5063
870	B.09.14.008	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA	52	Quilograma	R\$	9,12	R\$	474,32	20,03%	R\$	569,34	SINAPI	20247
871	B.09.14.009	PREGO 15 X 21 COM CABEÇA	72	Quilograma	R\$	6,47	R\$	465,76	20,03%	R\$	559,07	Cotação	
872	B.09.14.010	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA	26	Quilograma	R\$	8,24	R\$	214,17	20,03%	R\$	257,07	SINAPI	5068
873	B.09.14.011	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA	32	Quilograma	R\$	7,12	R\$	228,00	20,03%	R\$	273,67	Cotação	
874	B.09.14.012	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA	16	Quilograma	R\$	8,24	R\$	131,80	20,03%	R\$	158,20	SINAPI	5071
875	B.09.14.013	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA	16	Quilograma	R\$	8,24	R\$	131,80	20,03%	R\$	158,20	SINAPI	5075
876	B.09.14.014	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA	11	Quilograma	R\$	8,23	R\$	90,55	20,03%	R\$	108,69	SINAPI	39027
877	B.09.14.015	PREGO 6 X 6 SEM CABEÇA	52	Quilograma	R\$	24,41	R\$	1,269,30	20,03%	R\$	1,523,57	Cotação	
878	B.09.14.016	PREGO 8 X 8 SEM CABEÇA	11	Quilograma	R\$	11,11	R\$	122,17	20,03%	R\$	146,65	Cotação	
879	B.09.14.017	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA	11	Quilograma	R\$	10,73	R\$	118,03	20,03%	R\$	141,68	Cotação	
880	B.09.14.018	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	62	Quilograma	R\$	8,50	R\$	526,98	20,03%	R\$	632,55	Cotação	
881	B.09.14.019	PREGO 13 X 15 SEM CABEÇA</											

933	B.11.04.005	MASSA RÁPIDA PLUS CINZA	12	Lata	R\$ 15,52	R\$ 186,20	20,03%	R\$ 223,49	Cotação	
934	B.11.05.001	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA AMARELO - 50mL	33	Bisnaga	R\$ 2,25	R\$ 74,36	20,03%	R\$ 89,25	SINAPI	5328
935	B.11.05.002	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA AZUL - 50mL	8	Bisnaga	R\$ 2,25	R\$ 18,03	20,03%	R\$ 21,64	SINAPI	5328
936	B.11.05.003	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PRETO - 50mL	32	Bisnaga	R\$ 2,25	R\$ 72,10	20,03%	R\$ 86,55	SINAPI	5328
937	B.11.05.004	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA VERDE - 50mL	22	Bisnaga	R\$ 2,25	R\$ 49,57	20,03%	R\$ 59,50	SINAPI	5328
938	B.11.05.005	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA VERMELHO - 50mL	9	Bisnaga	R\$ 2,25	R\$ 20,28	20,03%	R\$ 24,34	SINAPI	5328
939	B.11.06.001	TINTA SPRAY PRETO FOSCO - 350mL	12	Tubo	R\$ 8,81	R\$ 105,76	20,03%	R\$ 126,95	Cotação	
940	B.11.06.002	TINTA SPRAY PRETO RÁPIDO - 350mL	12	Tubo	R\$ 9,09	R\$ 109,05	20,03%	R\$ 130,89	Cotação	5328
941	B.11.06.003	TINTA SPRAY BRANCO - 350mL	11	Tubo	R\$ 11,24	R\$ 123,62	20,03%	R\$ 148,38	Cotação	
942	B.11.07.001	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE CLARO - 3,6L	32	Galão	R\$ 59,27	R\$ 1.896,56	20,03%	R\$ 2.276,49	SINAPI	7293
943	B.11.07.002	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE ESCURO - 3,6L	392	Galão	R\$ 59,27	R\$ 23.232,86	20,03%	R\$ 27.887,03	SINAPI	7293
944	B.11.07.003	FUNDO ESPECIAL PARA AÇO GALVANIZADO - 3,6L	32	Galão	R\$ 88,13	R\$ 2.820,31	20,03%	R\$ 3.385,29	Cotação	
945	B.11.07.004	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO - 3,6L	62	Galão	R\$ 57,79	R\$ 3.582,91	20,03%	R\$ 4.300,66	SINAPI	7307
946	B.11.08.001	TINTA EPOXI COM CATALISADOR - 3,6L	26	Galão	R\$ 117,22	R\$ 3.047,74	20,03%	R\$ 3.658,28	SINAPI	0154
947	B.11.08.002	SOLVENTE EPOXI - 900mL	26	Lata	R\$ 37,15	R\$ 965,99	20,03%	R\$ 1.159,50	Cotação	
948	B.11.08.003	ROLÔ PARA PINTURA COM TINTA EPOXI 23 CM	17	Peça	R\$ 12,72	R\$ 216,26	20,03%	R\$ 259,58	Cotação	
949	B.11.08.004	TRINCHA PARA TINTA EPOXI 3"	17	Peça	R\$ 6,63	R\$ 112,69	20,03%	R\$ 135,26	Cotação	
950	B.11.09.001	ROLO DE ESPUMA 5CM	505	Peça	R\$ 1,95	R\$ 985,22	20,03%	R\$ 1.182,59	Cotação	
951	B.11.09.002	ROLO DE ESPUMA 9CM	510	Peça	R\$ 2,17	R\$ 1.105,53	20,03%	R\$ 1.327,00	Cotação	
952	B.11.09.003	ROLO DE ESPUMA 15CM	504	Peça	R\$ 3,81	R\$ 1.920,55	20,03%	R\$ 2.305,28	Cotação	
953	B.11.09.004	ROLO DE LÁ 9CM	504	Peça	R\$ 2,90	R\$ 1.460,54	20,03%	R\$ 1.753,12	Cotação	
954	B.11.09.005	ROLO DE LÁ 15CM	504	Peça	R\$ 5,52	R\$ 2.783,07	20,03%	R\$ 3.340,59	Cotação	
955	B.11.09.006	ROLO DE LÁ 23CM ANTI-GOTAS	756	Peça	R\$ 8,81	R\$ 662,97	20,03%	R\$ 7.997,75	Cotação	
956	B.11.09.007	TRINCHA DE CERDA MAGIA DE 1/2"	47	Peça	R\$ 1,14	R\$ 53,62	20,03%	R\$ 64,36	Cotação	
957	B.11.09.008	TRINCHA DE CERDA MAGIA DE 1"	504	Peça	R\$ 3,76	R\$ 1.897,55	20,03%	R\$ 2.277,68	Cotação	
958	B.11.09.009	TRINCHA DE CERDA MAGIA DE 1,1/2"	504	Peça	R\$ 3,59	R\$ 1.811,29	20,03%	R\$ 2.174,14	Cotação	
959	B.11.09.010	TRINCHA DE CERDA MAGIA DE 2"	758	Peça	R\$ 2,85	R\$ 2.162,01	20,03%	R\$ 2.595,11	Cotação	
960	B.11.09.011	TRINCHA DE CERDA MAGIA DE 2,1/2"	85	Peça	R\$ 3,74	R\$ 317,60	20,03%	R\$ 381,22	Cotação	
961	B.11.09.012	GARFO PARA ROLO 23CM	95	Peça	R\$ 2,55	R\$ 242,44	20,03%	R\$ 290,77	Cotação	
962	B.11.09.013	BROCHA REDONDA COM CABO EM MADEIRA E CERDAS EM SISAL	104	Peça	R\$ 2,85	R\$ 296,04	20,03%	R\$ 355,35	Cotação	
963	B.11.09.014	BROCHA RETANGULAR COM CABO EM MADEIRA E CERDAS EM SISAL	134	Peça	R\$ 4,04	R\$ 541,96	20,03%	R\$ 650,53	Cotação	
964	B.11.09.015	EXTENSOR TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO PARA PINTURA 4 M	22	Peça	R\$ 133,69	R\$ 2.941,07	20,03%	R\$ 3.530,25	Cotação	
965	B.11.10.001	LIXA PARA MASSA Nº 80	1260	Folha	R\$ 0,39	R\$ 495,95	20,03%	R\$ 595,30	Cotação	
966	B.11.10.002	LIXA PARA MASSA Nº 120	188	Folha	R\$ 0,57	R\$ 107,24	20,03%	R\$ 128,73	Cotação	
967	B.11.10.003	LIXA PARA MASSA Nº 150	3780	Folha	R\$ 0,51	R\$ 1.940,67	20,03%	R\$ 2.329,44	Cotação	
968	B.11.10.004	LIXA PARA MASSA Nº 180	3968	Folha	R\$ 0,51	R\$ 2.037,19	20,03%	R\$ 2.445,30	Cotação	
969	B.11.11.001	LONA PLÁSTICA PRETA COM 6M DE LARGURA	2700	Metro	R\$ 3,21	R\$ 8.671,42	20,03%	R\$ 10.408,53	SINAPI	3777
970	B.11.11.002	LONA PLÁSTICA 12M x 50M DUPLA FACE 61 KG	2	Rolo	R\$ 486,57	R\$ 973,13	20,03%	R\$ 1.168,08	Cotação	
971	B.11.11.003	FITA CREPE 25MM X 50M	1059	Rolo	R\$ 4,47	R\$ 4.736,20	20,03%	R\$ 5.684,99	SINAPI	12815
972	B.11.11.004	FITA LINX ANTIDERRAPANTE PRETA	258	Metro	R\$ 3,41	R\$ 878,64	20,03%	R\$ 1.054,66	Cotação	
973	B.11.11.005	FITA LINX ANTIDERRAPANTE TRANSPARENTE	309	Metro	R\$ 2,61	R\$ 807,31	20,03%	R\$ 969,04	Cotação	
974	B.11.11.006	SOLVENTE THINNER - 900mL	618	Lata	R\$ 11,10	R\$ 6.856,87	20,03%	R\$ 8.230,48	Cotação	
975	B.11.11.007	PRIMER RICO EM ZINCO - 3,6L	32	Galão	R\$ 76,81	R\$ 2.457,96	20,03%	R\$ 2.950,35	Cotação	
976	B.11.11.008	TINTA A BASE DE POLIURETANO (PU)	6	Galão	R\$ 118,19	R\$ 709,12	20,03%	R\$ 851,17	Cotação	
977	B.12.01.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR PRETA SEM FLASH E = 2MM	202	etra Quadrac	R\$ 49,90	R\$ 10.080,41	20,03%	R\$ 12.099,78	Cotação	
978	B.12.01.002	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR PRETA COM 7,5 CM DE ALTURA	120	Metro	R\$ 5,42	R\$ 650,31	20,03%	R\$ 780,59	Cotação	
979	B.12.01.003	TESTEIRA VINÍLICA COR PRETA PARA ESCADA	120	Metro	R\$ 8,81	R\$ 1.057,62	20,03%	R\$ 1.269,48	Cotação	
980	B.12.02.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR CINZA SEM FLASH E = 2MM	250	etra Quadrac	R\$ 46,57	R\$ 11.642,69	20,03%	R\$ 13.975,27	Cotação	
981	B.12.02.002	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR CINZA COM FLASH E = 2MM	202	etra Quadrac	R\$ 46,57	R\$ 9.407,46	20,03%	R\$ 11.292,02	Cotação	
982	B.12.02.003	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR CINZA SEM FLASH E = 2,5 CM DE ALTURA	120	Metro	R\$ 5,42	R\$ 650,31	20,03%	R\$ 780,59	Cotação	
983	B.12.02.004	TESTEIRA VINÍLICA COR CINZA PARA ESCADA	120	Metro	R\$ 8,81	R\$ 1.057,62	20,03%	R\$ 1.269,48	Cotação	
984	B.12.03.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR AZUL SEM FLASH E = 2MM	63	etra Quadrac	R\$ 46,57	R\$ 2.934,01	20,03%	R\$ 3.521,77	Cotação	
985	B.12.03.002	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR AZUL COM FLASH E = 2MM	63	etra Quadrac	R\$ 46,57	R\$ 2.934,01	20,03%	R\$ 3.521,77	Cotação	
986	B.12.03.003	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR AZUL COM 7,5 CM DE ALTURA	60	Metro	R\$ 5,42	R\$ 325,16	20,03%	R\$ 390,29	Cotação	
987	B.12.03.004	TESTEIRA VINÍLICA COR AZUL PARA ESCADA	60	Metro	R\$ 8,81	R\$ 528,81	20,03%	R\$ 634,74	Cotação	
988	B.12.04.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR VERDE-ITAMARATY SEM FLASH	63	etra Quadrac	R\$ 55,16	R\$ 3.475,24	20,03%	R\$ 4.171,42	Cotação	
989	B.12.04.002	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR VERDE-ITAMARATY SEM FLASH	63	etra Quadrac	R\$ 56,99	R\$ 3.590,24	20,03%	R\$ 4.309,46	Cotação	
990	B.12.04.003	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR VERDE-ITAMARATY COM 7,5 CM D	240	Metro	R\$ 5,42	R\$ 1.300,63	20,03%	R\$ 1.561,18	Cotação	
991	B.12.04.004	TESTEIRA VINÍLICA COR VERDE-ITAMARATY PARA ESCADA	240	Metro	R\$ 8,81	R\$ 2.115,23	20,03%	R\$ 2.538,97	Cotação	
992	B.12.05.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR SIROCO E = 2MM	235	etra Quadrac	R\$ 50,61	R\$ 11.893,43	20,03%	R\$ 14.276,01	Cotação	
993	B.12.05.002	PISO VINÍLICO 60CM X 60CM COR SIROCO E = 2MM	15	Caixa	R\$ 213,12	R\$ 3.196,80	20,03%	R\$ 7.665,39	Cotação	
994	B.12.05.003	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR SIROCO COM 7,5 CM DE ALTURA	240	Metro	R\$ 5,42	R\$ 1.300,63	20,03%	R\$ 1.561,18	Cotação	
995	B.12.05.004	TESTEIRA VINÍLICA COR SIROCO PARA ESCADA	240	Metro	R\$ 8,81	R\$ 2.115,23	20,03%	R\$ 2.538,97	Cotação	
996	B.12.06.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR BRANCA SEM FLASH E = 2MM	19	etra Quadrac	R\$ 46,57	R\$ 884,86	20,03%	R\$ 1.062,12	Cotação	
997	B.12.06.002	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR BRANCA COM 7,5 CM DE ALTURA	8	Metro	R\$ 5,42	R\$ 43,35	20,03%	R\$ 52,04	Cotação	
998	B.12.06.003	TESTEIRA VINÍLICA COR BRANCA PARA ESCADA	30	Metro	R\$ 8,05	R\$ 241,47	20,03%	R\$ 289,84	Cotação	
999	B.12.07.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR AMBAR E = 2MM	100	etra Quadrac	R\$ 51,35	R\$ 5.135,19	20,03%	R\$ 6.163,91	Cotação	
1000	B.12.07.002	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR AMBAR E = 3,2MM	91	etra Quadrac	R\$ 50,61	R\$ 3.636,09	20,03%	R\$ 7.665,39	Cotação	
1001	B.12.07.003	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR AMBAR COM 7,5 CM DE ALTURA	120	Metro	R\$ 5,42	R\$ 650,31	20,03%	R\$ 780,59	Cotação	
1002	B.12.07.004	TESTEIRA VINÍLICA COR AMBAR PARA ESCADA	30	Metro	R\$ 8,81	R\$ 264,40	20,03%	R\$ 317,37	Cotação	
1003	B.12.08.001	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR GRAFTITE SEM FLASH E = 2MM	86	etra Quadrac	R\$ 49,90	R\$ 4.291,66	20,03%	R\$ 5.151,39	Cotação	
1004	B.12.08.002	PISO VINÍLICO 30CM X 30CM COR GRAFTITE COM FLASH E = 2MM	100	etra Quadrac	R\$ 50,47	R\$ 5.047,34	20,03%	R\$ 6.058,46	Cotação	
1005	B.12.08.003	RODAPÉ VINÍLICO CURVO COR GRAFTITE COM 7,5 CM DE ALTURA	30	Metro	R\$ 5,42	R\$ 162,58	20,03%	R\$ 195,15	Cotação	
1006	B.12.08.004	TESTEIRA VINÍLICA COR GRAFTITE PARA ESCADA	30	Metro	R\$ 8,81	R\$ 264,40	20,03%	R\$ 317,37	Cotação	
1007	B.12.09.001	PISO PASTILHADO EM BORRACHA 50 X 50 CM COM ESTAMPA	100	etra Quadrac	R\$ 36,34	R\$ 3.633,77	20,03%	R\$ 4.361,71	Cotação	
1008	B.12.09.002	TESTEIRA PLURIGOMA COR PRETA PARA ESCADA	120	Metro	R\$ 9,94	R\$ 1.192,47	20,03%	R\$ 1.431,35	Cotação	
1009	B.12.10.001	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL COR CEDRO	400	etra Quadrac	R\$ 58,87	R\$ 23.548,19	20,03%	R\$ 28.265,52	Cotação	
1010	B.12.10.002	RODAPÉ PARA PISO SEMIFLEXÍVEL COR CEDRO	500	Metro	R\$ 8,99	R\$ 4.495,15	20,03%	R\$ 5.395,65	Cotação	
1011	B.12.10.003	PERFIL PARA PISO SEMIFLEXÍVEL	150	Metro	R\$ 12,41	R\$ 1.861,95	20,03%	R\$ 2.234,95	Cotação	
1012	B.12.11.001	PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE DE ALTA RESISTÊNCIA	50	etra Quadrac	R\$ 120,98	R\$ 6.048,77	20,03%	R\$ 7.260,50	SINAPI	38180
1013	B.12.11.002	PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE COR CINZA ESCURO 50 CM X 50 CM	450	etra Quadrac	R\$ 120,98	R\$ 54.438,94	20,03%	R\$ 65.344,50	SINAPI	38180
1014	B.12.11.003	PISO VINÍLICO AUTOPORTANTE COR CINZA ESCURO 60,96 CM X 60,96 CM X 6	150	etra Quadrac	R\$ 120,98	R\$ 18.146,31	20,03%	R\$ 21.781,50	SINAPI	38180
1015	B.12.12.001	ADESIVO ACrílico PARA APlicaÇÃO DE PISO VINÍLICO	360	Quilograma	R\$ 14,80	R\$ 5.329,15	20,03%	R\$ 6.396,72	SINAPI	4791
1016	B.12.12.002	ADESIVO DE CONTATO BETUMINOSO PARA PAVIFLEX	8	Balde	R\$ 218,33	R\$ 1.746,67	20,03%	R\$ 2.096,58	Cotação	
1017	B.13.01.001	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 3,00mm X 1,20m	8	Chapa	R\$ 56,60	R\$ 452,79	20,03%	R\$ 543,50	SINAPI	11051
1019	B.13.01.002	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 3,00mm X 1,20m	8	Chapa	R\$ 69,41	R\$ 555,32	20,03			

1067	B.13.03.011	PERFIL CHATO EM AÇO DE 7/8" X 3/16"	24	Barra	R\$ 14,85	R\$ 356,41	20,03%	R\$ 427,81	SINAPI	0546
1068	B.13.03.012	PERFIL CHATO EM AÇO DE 7/8" X 1/4"	12	Barra	R\$ 19,86	R\$ 238,32	20,03%	R\$ 286,06	SINAPI	0546
1069	B.13.03.013	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1" X 1/8"	30	Barra	R\$ 11,27	R\$ 338,16	20,03%	R\$ 405,90	SINAPI	0546
1070	B.13.03.014	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1" X 3/16"	24	Barra	R\$ 17,00	R\$ 407,94	20,03%	R\$ 489,66	SINAPI	0546
1071	B.13.03.015	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1" X 1/4"	18	Barra	R\$ 22,72	R\$ 409,01	20,03%	R\$ 490,95	SINAPI	0546
1072	B.13.03.016	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1" x3/8"	12	Barra	R\$ 33,99	R\$ 407,94	20,03%	R\$ 489,66	SINAPI	0546
1073	B.13.03.017	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/4" X 1/8"	30	Barra	R\$ 14,13	R\$ 424,04	20,03%	R\$ 508,99	SINAPI	0546
1074	B.13.03.018	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/4" X 3/16"	24	Barra	R\$ 21,29	R\$ 511,00	20,03%	R\$ 613,36	SINAPI	0546
1075	B.13.03.019	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/4" X 1/4"	18	Barra	R\$ 28,27	R\$ 508,65	20,03%	R\$ 610,78	SINAPI	0546
1076	B.13.03.020	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/4" X 3/8"	12	Barra	R\$ 42,40	R\$ 508,65	20,03%	R\$ 610,78	SINAPI	0546
1077	B.13.03.021	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/2" X 1/8"	30	Barra	R\$ 17,00	R\$ 509,92	20,03%	R\$ 612,07	SINAPI	0546
1078	B.13.03.022	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/2" X 3/16"	24	Barra	R\$ 25,59	R\$ 614,05	20,03%	R\$ 737,06	SINAPI	0546
1079	B.13.03.023	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/2" X 1/4"	18	Barra	R\$ 33,99	R\$ 611,91	20,03%	R\$ 734,49	SINAPI	0546
1080	B.13.03.024	PERFIL CHATO EM AÇO DE 1 1/2" X 3/8"	12	Barra	R\$ 50,99	R\$ 611,91	20,03%	R\$ 734,49	SINAPI	0546
1081	B.13.03.025	PERFIL CHATO EM AÇO DE 2" X 1/8"	30	Barra	R\$ 22,72	R\$ 681,69	20,03%	R\$ 818,24	SINAPI	0546
1082	B.13.03.026	PERFIL CHATO EM AÇO DE 2" X 3/16"	24	Barra	R\$ 33,99	R\$ 815,88	20,03%	R\$ 979,32	SINAPI	0546
1083	B.13.03.027	PERFIL CHATO EM AÇO DE 2" X 1/4"	18	Barra	R\$ 45,27	R\$ 814,80	20,03%	R\$ 978,03	SINAPI	0546
1084	B.13.03.028	PERFIL CHATO EM AÇO DE 2" X 1/2"	12	Barra	R\$ 90,53	R\$ 1.086,40	20,03%	R\$ 1.304,04	SINAPI	0546
1085	B.13.03.029	PERFIL CHATO EM AÇO DE 2 1/2" x 1/4"	12	Barra	R\$ 56,54	R\$ 678,46	20,03%	R\$ 814,38	SINAPI	0546
1086	B.13.03.030	PERFIL CHATO EM AÇO DE 2 1/2" x 1/2"	12	Barra	R\$ 113,26	R\$ 1.359,08	20,03%	R\$ 1.631,34	SINAPI	0546
1087	B.13.03.031	PERFIL CHATO EM AÇO DE 4" x 1/4"	12	Barra	R\$ 90,53	R\$ 1.086,40	20,03%	R\$ 1.304,04	SINAPI	0546
1088	B.13.03.032	PERFIL CHATO EM AÇO RETANGULAR	600	Quilograma	R\$ 2,98	R\$ 1.789,20	20,03%	R\$ 2.147,62	SINAPI	0546
1089	B.13.04.001	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1/2" EM CHAPA Nº 18	8	Barra	R\$ 6,18	R\$ 49,45	20,03%	R\$ 59,35	Cotação	
1090	B.13.04.002	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1/2" EM CHAPA Nº 16	9	Barra	R\$ 7,45	R\$ 67,06	20,03%	R\$ 80,50	Cotação	
1091	B.13.04.003	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 5/8" EM CHAPA Nº 16	9	Barra	R\$ 9,64	R\$ 86,72	20,03%	R\$ 104,09	Cotação	
1092	B.13.04.004	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 3/4" EM CHAPA Nº 18	9	Barra	R\$ 9,64	R\$ 86,72	20,03%	R\$ 104,09	Cotação	
1093	B.13.04.005	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 3/4" EM CHAPA Nº 16	18	Barra	R\$ 11,82	R\$ 212,69	20,03%	R\$ 255,30	Cotação	
1094	B.13.04.006	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 7/8" EM CHAPA Nº 18	9	Barra	R\$ 11,27	R\$ 101,43	20,03%	R\$ 121,75	Cotação	
1095	B.13.04.007	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 7/8" EM CHAPA Nº 16	18	Barra	R\$ 14,00	R\$ 251,94	20,03%	R\$ 302,41	Cotação	
1096	B.13.04.008	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1" EM CHAPA Nº 16	30	Barra	R\$ 16,00	R\$ 479,85	20,03%	R\$ 575,98	Cotação	
1097	B.13.04.009	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1" EM CHAPA Nº 13	60	Barra	R\$ 29,81	R\$ 1.788,57	20,03%	R\$ 2.146,87	Cotação	
1098	B.13.04.010	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1 1/4" EM CHAPA Nº 13	48	Barra	R\$ 32,90	R\$ 1.579,03	20,03%	R\$ 1.895,35	Cotação	
1099	B.13.04.011	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1 1/2" EM CHAPA Nº 16	30	Barra	R\$ 24,54	R\$ 736,16	20,03%	R\$ 883,63	Cotação	
1100	B.13.04.012	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1 1/2" EM CHAPA Nº 13	60	Barra	R\$ 42,53	R\$ 2.551,92	20,03%	R\$ 3.063,14	Cotação	
1101	B.13.04.013	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1 1/2" EM CHAPA Nº 13	48	Barra	R\$ 48,90	R\$ 2.346,96	20,03%	R\$ 2.817,12	Cotação	
1102	B.13.04.014	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 1 1/2" EM CHAPA Nº 13	90	Barra	R\$ 61,80	R\$ 5.561,96	20,03%	R\$ 6.676,16	Cotação	
1103	B.13.04.015	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 2 1/2" EM CHAPA Nº 13	18	Barra	R\$ 100,15	R\$ 1.802,68	20,03%	R\$ 2.163,81	Cotação	
1104	B.13.04.016	TUBO INDUSTRIAL REDONDO Ø 3" EM CHAPA Nº 13	18	Barra	R\$ 112,90	R\$ 2.023,12	20,03%	R\$ 2.439,22	Cotação	
1105	B.13.04.017	TUBO REDONDO DE AÇO INOX Ø 1" EM CHAPA Nº 16	30	Metro	R\$ 10,00	R\$ 299,99	20,03%	R\$ 360,08	Cotação	
1106	B.13.04.018	TUBO REDONDO DE AÇO INOX 1 1/2" EM CHAPA Nº 16	30	Metro	R\$ 12,83	R\$ 385,04	20,03%	R\$ 462,17	Cotação	
1107	B.13.04.019	TUBO REDONDO DE AÇO INOX 2" EM CHAPA Nº 16	30	Metro	R\$ 23,72	R\$ 711,69	20,03%	R\$ 854,26	Cotação	
1108	B.13.04.020	TUBO REDONDO DE AÇO INOX 1" EM CHAPA Nº 13	30	Metro	R\$ 17,77	R\$ 533,19	20,03%	R\$ 640,00	Cotação	
1109	B.13.04.021	TUBO REDONDO DE AÇO INOX 1 1/2" EM CHAPA Nº 13	30	Metro	R\$ 21,27	R\$ 638,09	20,03%	R\$ 765,91	Cotação	
1110	B.13.04.022	TUBO REDONDO DE AÇO INOX 2" EM CHAPA Nº 13	30	Metro	R\$ 29,80	R\$ 893,97	20,03%	R\$ 1.073,06	Cotação	
1111	B.13.05.001	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 16 mm X 16 mm EM CHAPA	18	Barra	R\$ 10,56	R\$ 190,07	20,03%	R\$ 228,15	Cotação	
1112	B.13.05.002	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 20 mm X 20 mm EM CHAPA	36	Barra	R\$ 13,34	R\$ 480,19	20,03%	R\$ 576,38	Cotação	
1113	B.13.05.003	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 25 mm X 25 mm EM CHAPA	144	Barra	R\$ 16,67	R\$ 2.400,55	20,03%	R\$ 2.881,45	Cotação	
1114	B.13.05.004	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 30 mm X 30 mm EM CHAPA	36	Barra	R\$ 20,19	R\$ 726,77	20,03%	R\$ 872,36	Cotação	
1115	B.13.05.005	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 40 mm X 40 mm EM CHAPA	144	Barra	R\$ 27,23	R\$ 3.921,12	20,03%	R\$ 4.706,62	Cotação	
1116	B.13.05.006	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 50 mm X 50 mm EM CHAPA	36	Barra	R\$ 42,49	R\$ 1.529,64	20,03%	R\$ 1.836,07	Cotação	
1117	B.13.05.007	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 60 mm X 60 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 51,21	R\$ 307,25	20,03%	R\$ 368,80	Cotação	
1118	B.13.05.008	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 70 mm X 70 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 59,83	R\$ 358,97	20,03%	R\$ 430,89	Cotação	
1119	B.13.05.009	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 80 mm X 80 mm EM CHAPA	3	Barra	R\$ 90,94	R\$ 272,83	20,03%	R\$ 327,49	Cotação	
1120	B.13.05.010	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 100 mm X 100 mm EM CHAPA	3	Barra	R\$ 114,28	R\$ 342,85	20,03%	R\$ 411,53	Cotação	
1121	B.13.06.001	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 30 mm X 20 mm EM CHAPA	18	Barra	R\$ 16,73	R\$ 301,20	20,03%	R\$ 361,54	Cotação	
1122	B.13.06.002	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 35 mm X 25 mm EM CHAPA	36	Barra	R\$ 20,19	R\$ 726,77	20,03%	R\$ 872,36	Cotação	
1123	B.13.06.003	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 40 mm X 20 mm EM CHAPA	90	Barra	R\$ 20,19	R\$ 1.816,92	20,03%	R\$ 2.180,90	Cotação	
1124	B.13.06.004	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 40 mm X 30 mm EM CHAPA	12	Barra	R\$ 23,71	R\$ 284,51	20,03%	R\$ 341,50	Cotação	
1125	B.13.06.005	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 50 mm X 20 mm EM CHAPA	12	Barra	R\$ 29,42	R\$ 353,05	20,03%	R\$ 423,78	Cotação	
1126	B.13.06.006	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 50 mm X 30 mm EM CHAPA	12	Barra	R\$ 33,77	R\$ 405,26	20,03%	R\$ 486,44	Cotação	
1127	B.13.06.007	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 50 mm X 40 mm EM CHAPA	12	Barra	R\$ 38,13	R\$ 457,51	20,03%	R\$ 549,16	Cotação	
1128	B.13.06.008	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 60 mm X 40 mm EM CHAPA	12	Barra	R\$ 42,48	R\$ 509,71	20,03%	R\$ 611,82	Cotação	
1129	B.13.06.009	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 60 mm X 40 mm EM CHAPA	7	Barra	R\$ 55,91	R\$ 391,34	20,03%	R\$ 469,73	Cotação	
1130	B.13.06.010	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 70 mm X 30 mm EM CHAPA	60	Barra	R\$ 34,14	R\$ 2.048,55	20,03%	R\$ 2.458,93	Cotação	
1131	B.13.06.011	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 70 mm X 30 mm EM CHAPA	30	Barra	R\$ 42,48	R\$ 1.274,28	20,03%	R\$ 1.529,55	Cotação	
1132	B.13.06.012	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 70 mm X 50 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 51,12	R\$ 306,73	20,03%	R\$ 368,17	Cotação	
1133	B.13.06.013	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 80 mm X 49 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 67,79	R\$ 406,75	20,03%	R\$ 489,23	Cotação	
1134	B.13.06.014	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 100 mm X 40 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 74,48	R\$ 476,78	20,03%	R\$ 572,27	Cotação	
1135	B.13.06.015	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 100 mm X 50 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 85,20	R\$ 511,22	20,03%	R\$ 613,64	Cotação	
1136	B.13.06.016	TUBO INDUSTRIAL TIPO METALON de 100 mm X 60 mm EM CHAPA	6	Barra	R\$ 90,94	R\$ 545,66	20,03%	R\$ 654,98	Cotação	
1137	B.13.07.001	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "L" DE 30 MM X 40 MM X 35 MM	18	Barra	R\$ 13,16	R\$ 236,88	20,03%	R\$ 284,33	Cotação	
1138	B.13.07.002	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "L" DE 30 MM X 40 MM X 35 MM	18	Barra	R\$ 15,04	R\$ 270,65	20,03%	R\$ 324,87	Cotação	
1139	B.13.07.003	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 20 MM X 20 MM X 20 MM	30	Barra	R\$ 6,90	R\$ 206,96	20,03%	R\$ 248,41	Cotação	
1140	B.13.07.004	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 25 MM X 25 MM X 15 MM	30	Barra	R\$ 6,30	R\$ 189,00	20,03%	R\$ 226,86	Cotação	
1141	B.13.07.005	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 35 MM X 20 MM EM CHAPA	120	Barra	R\$ 10,32	R\$ 1.238,58	20,03%	R\$ 1.486,70	Cotação	
1142	B.13.07.006	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 35 MM X 25 MM X 25 MM	36	Barra	R\$ 9,75	R\$ 351,04	20,03%	R\$ 421,36	Cotação	
1143	B.13.07.007	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 40 MM X 30 MM X 30 MM	120	Barra	R\$ 15,07	R\$ 1.808,94	20,03%	R\$ 2.171,32	Cotação	
1144	B.13.07.008	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 45 MM X 25 MM X 45 MM	30	Barra	R\$ 11,81	R\$ 354,27	20,03%	R\$ 425,24	Cotação	
1145	B.13.07.009	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 45 MM X 35 MM X 35 MM	30	Barra	R\$ 16,50	R\$ 494,97	20,03%	R\$ 594,13	Cotação	
1146	B.13.07.010	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 55 MM X 40 MM X 40 MM	18	Barra	R\$ 52,63	R\$ 947,27	20,03%	R\$ 1.137,03	Cotação	
1147	B.13.07.011	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 75 MM X 40 MM X 40 MM	54	Barra	R\$ 59,72	R\$ 3.225,10	20,03%	R\$ 3.871,17	Cotação	
1148	B.13.07.012	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE 93 MM X 40 MM X 40 MM	18	Barra	R\$ 62,71	R\$ 1.128,77	20,03%	R\$ 1.354,89	Cotação	
1149	B.13.07.013	PERFIL DE AÇO DOBRADO TIPO "U" DE								

1201	B.13.10.009	LATÃO TREFILADO SEXTAVADO Ø 1" X 3.000mm	8	Barra	R\$ 432,64	R\$ 3.461,11	20,03%	R\$ 4.154,46	Cotação
1202	B.13.10.010	LATÃO TREFILADO SEXTAVADO Ø 1.1/4" X 3.000mm	8	Barra	R\$ 684,84	R\$ 5.478,73	20,03%	R\$ 6.576,27	Cotação
1203	B.13.11.001	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" (BAGUETE) DE 3/8", BARRA COM 6m	52	Barra	R\$ 9,46	R\$ 491,76	20,03%	R\$ 590,28	Cotação
1204	B.13.11.002	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" (BAGUETE) DE 1/2", BARRA COM 6m	12	Barra	R\$ 16,51	R\$ 198,07	20,03%	R\$ 237,75	Cotação
1205	B.13.11.003	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "T" DE 3/4" X 1/8", BARRA COM 6m	47	Barra	R\$ 31,32	R\$ 1.471,95	20,03%	R\$ 1.766,82	Cotação
1206	B.13.11.004	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1" X 1/8", BARRA COM 6m	30	Barra	R\$ 39,10	R\$ 1.172,85	20,03%	R\$ 1.407,80	Cotação
1207	B.13.11.005	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 1/2" X 1/2" X 1/8"	3	Barra	R\$ 9,85	R\$ 29,55	20,03%	R\$ 35,47	Cotação
1208	B.13.11.006	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 5/8" X 5/8" X 1/8"	3	Barra	R\$ 12,96	R\$ 38,87	20,03%	R\$ 46,66	Cotação
1209	B.13.11.007	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 3/4" X 3/4" X 1/8"	3	Barra	R\$ 15,55	R\$ 46,64	20,03%	R\$ 55,98	Cotação
1210	B.13.11.008	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 7/8" X 7/8" X 1/8"	3	Barra	R\$ 18,14	R\$ 54,42	20,03%	R\$ 65,32	Cotação
1211	B.13.11.009	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 1" X 1" X 1/8"	12	Barra	R\$ 10,16	R\$ 121,88	20,03%	R\$ 146,30	Cotação
1212	B.13.11.010	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 1" X 1" X 1/8"	3	Barra	R\$ 21,16	R\$ 63,49	20,03%	R\$ 76,21	Cotação
1213	B.13.11.011	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 1 1/4" X 1 1/4" X	3	Barra	R\$ 26,95	R\$ 80,85	20,03%	R\$ 97,05	Cotação
1214	B.13.11.012	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 1 1/2" X 1 1/2" X	3	Barra	R\$ 32,65	R\$ 97,95	20,03%	R\$ 117,58	Cotação
1215	B.13.11.013	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO COM ABAS (IGUAIS DE 2" X 2" X 1 1/8"	3	Barra	R\$ 43,54	R\$ 130,61	20,03%	R\$ 156,77	Cotação
1216	B.13.11.014	ALUMÍNIO REDONDO Ø 1" X 6.000 MM	1	Barra	R\$ 130,69	R\$ 130,69	20,03%	R\$ 156,87	Cotação
1217	B.13.11.015	ALUMÍNIO REDONDO Ø 1 1/2" X 6.000 MM	1	Barra	R\$ 295,36	R\$ 295,36	20,03%	R\$ 354,53	Cotação
1218	B.13.11.016	ALUMÍNIO REDONDO Ø 2" X 6.000 MM	1	Barra	R\$ 507,00	R\$ 507,00	20,03%	R\$ 608,56	Cotação
1219	B.13.11.017	ALUMÍNIO REDONDO Ø 3" X 6.000 MM	1	Barra	R\$ 1.191,96	R\$ 1.191,96	20,03%	R\$ 1.430,74	Cotação
1220	B.13.11.018	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8 X 5/8"	60	Barra	R\$ 9,66	R\$ 579,60	20,03%	R\$ 695,71	Cotação
1221	B.13.11.019	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8 X 1"	60	Barra	R\$ 13,28	R\$ 796,95	20,03%	R\$ 956,60	Cotação
1222	B.13.12.001	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 15 MM - COR BRANCA	4	Metro	R\$ 5,78	R\$ 23,11	20,03%	R\$ 27,74	Cotação
1223	B.13.12.002	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 20 MM - COR BRANCA	4	Metro	R\$ 7,98	R\$ 31,92	20,03%	R\$ 38,31	Cotação
1224	B.13.12.003	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 25 MM - COR BRANCA	8	Metro	R\$ 9,76	R\$ 78,09	20,03%	R\$ 93,74	Cotação
1225	B.13.12.004	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 35 MM - COR BRANCA	4	Metro	R\$ 26,60	R\$ 106,41	20,03%	R\$ 127,73	Cotação
1226	B.13.12.005	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 50 MM - COR BRANCA	8	Metro	R\$ 35,26	R\$ 282,10	20,03%	R\$ 338,61	Cotação
1227	B.13.12.006	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 65 MM - COR BRANCA	4	Metro	R\$ 55,97	R\$ 263,89	20,03%	R\$ 316,75	Cotação
1228	B.13.12.007	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 80 MM - COR BRANCA	4	Metro	R\$ 100,73	R\$ 402,93	20,03%	R\$ 483,65	Cotação
1229	B.13.12.008	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 15 MM - COR PRETA	4	Metro	R\$ 4,47	R\$ 17,86	20,03%	R\$ 21,44	Cotação
1230	B.13.12.009	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 20 MM - COR PRETA	4	Metro	R\$ 6,11	R\$ 24,43	20,03%	R\$ 29,32	Cotação
1231	B.13.12.010	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 25 MM - COR PRETA	8	Metro	R\$ 9,65	R\$ 77,17	20,03%	R\$ 92,63	Cotação
1232	B.13.12.011	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 35 MM - COR PRETA	4	Metro	R\$ 20,09	R\$ 80,36	20,03%	R\$ 96,46	Cotação
1233	B.13.12.012	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 50 MM - COR PRETA	8	Metro	R\$ 35,58	R\$ 284,68	20,03%	R\$ 341,70	Cotação
1234	B.13.12.013	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 65 MM - COR PRETA	4	Metro	R\$ 67,48	R\$ 269,93	20,03%	R\$ 324,01	Cotação
1235	B.13.12.014	BARRA REDONDA DE POLIAMIDA DE 80 MM - COR PRETA	4	Metro	R\$ 91,28	R\$ 365,13	20,03%	R\$ 438,28	Cotação
1236	B.13.13.001	ELETRODO DE 2,00 MM X 300 MM	27	Quilograma	R\$ 14,89	R\$ 401,91	20,03%	R\$ 482,42	Cotação
1237	B.13.13.002	ELETRODO DE 2,50 MM X 350 MM	384	Quilograma	R\$ 6,01	R\$ 2.307,65	20,03%	R\$ 2.769,93	SINAPI
1238	B.13.13.003	ELETRODO DE 3,25 MM X 350 MM	27	Quilograma	R\$ 5,16	R\$ 139,20	20,03%	R\$ 167,08	Cotação
1239	B.13.13.004	ELETRODO DE 5,00 MM X 450 MM	30	Quilograma	R\$ 10,63	R\$ 318,90	20,03%	R\$ 382,89	Cotação
1240	B.13.13.005	ELETRODO PARA AÇO INOXIDÁVEL 2,5 MM X 330 MM	30	Quilograma	R\$ 18,89	R\$ 566,58	20,03%	R\$ 680,08	Cotação
1241	B.13.13.006	ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO 2,5 MM X 330 MM	18	Quilograma	R\$ 99,93	R\$ 1.798,65	20,03%	R\$ 2.158,97	Cotação
1242	B.13.13.007	ELETRODO PARA AÇO INOXIDÁVEL 2,5 MM X 300 MM	6	Quilograma	R\$ 27,60	R\$ 165,59	20,03%	R\$ 198,76	Cotação
1243	B.13.14.001	DISCO DE LIXA FLAP Ø 4 1/2" GRÃO 60 PARA METAIS	15	Péça	R\$ 1,89	R\$ 28,30	20,03%	R\$ 33,97	Cotação
1244	B.13.14.002	DISCO DE LIXA FLAP Ø 4 1/2" GRÃO 80 PARA METAIS	15	Péça	R\$ 3,38	R\$ 50,77	20,03%	R\$ 60,94	Cotação
1245	B.13.14.003	DISCO DE LIXA FLAP Ø 4 1/2" GRÃO 120 PARA METAIS	15	Péça	R\$ 1,91	R\$ 28,61	20,03%	R\$ 34,34	Cotação
1246	B.13.14.004	DISCO DE LIXA Ø 4 1/2" GRÃO 36 PARA METAIS	12	Péça	R\$ 1,66	R\$ 19,91	20,03%	R\$ 23,90	Cotação
1247	B.13.14.005	DISCO DE LIXA Ø 4 1/2" GRÃO 60 PARA METAIS	30	Péça	R\$ 1,56	R\$ 46,83	20,03%	R\$ 56,21	Cotação
1248	B.13.14.006	DISCO DE LIXA Ø 4 1/2" GRÃO 80 PARA METAIS	30	Péça	R\$ 2,50	R\$ 74,97	20,03%	R\$ 89,99	Cotação
1249	B.13.14.007	DISCO DE LIXA Ø 4 1/2" GRÃO 120 PARA METAIS	30	Péça	R\$ 0,86	R\$ 25,94	20,03%	R\$ 31,13	Cotação
1250	B.13.14.008	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 36 PARA METAIS	9	Péça	R\$ 3,15	R\$ 28,35	20,03%	R\$ 34,03	Cotação
1251	B.13.14.009	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 60 PARA METAIS	15	Péça	R\$ 1,51	R\$ 22,68	20,03%	R\$ 27,22	Cotação
1252	B.13.14.010	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 80 PARA METAIS	15	Péça	R\$ 2,03	R\$ 30,45	20,03%	R\$ 36,55	Cotação
1253	B.13.14.011	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 100 PARA METAIS	9	Péça	R\$ 1,56	R\$ 14,05	20,03%	R\$ 16,86	Cotação
1254	B.13.14.012	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 120 PARA METAIS	15	Péça	R\$ 2,25	R\$ 33,81	20,03%	R\$ 40,58	Cotação
1255	B.13.14.013	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 150 PARA METAIS	9	Péça	R\$ 2,67	R\$ 24,00	20,03%	R\$ 28,81	Cotação
1256	B.13.14.014	DISCO DE LIXA Ø 7" GRÃO 180 PARA METAIS	9	Péça	R\$ 2,67	R\$ 24,00	20,03%	R\$ 28,81	Cotação
1257	B.13.14.015	DISCO DE CORTE 114,3 MM X 10 MM X 22,23 MM (4 1/2" X 3/64" X 7/8"	600	Peca	R\$ 2,69	R\$ 1.614,90	20,03%	R\$ 1.938,41	Cotação
1258	B.13.14.016	DISCO DE CORTE 177,8 MM X 1,6 MM X 22,23 MM (7" X 1/16" X 7/8")	375	Peca	R\$ 5,19	R\$ 1.945,13	20,03%	R\$ 2.334,79	Cotação
1259	B.13.14.017	DISCO DE CORTE 177,8 MM X 3,2 MM X 22,23 MM (7" X 1/8" X 7/8")	1020	Peca	R\$ 10,41	R\$ 10.617,18	20,03%	R\$ 12.744,08	Cotação
1260	B.13.14.018	DISCO DE CORTE 177,8 MM X 6,4 MM X 22,23 MM (7" X 1/4" X 7/8")	94	Peca	R\$ 4,24	R\$ 398,75	20,03%	R\$ 478,63	Cotação
1261	B.13.14.019	DISCO DE CORTE 228,6 MM X 1,6 MM X 22,23 MM (9" X 1/16" X 7/8")	12	Peca	R\$ 4,40	R\$ 52,84	20,03%	R\$ 63,42	Cotação
1262	B.13.14.020	DISCO DE CORTE 228,6 MM X 3,2 MM X 22,23 MM (9" X 1/8" X 7/8")	38	Peca	R\$ 7,36	R\$ 279,57	20,03%	R\$ 335,57	Cotação
1263	B.13.14.021	DISCO DE CORTE 304,8 MM X 3,2 MM X 15,88 MM (12" X 1/8" X 5/8")	240	Peca	R\$ 8,82	R\$ 2.116,80	20,03%	R\$ 2.540,85	Cotação
1264	B.13.14.022	DISCO DE CORTE 114,3 MM X 1,6 MM X 22,23 MM (4 1/2" X 2/16" X 7/8")	45	Peca	R\$ 4,97	R\$ 223,65	20,03%	R\$ 268,45	Cotação
1265	B.13.14.023	DISCO DE DESBASTE 177,8 MM X 6,4 MM X 22,23 MM (7" X 1/4" X 7/8")	6	Peca	R\$ 4,12	R\$ 24,70	20,03%	R\$ 29,64	Cotação
1266	B.13.14.024	DISCO DE CORTE DIAMANTADO Ø 105 MM	94	Peca	R\$ 4,24	R\$ 398,75	20,03%	R\$ 478,63	Cotação
1267	B.13.14.025	DISCO DE CORTE DIAMANTADO Ø 110 MM	38	Peca	R\$ 10,29	R\$ 361,02	20,03%	R\$ 469,35	SINAPI
1268	B.13.14.026	DISCO DE CORTE DIAMANTADO Ø 180 MM	17	Folha	R\$ 42,43	R\$ 721,32	20,03%	R\$ 865,82	Cotação
1269	B.13.15.001	LIXA PARA FERRO Nº 60	30	Folha	R\$ 1,43	R\$ 42,95	20,03%	R\$ 51,55	Cotação
1270	B.13.15.002	LIXA PARA FERRO Nº 80	30	Folha	R\$ 1,43	R\$ 42,95	20,03%	R\$ 51,55	Cotação
1271	B.13.15.003	LIXA PARA FERRO Nº 100	30	Folha	R\$ 1,36	R\$ 40,85	20,03%	R\$ 49,03	Cotação
1272	B.13.15.004	LIXA PARA FERRO Nº 120	30	Folha	R\$ 0,67	R\$ 19,95	20,03%	R\$ 23,95	Cotação
1273	B.13.15.005	LIXA PARA FERRO Nº 150	54	Folha	R\$ 1,09	R\$ 58,97	20,03%	R\$ 70,78	SINAPI
1274	B.13.15.006	LIXA PARA FERRO Nº 180	30	Folha	R\$ 0,67	R\$ 19,95	20,03%	R\$ 23,95	Cotação
1275	B.13.15.007	LIXA PARA FERRO Nº 220 (D'ÁGUA)	23	Folha	R\$ 0,34	R\$ 7,81	20,03%	R\$ 9,37	Cotação
1276	B.13.15.008	LIXA PARA FERRO Nº 320 (D'ÁGUA)	23	Folha	R\$ 0,29	R\$ 6,68	20,03%	R\$ 8,02	Cotação
1277	B.13.15.009	LIXA PARA FERRO Nº 400 (D'ÁGUA)	23	Folha	R\$ 0,62	R\$ 14,25	20,03%	R\$ 17,10	Cotação
1278	B.13.15.010	LIXA EM FITA LONADA 150 MM X 4500 MM GRÃO 60	6	Rolo	R\$ 170,68	R\$ 1.024,09	20,03%	R\$ 1.229,24	Cotação
1279	B.13.15.011	LIXA EM FITA LONADA 150 MM X 4500 MM GRÃO 80	6	Rolo	R\$ 199,23	R\$ 1.195,36	20,03%	R\$ 1.434,82	Cotação
1280	B.13.15.012	LIXA EM FITA LONADA 150 MM X 4500 MM GRÃO 100	6	Rolo	R\$ 233,58	R\$ 1.401,50	20,03%	R\$ 1.682,26	Cotação
1281	B.13.15.013	LIXA EM FITA LONADA 150 MM X 4500 MM GRÃO 120	6	Rolo	R\$ 195,17	R\$ 1.171,02	20,03%	R\$ 1.405,61	Cotação
1282	B.13.15.014	LIXA EM FITA LONADA 150 MM X 4500 MM GRÃO 150	6	Rolo	R\$ 190,67	R\$ 1.144,04	20,03%	R\$ 1.373,22	Cotação
1283	B.13.16.001	REBITE DE AÇO 4,8 MM X 25 MM (3/16" X 5/8")	12	Quilograma	R\$ 11,58	R\$ 138,98	20,03%	R\$ 166,82	Cotação
1285	B.13.16.003	REBITE DE ALUMÍNIO 3,2 MM X 6,3 MM (1/8" X 1/4")	12	Quilograma	R\$ 16,89	R\$ 202,65	20,03%	R\$ 243,25	Cotação
1286	B.13.16.004	REBITE DE ALUMÍNIO 4,8 MM X 12,7 MM (3/16" X 1/2")	12	Quilograma	R\$ 29,59	R\$ 355,11	20,03%	R\$ 426,25	Cotação
1287	B.13.16.005	REBITE DE ALUMÍNIO 6,3 MM X 12,7 MM (1/4" X 1/2")	12	Quilograma	R\$ 89,64	R\$ 1.075,66	20,03%	R\$ 1.291,15	Cotação
1288	B.13.16.006	REBITE DE ALUMÍNIO TIPO POP DE 3,2 MM X 18 MM (1/8" X 11/16")							

1335	B.14.04.007	MANTA ACRÍLICA 200 g/M ² x 1,50 M	60	Metro	R\$ 7,46	R\$ 447,30	20,03%	R\$ 536,91	Cotação
1336	B.14.05.001	APOIA-BRAÇOS PARA CADEIRAS	75	Par	R\$ 13,95	R\$ 1.046,06	20,03%	R\$ 1.255,62	Cotação
1337	B.14.05.002	BASES PARA CADEIRAS	38	Peça	R\$ 43,40	R\$ 1.649,20	20,03%	R\$ 1.979,58	Cotação
1338	B.14.05.003	COLUNA TIPO PISTAO PARA CADEIRAS	38	Peça	R\$ 15,23	R\$ 578,55	20,03%	R\$ 694,45	Cotação
1339	B.14.05.004	MECANISMO TIPO RELAX PARA CADEIRAS	38	Peça	R\$ 20,11	R\$ 764,09	20,03%	R\$ 917,15	Cotação
1340	B.14.05.005	RODIZIO EM NYLON PARA CADEIRAS	180	Peça	R\$ 1,96	R\$ 352,17	20,03%	R\$ 422,72	Cotação
1341	B.14.06.001	GRAMPO PCW 50/7	75	Cento	R\$ 0,25	R\$ 18,64	20,03%	R\$ 22,37	Cotação
1342	B.14.06.002	GRAMPO PCW 80/8	30	Cento	R\$ 0,18	R\$ 5,46	20,03%	R\$ 6,55	Cotação
1343	B.14.06.003	APRESTE PARA BOTÕES N° 16	3	Caixa	R\$ 7,95	R\$ 23,84	20,03%	R\$ 28,61	Cotação
1344	B.14.06.004	APRESTE PARA BOTÕES N° 18	3	Caixa	R\$ 8,59	R\$ 25,78	20,03%	R\$ 30,94	Cotação
1345	B.14.06.005	APRESTE PARA BOTÕES N° 20	3	Caixa	R\$ 10,29	R\$ 30,86	20,03%	R\$ 37,04	Cotação
1346	B.14.06.006	APRESTE PARA BOTÕES N° 22	3	Caixa	R\$ 11,08	R\$ 33,24	20,03%	R\$ 39,90	Cotação
1347	B.14.06.007	CHAVE PARA FECHO ECLÉR (ZIPER) DE NYLON NA COR NIQUELA	720	Peça	R\$ 0,21	R\$ 151,20	20,03%	R\$ 181,49	Cotação
1348	B.14.06.008	FECHO ECLÉR (ZIPER) DE NYLON COR BEGE	75	Metro	R\$ 0,51	R\$ 38,06	20,03%	R\$ 45,69	Cotação
1349	B.14.06.009	FECHO ECLÉR (ZIPER) DE NYLON COR PRETA	75	Metro	R\$ 0,51	R\$ 38,06	20,03%	R\$ 45,69	Cotação
1350	B.14.06.010	PONTA DE LANÇA EM ALUMÍNIO TIPO ESPADA PARA PORTÃO/GR	30	Peça	R\$ 1,91	R\$ 57,23	20,03%	R\$ 68,69	Cotação
1351	B.14.06.011	MALHA HELANA LIGHT BRANCA	2	Rolo	R\$ 102,60	R\$ 205,21	20,03%	R\$ 246,31	Cotação
1352	B.15.01.001	VIDRO PLANO CRISTALE = 4 MM	3	Chapa	R\$ 149,51	R\$ 448,52	20,03%	R\$ 538,37	Cotação
1353	B.15.01.002	VIDRO PLANO CRISTALE = 5 MM	8	Chapa	R\$ 197,59	R\$ 1.580,71	20,03%	R\$ 1.897,37	Cotação
1354	B.15.01.003	VIDRO PLANO CRISTALE = 6 MM	6	Chapa	R\$ 197,59	R\$ 1.185,53	20,03%	R\$ 1.423,03	Cotação
1355	B.15.01.004	VIDRO PLANO CRISTALE = 8 MM	3	Chapa	R\$ 343,25	R\$ 1.029,76	20,03%	R\$ 1.236,04	Cotação
1356	B.15.02.001	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	30	etra Quadrat	R\$ 71,76	R\$ 2.152,92	20,03%	R\$ 2.584,21	Cotação
1357	B.15.02.002	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, INCLUSIVE PEÇAS E AC	90	etra Quadrat	R\$ 70,37	R\$ 6.333,71	20,03%	R\$ 7.602,51	Cotação
1358	B.15.02.003	VIDRO TEMPERADO FUMÉ E = 10 MM	30	etra Quadrat	R\$ 111,00	R\$ 3.329,87	20,03%	R\$ 3.996,93	Cotação
1359	B.15.02.004	VIDRO TEMPERADO FUMÉ E = 10 MM, INCLUSIVE PEÇAS E ACESS	18	etra Quadrat	R\$ 96,80	R\$ 1.742,33	20,03%	R\$ 2.091,36	Cotação
1360	B.15.02.005	VIDRO TEMPERADO BRONZE E = 8 MM	18	etra Quadrat	R\$ 115,03	R\$ 2.070,56	20,03%	R\$ 2.485,35	Cotação
1361	B.15.02.006	VIDRO TEMPERADO BRONZE E = 8 MM, INCLUSIVE PEÇAS E ACE	12	etra Quadrat	R\$ 95,31	R\$ 1.143,74	20,03%	R\$ 1.372,87	Cotação
1362	B.15.03.001	VIDRO ARAMADO TRANSLÚCIDO	3	Chapa	R\$ 251,76	R\$ 755,29	20,03%	R\$ 906,59	SINAPI
1363	B.15.03.002	VIDRO ANTIRRREFLEXO E = 2 MM	2	Chapa	R\$ 55,62	R\$ 111,23	20,03%	R\$ 133,51	Cotação
1364	B.15.03.003	VIDRO OPACADO JATEADO E = 6 MM	3	Chapa	R\$ 17,50	R\$ 52,50	20,03%	R\$ 63,02	Cotação
1365	B.15.04.001	ESPELHO DE CRISTAL LAPIDADO 4 MM	15	etra Quadrat	R\$ 144,34	R\$ 2.165,15	20,03%	R\$ 2.598,89	SINAPI
1366	B.15.04.002	ESPELHO DE CRISTAL LAPIDADO 5 MM	15	etra Quadrat	R\$ 121,18	R\$ 1.817,71	20,03%	R\$ 2.181,84	Cotação
1367	B.15.04.003	ESPELHO DE CRISTAL LAPIDADO DE 900 MM X 800 MM X 4 MM	6	Chapa	R\$ 71,84	R\$ 431,03	20,03%	R\$ 517,37	Cotação
1368	B.15.04.004	ESPELHO DE CRISTAL LAPIDADO DE 1250 MM X 950 MM X 5 MM	6	Chapa	R\$ 121,53	R\$ 729,18	20,03%	R\$ 875,26	Cotação
1369	B.15.05.001	MASSA PARA VIDRO CINZA	83	Quilograma	R\$ 3,20	R\$ 265,52	20,03%	R\$ 318,71	SINAPI
1370	B.15.05.003	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ADESIVO ACRÍLICO	12	Rolo	R\$ 25,81	R\$ 309,75	20,03%	R\$ 371,80	Cotação
1371	B.15.05.004	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO, ROLO	36	Rolo	R\$ 37,35	R\$ 1.344,42	20,03%	R\$ 1.613,74	Cotação
1372	B.15.05.005	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO, ROLO	38	Rolo	R\$ 29,02	R\$ 1.102,57	20,03%	R\$ 1.323,44	Cotação
1373	B.15.05.006	MOLA HIDRÁULICA	23	Peça	R\$ 246,30	R\$ 5.664,95	20,03%	R\$ 6.799,79	Cotação
1374	B.15.06.001	PELICULA JATEADA	90	etra Quadrat	R\$ 49,40	R\$ 4.445,91	20,03%	R\$ 5.336,54	Cotação
1375	B.15.06.002	PELICULA LISTRADA	48	etra Quadrat	R\$ 49,40	R\$ 2.371,15	20,03%	R\$ 2.846,16	Cotação
1376	B.15.06.003	PELICULA ARQUITETÔNICA DE SEGURANÇA	30	etra Quadrat	R\$ 62,13	R\$ 1.863,75	20,03%	R\$ 2.237,11	Cotação
1377	B.15.07.001	CINTA DE LIXA GRÃO 36 PARA VIDRO	6	Peça	R\$ 2,45	R\$ 14,70	20,03%	R\$ 17,64	Cotação
1378	B.15.07.002	CINTA DE LIXA GRÃO 80 PARA VIDRO	6	Peça	R\$ 2,45	R\$ 14,70	20,03%	R\$ 17,64	Cotação
1379	B.15.07.003	CINTA DE LIXA GRÃO 100 PARA VIDRO	6	Peça	R\$ 2,45	R\$ 14,70	20,03%	R\$ 17,64	Cotação
1380	B.15.08.001	DOBRAĐICA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 15,28	R\$ 91,69	20,03%	R\$ 110,05	Cotação
1381	B.15.08.002	DOBRAĐICA SUPERIOR PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 10,73	R\$ 64,41	20,03%	R\$ 77,31	Cotação
1382	B.15.08.003	PUXADOR PARA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 17,47	R\$ 104,81	20,03%	R\$ 125,81	Cotação
1383	B.15.08.004	PUXADOR DUPLO TIPO ALCA	6	Peça	R\$ 27,50	R\$ 164,98	20,03%	R\$ 198,03	Cotação
1384	B.15.09.001	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMP	6	Peça	R\$ 29,29	R\$ 175,73	20,03%	R\$ 210,93	Cotação
1385	B.15.09.002	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 27,20	R\$ 163,17	20,03%	R\$ 195,86	Cotação
1386	B.15.09.003	CONTRAFECHADURA, COM RECORTE, PARA PORTA COM FECHAI	6	Peça	R\$ 17,55	R\$ 105,32	20,03%	R\$ 126,41	Cotação
1387	B.15.09.004	CONTRAFECHADURA, PARA ALVENARIA, PARA PORTA COM FECI	6	Peça	R\$ 4,15	R\$ 24,89	20,03%	R\$ 29,87	Cotação
1388	B.15.09.005	CONTRAFECHADURA, COM FURO, PARA PORTA COM FECHADUR	6	Peça	R\$ 6,43	R\$ 38,56	20,03%	R\$ 46,28	Cotação
1389	B.15.10.001	SUporte de CANTO SIMPLES PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 6,20	R\$ 37,21	20,03%	R\$ 44,67	Cotação
1390	B.15.10.002	SUporte de UNIÃO, SEM MIOL, PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 8,11	R\$ 48,68	20,03%	R\$ 58,43	Cotação
1391	B.15.10.003	SUporte de UNIÃO, SEM MIOL, PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 10,14	R\$ 60,86	20,03%	R\$ 73,05	Cotação
1392	B.15.10.004	SUporte de UNIÃO EM "T", SEM MIOL, PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 8,25	R\$ 49,52	20,03%	R\$ 59,44	Cotação
1393	B.15.10.005	SUporte para UNIÃO DE 2 ou 3 VIDROS TEMPERADOS SEM BA	6	Peça	R\$ 19,17	R\$ 115,04	20,03%	R\$ 138,08	Cotação
1394	B.15.10.006	SUporte para UNIÃO DE 4 VIDROS TEMPERADOS	6	Peça	R\$ 19,59	R\$ 117,54	20,03%	R\$ 141,08	Cotação
1395	B.15.10.007	SUporte para BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO	6	Peça	R\$ 18,81	R\$ 112,83	20,03%	R\$ 135,44	Cotação
1396	B.15.11.001	PERFIL EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE TRILHO INFERIOR	30	Metro	R\$ 5,76	R\$ 172,94	20,03%	R\$ 207,58	Cotação
1397	B.15.11.002	PERFIL EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE TRILHO SUPERIOR	30	Metro	R\$ 13,78	R\$ 413,28	20,03%	R\$ 496,07	Cotação
1398	B.15.11.003	TRILHO INFERIOR EM ALUMÍNIO 34MM X 22MM PARA VIDRO TEMP	30	Metro	R\$ 3,96	R\$ 118,77	20,03%	R\$ 142,57	Cotação
1399	B.15.11.004	TRILHO INFERIOR EM ALUMÍNIO 48MM X 22MM PARA VIDRO TEMP	30	Metro	R\$ 5,45	R\$ 163,64	20,03%	R\$ 196,42	Cotação
1400	B.15.11.005	TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO 62MM X 65MM PARA VIDRO TEM	30	Metro	R\$ 7,95	R\$ 238,42	20,03%	R\$ 286,18	Cotação
1401	B.15.12.001	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMP	6	Peça	R\$ 0,55	R\$ 3,32	20,03%	R\$ 3,98	Cotação
1402	B.15.12.002	ROLDANA DÚPLA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO	6	Peça	R\$ 13,98	R\$ 80,26	20,03%	R\$ 96,34	Cotação
1403	B.15.12.003	BOTAÇÃO DE CORRÉAO PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 3,05	R\$ 18,31	20,03%	R\$ 21,98	Cotação
1404	B.15.12.004	BUCHA PARA PIVÔ DE DOBRADIÇA, PARA VIDRO TEMPERADO	6	Peça	R\$ 2,50	R\$ 14,97	20,03%	R\$ 17,97	Cotação
1405	B.15.12.005	CABO DE AÇO PARA CONTRAPESSO DE JANELA	30	Metro	R\$ 1,81	R\$ 54,29	20,03%	R\$ 65,16	Cotação
1406	B.15.12.006	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO	30	Metro	R\$ 0,30	R\$ 8,93	20,03%	R\$ 10,71	Cotação
1407	B.15.12.007	KIT FECHO PARA JANELA INTERNA	6	Peça	R\$ 15,48	R\$ 92,88	20,03%	R\$ 111,49	Cotação
1408	B.15.12.008	CONTRATRINCAS CENTRAL PARA BASCULANTE EM VIDRO TEMPE	6	Peça	R\$ 5,23	R\$ 31,35	20,03%	R\$ 37,63	Cotação
1409	B.15.12.009	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO	6	Peça	R\$ 8,00	R\$ 47,99	20,03%	R\$ 57,60	Cotação
1410	B.15.12.010	PIVO INFERIOR PARA DOBRADIÇA INFERIOR EM VIDRO TEMPERA	6	Peça	R\$ 1,92	R\$ 11,53	20,03%	R\$ 13,84	Cotação
1411	B.15.12.011	BATENTE LIMITADOR CENTRAL SUPERIOR CANELINHA (MEA LUA	12	Peça	R\$ 0,54	R\$ 6,47	20,03%	R\$ 7,76	Cotação
1412	B.15.12.012	BATENTE LIMITADOR DE ENCAIXE PARA TRILHO INFERIOR TIPO C	12	Peça	R\$ 0,50	R\$ 5,96	20,03%	R\$ 7,16	Cotação

SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 186.630,68

SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 2.239.568,17

SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	
C.01.01	41805	Locação de balançim elétrico, com comprimento entre 3 e 5m	6	serviço	R\$ 433,56	2601,3893	22,70% R\$	3.192,02	Cotação	
C.01.02		Serviços de montagem (1x), desmontagem (1x) e deslocamentos (2x) do balançim elétrico, incluindo ART de montagem	12	serviço	R\$ 1.286,83	R\$ 15.442,02	22,70% R\$	18.948,05	Cotação	
C.01.03		Locação de plataforma elevatória para trabalhos em altura, veículo à diesel e altura de trabalho de até 25m. Período de 5 dias	8	serviço	R\$ 5.439,07	R\$ 43.512,57	22,70% R\$	53.391,88	Cotação	
C.01.04		Mobilização e desmobilização de PTA (plataforma de trabalho aéreo)	8	serviço	R\$ 794,87	R\$ 6.358,95	22,70% R\$	7.802,72	Cotação	
C.01.05		Sondagem SPT	40	m	R\$ 11,91	R\$ 476,32	22,70% R\$	584,47	Cotação	
C.01.06		Ensaios/Extração tecnológico de concreto	100	unid	R\$ 63,83	R\$ 6.383,33	22,70% R\$	7.832,64	Cotação	
C.01.07	20193	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVO MONTAGEM	100	M2/MES	R\$ 2,88	R\$ 288,32	22,70% R\$	353,78	SINAPI	
C.01.08	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	100	M/MES	R\$ 8,67	R\$ 867,13	22,70% R\$	1.064,01	SINAPI	
C.01.09	10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE "1,80" A "3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVO TRIPE E FORCADO	3000	MES	R\$ 2,20	R\$ 6.588,00	22,70% R\$	8.083,77	SINAPI	
C.01.10		LOCACAO DE CAÇAMBA/CONTAINER DE ENTULHO DE OBRA (5 M3), INCLUSIVO TRANSPORTE DE REMOÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL	375	UNID	R\$ 229,79	R\$ 86.171,01	22,70% R\$	105.735,71	Cotação	
C.01.11	100947	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA, RODOVIA PAVIMENTADA	6750	TXKM	R\$ 0,90	R\$ 6.048,23	22,70% R\$	7.421,45	SINAPI	
C.01.12	95875	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE, RODOVIA PAVIMENTADA	4500	M3XKM	R\$ 1,04	R\$ 4.682,50	22,70% R\$	5.745,64	SINAPI	
C.01.13	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO_AF_06/2015	80	CHP	R\$ 32,29	R\$ 2.583,04	22,70% R\$	3.169,51	SINAPI	
C.01.14	90693	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO_AF_06/2015	20	CHI	R\$ 13,14	R\$ 262,80	22,70% R\$	322,47	SINAPI	
C.01.15	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVO CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO_AF_06/2014	40	CHP	R\$ 61,07	R\$ 2.442,88	22,70% R\$	2.997,52	SINAPI	
C.01.16	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVO CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO_AF_06/2014	10	CHI	R\$ 12,87	R\$ 128,68	22,70% R\$	157,90	SINAPI	
C.01.17	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHP DIURNO_AF_06/2014	240	CHP	R\$ 18,31	R\$ 4.395,36	22,70% R\$	5.393,30	SINAPI	
C.01.18	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO_AF_06/2014	60	CHI	R\$ 7,83	R\$ 469,80	22,70% R\$	576,47	SINAPI	
C.01.19	5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVO CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO_AF_06/2014	240	CHP	R\$ 25,44	R\$ 6.105,60	22,70% R\$	7.491,85	SINAPI	
C.01.20	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVO CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO_AF_06/2014	60	CHI	R\$ 7,25	R\$ 435,12	22,70% R\$	533,91	SINAPI	
C.01.21	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	100	M3	R\$ 2,00	R\$ 199,80	22,70% R\$	245,16	SINAPI	
C.01.22	368	AREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	100	M3	R\$ 19,07	R\$ 1.906,80	22,70% R\$	2.339,73	SINAPI	
C.01.23	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	100	M3	R\$ 106,66	R\$ 10.666,40	22,70% R\$	13.088,15	SINAPI	
C.01.24	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	100	M3	R\$ 127,94	R\$ 12.793,60	22,70% R\$	15.698,32	SINAPI	
C.01.25	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	100	M3	R\$ 122,03	R\$ 12.202,80	22,70% R\$	14.973,39	SINAPI	
C.01.26	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	100	M3	R\$ 131,87	R\$ 13.187,20	22,70% R\$	16.181,29	SINAPI	
C.01.27	100897	ESTACA E ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	480	M	R\$ 15,27	R\$ 7.329,60	22,70% R\$	8.993,75	SINAPI	
C.01.28		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PERFORATRIZ PARA EXECUÇÃO DE ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, ? = 40CM	6	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	22,70% R\$	1.619,70	Cotação	
C.01.29	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	350	M2	R\$ 34,16	R\$ 11.956,70	22,70% R\$	14.671,41	Cotação	
C.01.30		VIDRO TEMPERADO FUMÉ, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30	M2	R\$ 90,32	R\$ 2.709,60	22,70% R\$	3.324,80	Cotação	
C.01.31		PELÍCULA LISTRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150	M2	R\$ 24,98	R\$ 3.746,40	22,70% R\$	4.597,00	Cotação	
C.01.32		PELÍCULA JATEADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	M2	R\$ 23,78	R\$ 4.755,20	22,70% R\$	5.834,84	Cotação	
C.01.33		PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE SEGURANÇA (REF. 3M SH4 / INTERCONTROL ICPSCLAR2), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	188	M2	R\$ 51,00	R\$ 9.588,00	22,70% R\$	11.764,91	Cotação	
										SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 29.510,96
										SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 354.131,52

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - REFORMA GABINETES ANEXO III

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
1	B.02.02.002	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, PORCELAN	12.000	Quilograma	R\$ 0,19	R\$ 2.308,59	20,03%	R\$ 2.771,06
2	B.02.07.001	CIMENTO PORTLAND	1.000	Saco	R\$ 10,22	R\$ 10.217,65	20,03%	R\$ 12.264,52
3	B.05.01.007	FITA TELADA DE FIBRA DE VIDRO	200	Rolo	R\$ 10,47	R\$ 2.093,12	20,03%	R\$ 2.512,43
4	B.05.02.001	CHAPAS DE GESSO ACARTONADO	600	Chapa	R\$ 39,15	R\$ 23.492,22	20,03%	R\$ 28.198,34
5	B.05.03.001	PERFIL PARA FORRO EM SISTEMA DRY-WALL	700	Barra	R\$ 5,35	R\$ 3.743,76	20,03%	R\$ 4.493,74
6	B.05.03.004	CANTONEIRA PERFIL L 25/30	350	Barra	R\$ 2,65	R\$ 929,21	20,03%	R\$ 1.115,35
7	B.05.03.005	NIVELADOR PARA PERFIL F47	3.000	Peca	R\$ 0,51	R\$ 1.526,24	20,03%	R\$ 1.831,98
8	B.05.03.006	CONECTOR DE PERFIL F47	1.000	Peca	R\$ 0,61	R\$ 611,35	20,03%	R\$ 733,82
9	B.05.04.004	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA COM PONTA AGULHA 13 MM	30.000	Peca	R\$ 0,09	R\$ 2.821,61	20,03%	R\$ 3.386,85
10	B.06.05.001	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA 2 CM, LARGURA IN	20	etro Quadrat	R\$ 153,79	R\$ 3.075,90	20,03%	R\$ 3.692,08
11	B.06.05.002	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA 2 CM, ÁREA INFER	2.500	etro Quadrat	R\$ 153,79	R\$ 384.487,24	20,03%	R\$ 461.510,27
12	B.06.05.003	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA 2 CM, ÁREA SUPEI	100	etro Quadrat	R\$ 153,79	R\$ 15.379,49	20,03%	R\$ 18.460,41
13	B.06.05.004	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA 3 CM, POLIDO EM	50	etro Quadrat	R\$ 162,46	R\$ 8.122,82	20,03%	R\$ 9.750,04
14	B.06.05.005	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESPESSURA 3 CM, POLIDO EM	50	etro Quadrat	R\$ 200,93	R\$ 10.046,64	20,03%	R\$ 12.059,26
15	B.08.02.001	GOMA LACA TIPO ASA DE BARATA - ABTN	600	Quilograma	R\$ 79,01	R\$ 47.403,06	20,03%	R\$ 56.899,16
16	B.08.05.003	PALHA DE AÇO Nº 1	400	Pacote	R\$ 0,43	R\$ 172,72	20,03%	R\$ 207,32
17	B.09.01.005	COMPENSADO VIROLA 2.200mm X 1.600mm X 6mm, MIOLO VIRO	200	Chapa	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00	20,03%	R\$ 4.947,75
18	B.09.01.007	COMPENSADO VIROLA 2.200mm X 1.600mm X 15mm, MIOLO VIR	540	Chapa	R\$ 37,69	R\$ 20.350,44	20,03%	R\$ 24.427,17
19	B.09.01.009	COMPENSADO VIROLA 2.200mm X 1.600mm X 18mm, MIOLO VIR	200	Chapa	R\$ 39,19	R\$ 7.837,80	20,03%	R\$ 9.407,92
20	B.09.01.010	COMPENSADO VIROLA 2.200mm X 1.600mm X 20mm, MIOLO VIR	200	Chapa	R\$ 49,10	R\$ 9.820,20	20,03%	R\$ 11.787,45
21	B.09.01.011	COMPENSADO VIROLA 2.200mm X 1.600mm X 4mm, MIOLO VIRO	800	Chapa	R\$ 15,50	R\$ 12.396,00	20,03%	R\$ 14.879,25
22	B.09.02.006	LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO PRETO TEXTURIZADO	100	Chapa	R\$ 77,20	R\$ 7.719,67	20,03%	R\$ 9.266,13
23	B.09.03.004	PRANCHAS DE MADEIRA DE FREIJÓ 3.000 MM	30	Metro Cúbico	R\$ 5.856,98	R\$ 175.709,41	20,03%	R\$ 210.908,68
24	B.09.08.010	DOBRADICA CANECO 35MM - BRAÇO CURVO	1.000	Peca	R\$ 1,27	R\$ 1.269,72	20,03%	R\$ 1.524,08
25	B.09.09.003	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	600	Folha	R\$ 0,52	R\$ 310,38	20,03%	R\$ 372,55
26	B.09.09.006	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	1.200	Folha	R\$ 1,05	R\$ 1.262,03	20,03%	R\$ 1.514,85
27	B.11.11.003	FITA CREPE 25MM X 50M	600	Rolo	R\$ 3,35	R\$ 2.011,04	20,03%	R\$ 2.413,90
28	B.13.01.005	CHAPA DE AÇO COMUM Nº 20 DE 3,00m X 1,20m	40	Chapa	R\$ 100,29	R\$ 4.011,41	20,03%	R\$ 4.815,00
29	B.13.01.006	CHAPA DE AÇO COMUM Nº 18 DE 3,00m X 1,20m	40	Chapa	R\$ 131,20	R\$ 5.248,07	20,03%	R\$ 6.299,40
30	B.13.01.007	CHAPA DE AÇO COMUM Nº 16 DE 3,00m X 1,20m	160	Chapa	R\$ 164,00	R\$ 26.240,37	20,03%	R\$ 31.497,01
31	B.13.01.008	CHAPA DE AÇO COMUM Nº 14 DE 3,00m X 1,20m	40	Chapa	R\$ 207,10	R\$ 8.283,84	20,03%	R\$ 9.943,31
32	B.13.15.008	LIXA PARA FERRO Nº 320 (D'ÁGUA)	800	Folha	R\$ 0,35	R\$ 283,87	20,03%	R\$ 340,74
33	B.13.15.009	LIXA PARA FERRO Nº 400 (D'ÁGUA)	800	Folha	R\$ 0,76	R\$ 605,36	20,03%	R\$ 726,63
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL							R\$ 80.413,20	
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL							R\$ 964.958,45	